

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 48ª DA REPUBLICA — N. 63 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes não serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Fracçionarios publicos	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantamento.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação de Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada, pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas c. no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correos e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 668, de 29 de fevereiro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 e 10 de março.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 9 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Expediente e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Escolas.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Comissão de Similares, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Vegetal e da Produccão Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio da Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 668 — DE 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Proroga por cento e vinte (120) dias, a contar de 1 de março de 1936, o prazo fixado no decreto n. 4, de 30 de julho de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e

Considerando não ter sido ainda sancionada pelo Poder Executivo o projecto n. 22-A, de 1935, da Camara dos Deputados, que dispõe sobre a nova lei do sello federal;

Considerando a conveniência que ha em ser novamente prorogada a execução do decreto n. 24.501, de 29 de junho de 1934, em face da necessidade de regulamentação do referido projecto de lei do sello.

Decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 28 de junho de 1936, o prazo estabelecido no decreto n. 24.513, de 7 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, nos termos do § 10 do art. 175 da Constituição da Republica, designar o coronel Otto Feio da Silveira, para exercer, no Estado do Maranhão, as medidas de excepção durante a vigencia do estado de sitio.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado Hugo Penna, para o lugar de depositario judicial com funções no Juizo da 3ª Vara Federal na Secção do Districto Federal, nos termos do decreto n. 24.601, de 6 de julho de 1934.

— Por outros da mesma data, foi promovido, por merecimento, na Imprensa Nacional, a 3° official o auxiliar de 1ª classe, Alberto de Araujo Rangel Netto, e effectivado no lugar de servente, do mesmo estabelecimento, o servente interino, Victorino Rizzi Lippe.

— Por outro de 10 do referido mez, foi nomeado para o lugar de servente do alludido estabelecimento, o servente contractado, da mesma repartição, Antonio Alves Pereira.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, na Policia Militar do Districto Federal, o 1° tenente Ramon Escudero e o 2° tenente Bernardo de Souza Neves, para exercerem, respectivamente, os cargos de professores de Gographia e de Portuguez da Escola Profissional da referida corporação.

— Por decreto de 11 do corrente mez, foi nomeado o chefe de secção do Instituto de Identificação e Estatística Criminal da Policia Civil do Districto Federal, Claudio de Mendonça, para exercer, interinamente, e a contar de 21 de fevereiro deste anno, o cargo de director do mesmo instituto, durante o impedimento do effectivo, Dr. Leonidio Ribeiro Filho, que se acha á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sem prejuizo dos vencimentos de seu cargo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 9 do corrente, foi tornado sem effeito o decreto de 13 de janeiro ultimo, pelo qual fôra nomeado Nilo Freitas, para exercer o cargo de inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 14 de março de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos dos arts. 1° e 4°, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, o paupador de 2ª classe da Imprensa Nacional, Augusto Austin.

— Por portaria de 9 de março de 1936, foi declarada cidadã brasileira:

Eugenie Juliette Leão de Barros d'Icarahy, natural de França, nascida a 18 de outubro de 1878, filha de Auguste Gabriel e de Chemin Eugenie Rosine, viuva, residente nesta capital.

— Por apostilla de 14 de março de 1936, foi declarado que a auxiliar contractada da Directoria de Estatística Geral deste Ministerio, a quem se refere a portaria de 1 de outubro de 1934, passou a assignar-se, em consequência de seu casamento, Nair Rosa de Castro.

— Por portaria de 14 de março de 1936, foi concedida, a pedido, licença de seis mezes, na conformidade do decreto n. 42, de 14 de abril de 1935, ao 3° official da Directoria de Estatística Geral deste Ministerio, Lucas Moreira dos Santos.

Expediente do dia 14 de março de 1936

Requerimentos despachados:

João Mendes da Luz, solicitando reintegração. — O pedido que dirigiu á Comissão Revisora e encaminhado ao Sr. Presidente da Republica, foi mandado archivar, a 16 de dezembro de 1935.

Albino Cardoso, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio. — Esclareça a divergencia quanto ao nome de sua progenitora.

Richard Brozensky, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove que tem filho brasileiro, nascido antes de 16 de julho de 1934, afim de obter titulo declaratorio de cidadão brasileiro.

Antonio da Cruz, solicitando restituição de documentos. Sim, mediante recibo, as dispensaveis ao processo.

João Martins D'Ortigão Miranda, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Maria da Graça Coelho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare si seu marido foi naturalizado, e no caso affirmativo, a data do respectivo titulo.

Manoel Augusto Rodrigues, Antonio dos Santos, Kalil João Jacob, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

Ernesto Miksch, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma, por tabellião.

Joaquim Fernandes da Rocha, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Gino Pignatari, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento e prova de nacionalidade de sua progenitora.

José Rodrigues Vinhas, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Jacob Hagen, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Apresente em original seus documentos de entrada no paiz.

Januario da Silva Pereira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 11 de março de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 398 — Remetteu-se o processo referente á prestação de contas do adiantamento destinado a attender ás despesas com a conclusão das obras do edificio da nova sede da Secretaria de Estado deste Ministerio, solicitando-se providencias no sentido de serem esclarecidas as duvidas suscitadas na informação de fls. 40 e 41 do referido processo.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal:

N. 399 — Solicitaram-se informações quanto ao funcionario do Tribunal Eleitoral do Espirito Santo, Sydney Pacca, sobre seu exercicio.

Segunda Secção

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 397 — Remetteram-se as vias dos pedidos ns. 602.014 e 602.015.

Telegrammas:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo:

Em referencia ao officio n. 74 de 4 de fevereiro findo, solicitaram-se informações sobre o exercício do funcionario deste Tribunal Sydney Pacca.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

Em resposta ao telegramma de 26 de fevereiro findo, declarou-se que a remessa da tabella explicativa do orçamento da despesa deste Ministerio no corrente exercício ainda está dependendo de rectificações a serem feitas.

Expediente de 12 de março de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. depositario geral do Districto Federal:

N. 400 — Restituiu-se, afim de serem observadas as instrucções constantes da circular do Tribunal de Contas anexada ao officio desta directoria n. 388, de 10 do corrente mez, a folha extraordinaria do servente.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 401 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 21.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 402 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 21.

Telegramma:

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslão Braz:

Em referencia aos officios ns. 11 e 41, communicou-se haver o Sr. ministro, approvado a concorrência realizada nesse patronato no dia 10 de janeiro, devendo nas futuras concorrências dar preferéncia á materiaes nacionaes, bem como, nas inscrições, que sómente sejam admittidos commerciantes licenciados.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1936

Officios remettidos:

Ns. 283 e 284 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada nos dias 10 e 11 de março corrente.

N. 285 — Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, solicitando para ser submettido á inspecção de saúde o encadernador de 3ª classe Renato Alberto Machado, afim de obter licença. (M. 70.365-36.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 3 de março de 1936

Fernando Guilherme Kaufmann, pede reintegração no lugar d' official da Directoria Nacional de Educação. — Aguarde vaga. (35-10.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1936

Dr. Oswaldo Luna Freire do Pillar, pede certidão da data da entrada do requerimento n. 3.856, quaes as informações e o despacho nell' exarado. — Forneça-se a certidão pedida. (35-1.812.)

Dia 15 de fevereiro de 1936

Helena de Magalhães Castro, pede passagens por via aerea, desta Capital a Belém, para excursões artisticas dos socios da Sociedade Instrução Artistica do Brasil, com sede em São Paulo. — A requerente deve habilitar-se para a obtenção do auxilio financeiro (subvenção), na forma da lei. (36-235.)

Dia 17

Dr. Francisco de Mendonça pede contagem de tempo em dobro. — Deferido. (35.1.166.)

José Soares de Mello, pede 30 dias de prorrogação de prazo para tomar posse do lugar de servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para o qual foi nomeado por decreto de 13 de janeiro de 1936. — Deferido. (36-328.)

Alfredo Coelho d'Araujo, pede 30 dias de prorrogação para tomar posse do lugar de servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para o qual foi nomeado por decreto de 13 de janeiro de 1936. — Deferido. (36-338.)

Dia 26

Horacio Rodrigues de Faria, pede contagem de tempo em dobro. — Deferido. 36-78.)

— Por apostilla de 29 de fevereiro ultimo, foi declarado no decreto de 26 de agosto de 1935, pelo qual fora nomeado Joaquim Antonio Cordovil Mauritz, professor do Patronato Agrícola José Bonifacio, em disponibilidade, para o lugar de secretario do Instituto Benjamin Constant, que o mesmo se chama Joaquim Antonio Cordovil Mauritz Sobrinho.

Dia 9 de março de 1936

Dr. Francisco de Magalhães Netto, pede contagem de tempo de serviço em dobro. — Deferido. (35.1.662.)

Dia 10

José de Rezende Enout, pede certidão dos termos da proposta para promoção do 1º official Augusto Duarte de Moraes — Junte procuração. (35-922.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1936

Antonio de Souza Lima e outros, pedem certidão do que consta de seus contractos com a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do extincto Departamento Nacional de Saude Publica. — Certifique-se o que constar do processo. (36-267.)

Dia 18

Santiago Ayalla pede contagem de tempo de serviço em dobro. — Prove que se houve com dedicação no serviço de saneamento rural e junte fé de officio. (36-291.)

Dia 6 de março de 1936

Albertino dos Santos Craveiro, pede certidão de tempo de serviço. — Deferido. (36-296.)

Maria de Lourdes de Carvalho da Silva, pede certidão de tempo de serviço. — Deferido. (36-301.)

Dia 7

Alaor de Araujo Oliveira pede certidão do tempo de serviço. — Deferido. (36-279.)

Plinio Dutra Barroso, pede seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço constante das certidões apresentadas. — Deferido. (36-445.)

Dr. José Rodrigues Mouricio, pede contagem de tempo em dobro. — Reconheça a firma do documento juntado na petição e apresente fé de officio. (36-380.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1936

Avisos:

N. 103 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, no corrente anno, em objecto de serviço, nas estradas de ferro abaixo indicadas, os seguintes funcionarios do Serviço de Febre Amarella, a cargo da Fundação Rockefeller: Estrada de Ferro São Luiz a Therezina: Dr. Octavio Pinto Severo ou Humberto Cabral e Sr. Alfredo Fayal; Estrada de Ferro Central do Piahy: Drs. Paulo Luiz Rouanet ou João Soares Silveira e Sr. Alfredo Fayal; Estrada de Ferro de Goyab: Sr. Alfredo Fayal.

N. 104 — Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil, declarando que está autorizado a requisitar passagens e transportes, durante o anno, em objecto de serviço, o Sr. Alfredo Fayal, funcionario do Serviço de Febre Amarella, a cargo da Fundação Rockefeller.

N. 105 — Ao Sr. director da Companhia Madeira-Mamore Raiywey, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, no corrente anno e em objecto de serviço, os Drs. Octavio Pinto Severo ou Milton Junqueira Leit e o Sr. Alfredo Fayal.

N. 106 — Ao Sr. director da E. F. de Bragança, declarando que estão autoziados a requisitar passagens e transportes, durante o anno e em objecto de serviço, os Drs. Octavio Pinto Severo e Leorne Campos Menescal e o Sr. Alfredo Fayal.

N. 107 — Ao Sr. director da Rede Viação Cearense, declarando que estão autorizados a requisitar passagens, durante o anno e em objecto de serviço, os Drs. Paulo Luiz Rouanet ou Arthur da Motta Trigueiros e o Sr. Alfredo Fayal.

N. 108 — Ao Sr. director da E. F. Mossoró, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, durante o anno e em objecto de serviço, os Drs. Paulo Luiz Rouanet ou Renato Bezerra de Miranda e o Sr. Alfredo Fayal.

Ns. 109 a 111 — Aos Srs. directores das Estradas do Ferro Bahia-Minas, Santo Amaro e Nazareth, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, durante o anno e em objecto de serviço, os Drs. Rubens Marques ou José Mendonça d'Almeida e o Sr. Alfredo Fayal.

N. 112 — Ao Sr. director da E. F. Ilhéos a Conquista, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, durante o anno e em objecto de serviço, os Drs. Rubens Marques ou Virgilio de Oliveira e o Sr. Alfredo Fayal.

Ns. 113 a 118 e 120 — Aos Srs. directores das Estradas do Ferro São Paulo-Rio Grande, Santa Catharina, Noroeste do Brasil, São Paulo-Minas, Victoria-Minas, Palmares e Conceição do Arroio e D. Thereza Christina, declarando que está autorizado a requisitar passagens e transportes, durante o anno, e em objecto de serviço, o Sr. Alfredo Fayal.

N. 119 — Ao Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, no corrente anno, em objecto de serviço, os seguintes funcionarios: director do gabinete, director geral do Expediente, director geral de Contabilidade, director geral de Informações, Estatística e Divulgação, director geral de Educação e director geral de Saude e Assistencia Medico-Social; inspector geral do Ensino Secundario, o director e a vice-directora do Museu Nacional e o Sr. Alfredo Fayal, funcionario do Serviço de Febre Amarella, a cargo da Fundação Rockefeller.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1936

Por portaria, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Manoel Alves dos Santos, rebatedor de 3ª classe, da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 11 e 12 de março de 1936

Requerimentos despachados

Homero Martins de Souza Almeida. — Deferido, devendo requerer guia no estabelecimento.

Alayde Martins. — Deferido, devendo requerer guia na faculdade.

Manoel Andrade Junior. — Prove o que allega.

Manoel Pereira. — Deferido, á vista das informações, autorizando o registro.

José da Costa Rangel Netto. — Deferido.

Leonor Mathias da Silva. — Indeferido. A requerente póde, querendo, matricular no 1º anno de auxiliar de commercio. Apesar de possuir certificados de toda materia propedeutica, não está habilitada á matricula no 2º anno por não ter contabilidade do 1º anno.

Diplomas:

Affonso Montoro, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto Brasileiro de Ensino, de São Paulo; Darcy Gomes de Araujo, guarda-livros (art. 55) pela Escola de Commercio de Taubaté, e Nelson Guimarães Rezende, contador pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus. — Despachados.

Offícios:

N. 1.639 — Ao Sr. director do Instituto Technico Santos Dumont.

N. 1.640 — Ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paoliello.

N. 1.641 — Ao Sr. fiscal Lamartine Cunha Campos.

N. 1.642 — Ao Sr. fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos.

N. 1.643 — Ao Sr. fiscal Edison dos Santos Bernardes.

N. 1.644 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.

N. 1.645 — Ao Sr. Darcy Azambuja.

N. 1.646 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado de Santa Catharina.

N. 1.647 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Pará.

N. 1.648 — Ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch.

N. 1.649 — Ao Sr. fiscal Lourival Oberlaender.

N. 1.650 — Ao Sr. fiscal Edison dos Santos Bernardes.

N. 1.651 — Ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 1.652 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann.

N. 1.653 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 1.654 — Ao Sr. director do Instituto Catanduvense de Educação.

N. 1.655 — Ao Sr. fiscal Alpino Lopes Casali.

N. 1.655-A — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras.

N. 1.656 — Ao Sr. director da Escola de Technica de Commercio Amaro Cavalcanti.

N. 1.657 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 1.658 — Ao Sr. Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 1.659 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 1.660 — Ao Sr. director da Escola de Commercio de Ilhéos.

N. 1.661 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 1.662 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 1.662 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 1.663 — Ao Sr. director do Collegio Nossa Senhora das Dóres.

N. 1.664 — Ao Sr. director da Escola Technica de Commercio de São Paulo.

N. 1.665 — Ao Sr. director do Collegio Nossa Senhora das Dóres.

N. 1.666 — Ao Sr. fiscal Jospe de Oliveira.

N. 1.667 — Ao Sr. fiscal Reynaldo Saldanha da Gama.

N. 1.668 — Ao Sr. director da Faculdade de Commercio do Brasil, São Paulo.

N. 1.669 — Ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Backheuser.

N. 1.670 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.

N. 1.671 — Ao Sr. fiscal regional Fernando Francisco Bastos Ribeiro.

N. 1.672 — Ao Sr. director da Faculdade de Sciencias Commerciaes do Rio de Janeiro.

N. 1.673 — Ao Sr. director da Academia de Sciencias Commerciaes de Alagoas.

N. 1.674 — Ao Sr. fiscal Massaniello Lopes Cançado.

N. 1.675 — Ao Sr. fiscal Miguel Daniel.

N. 1.676 — Ao Sr. director do Lyceu Commercial.

N. 1.677 — Ao Sr. director do Instituto Commercial do Collegio Marista João Jaboc.

N. 1.678 — Ao Sr. N. Tanaami.

N. 1.679 — Ao Sr. fiscal regional Wilson Lion de Araujo.

N. 1.680 — Ao Sr. director da Academia de Commercio Olavo Bilao.

N. 1.681 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann.

N. 1.682 — Ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 1.683 — Ao Sr. Manoel Andrade Junior.

N. 1.684 — Ao Sr. fiscal Edmundo Valle.

N. 1.685 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.

N. 1.686 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio do Centro Caixaerial do Maranhão.

N. 1.687 — Ao Sr. fiscal Lamartine Cunha Campos.

N. 1.688 — Ao Sr. fiscal geral Alpino Lopes Casali.

N. 1.689 — Ao Sr. director do Externato Lacé.

N. 1.690 — A Sra. Maria Nazareth Barreto.

N. 1.691 — Ao Sr. director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro.

Dias 12 e 13 de março de 1936

Diplomas:

José Pereira Guedes Junior, perito contador pela Escola Technica Commercial do Rio de Janeiro. — Despachado.

Renato Secondo Murari, perito contador pelo Mackenzie College.

Maria de Lourdes Caúta, perito contador pelo Collegio dos Santos Anjos. — Registrados.

Noemia de Azevedo Arcoverde, auxiliar de commercio pelo Collegio São Paulo, Therezopolis; Jayme Perlov, guarda-livros (art. 55) pela Escola de Commercio D. Pedro II, São Paulo, e João de Deus Oliveira Ribeiro, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.

Orlando Antonio de Azevedo, perito contador pelo Instituto La-Fayette; José ereira Guedes Junior, perito contador pelo Instituto La-Fayette; José Nelson Guimarães Rezende, contador pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus; Darcy G. de Araujo, guarda-livros pela Escola de Commercio de Taubaté; Waldemar B. de Salles, perito contador pela Escola de Commercio Solon de Lucena; Mario Cinque, perito contador pela Escola de Commercio Solon de Lucena; Guilherme Vicente Hass, contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino, São Paulo, e Affonso Montoro, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto Brasileiro de Ensino, São Paulo. — Registrados.

Offícios:

N. 1.692 — Ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
 N. 1.693 — A' Sra. auxiliar Angelina Côrtes.
 N. 1.694 — Ao Sr. fiscal Francisco Fernando Bastos Ribeiro.
 N. 1.695 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.
 N. 1.696 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Alberto Torres.
 N. 1.697 — Ao Sr. fiscal Emmanuel da Cunha Vianna.
 N. 1.698 — Ao Sr. José da Costa Rangel Netto.
 N. 1.699 — A' Sra. Valentina Brandão Silva.
 N. 1.700 — A' Sra. directora do Collegio dos Anjos.
 N. 1.701 — Ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Backheuser.
 N. 1.702 — Ao Sr. fiscal Emmanuel da Cunha Vianna.
 N. 1.703 — Ao Sr. Alayde Martins.
 N. 1.704 — A' Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.
 N. 1.705 — Ao Sr. Homero Martins de Souza Almeida.
 N. 1.706 — A' Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.
 N. 1.707 — Ao Sr. director da Faculdade de Commercio U. Pedro II, São Paulo.
 N. 1.708 — Ao Sr. fiscal J. Seixas de Queiroz Junior.
 N. 1.709 — Ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles.
 N. 1.710 — Ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles.
 N. 1.711 — Ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior.
 N. 1.712 — Ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior.
 N. 1.713 — Ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho.
 N. 1.714 — Ao Sr. fiscal Nelson Pereira Rebel.
 N. 1.715 — Ao Sr. fiscal regional Nelson Pereira Rebel.
 N. 1.716 — Ao Sr. fiscal Domingos Mazzei.
 N. 1.717 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 N. 1.718 — Ao Sr. fiscal regional José Ignacio Valença Teixeira.
 N. 1.719 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.
 N. 1.720 — Ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista.
 N. 1.721 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 N. 1.741 — Ao Sr. fiscal Aristoteles Ferreira Pires.
 N. 1.742 — Ao Sr. fiscal Euclides de Aquino Machado.
 N. 1.743 — Ao Sr. fiscal Luiz Guiães de Barros.
 N. 1.744 — Ao Sr. Orlando Covolon.
 N. 1.751 — Ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro.
 N. 1.752 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.753 — Ao Sr. director da Escola Technica Commercial.
 N. 1.754 — Ao Sr. director da Escola Technica Commercial.
 N. 1.755 — Ao Sr. director da Escola Technica Commercial.
 N. 1.771 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.772 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.773 — Ao Sr. director da Escola de Technica Commercial.
 N. 1.776 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.776 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.777 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.778 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.779 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.

N. 1.780 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.781 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
 N. 1.782 — Ao Sr. director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro.
 N. 1.783 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.

Carta n. 15 — Ao Sr. Dr. Briggs.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1936

Requerimento despachado:

Maria Francisca Sampaio, relativo ao predio da avenida Suburbana n. 2.947. — Nada ha que deferir.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de março de 1936

Offícios:

N. 757 — Ao Sr. ministro, remetendo requerimento de licença do continuo desta Inspectoria Manoel Poreira da Silva Villar.

N. 759 — Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre esgotos de aguas pluvias da nova sede do Ministerio da Justiça.

Requerimentos despachados:

N. 1.562, de 1936 — Domingos de Souza Oliveira. — Certifique-se.

N. 15.782, de 1935 — Abel da Motta. — Rectifique-se.
 N. 1.228, de 1936. — Agostinho da Cunha. — Certifique-se.

N. 15.198, de 1935 — Manoel Jorge Gaio. — Deferido.
 N. 2.160, de 1936 — Altamiro Costa. — Certifique-se.
 N. 2.267, de 1936 — José Alexandrino de Oliveira. — Certifique-se.

N. 2.724, de 1936 — Manoel da Silva Lages. — Certifique-se.
 N. 2.768, de 1936 — João Ribeiro. — Certifique-se.

N. 2.027, de 1936 — Aristides da Motta Camargo. — Certifique-se.

N. 1.951, de 1936 — José Antonio da Costa. — Certifique-se.

N. 1.622, de 1936 — Benedicto de Oliveira Martins. — Certifique-se.

N. 1.621, de 1936 — Luiz de Araujo Rebello. — Certifique-se.

N. 1.473, de 1936 — José Emilio Campello. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 74, de 1936 — 1º Districto — Joaquim Pereira Sarai-va. — Deferido.

N. 120, de 1936 — 3º Districto — Alvaro Martins Ferreira. — Deferido.

N. 26, de 1936 — 4º Districto — Durval Capella de Almeida. — Deferido.

N. 27, de 1936 — 4º Districto — Sylvio Moreira de Andrade. — Deferido.

N. 502, de 1936 — Oscar Gomes da Silva. — Compareça ao 2º Districto.

N. 2.515, de 1936 — Celio Teixeira. — Compareça ao 3º Districto.

N. 1.580, de 1936 — José Diogo Ferreira. — Deferido.

N. 1.915, de 1936 — Empresa Nacional de Petroleo. — Deferido, sendo o depósito de 350\$ como nos casos anteriores e orçamento indicado pelo districto.

N. 2.114, de 1936 — Geraldino Panteja Pintos. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 2.145, de 1936 — Vicente Caruso. — Deferido hyd. de 12 m/m.

N. 13.929, de 1935 — Noemia da Costa de Almeida Fagundes. — Deferido.

N. 15.397, de 1935 — Jacintho Fernandes da Silva. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL
Dia 12 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 81 — Octavio Cerqueira, de Sarapuhy, no Estado de São Paulo, recorreu do acto da Delegacia Fiscal no mesmo Estado que o multou por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934.

O recurso foi objecto do accordo desse conselho, numero 1.742, de 13 de agosto ultimo, que resolveu, por unanimidade de votos, encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, por equidade, tendo S. Exa. proferido em 19 do mez proximo passado, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolve dispensar por equidade a multa de que se trata."

N. 82 — Leopoldo Geyer & Comp., recorreram do acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que os multou por infracção do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, por haverem distribuido premios em mercadorias sem estarem devidamente autorizados e munidos da respectiva carta patente.

O recurso foi objecto do accordo desse conselho, numero 1.478, de 18 de junho ultimo, que resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa por equidade, tendo S. Exa. proferido, em 19 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolve dispensar por equidade a multa imposta."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 85 — Solicitando uma certidão "ex-officio", necessaria a solução do processo de montepio de D. Carlota Sophia Hastenreiter de Mattos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 82 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, sómente para effeito de assentamento, o requerimento em que o dactylographo da referida alfandega, Benedicto Ferreira dos Santos, pede seja averbado o tempo de serviço prestado como membro do Conselho Consultivo do alludido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 46 — Communicando, em referencia ao officio n. 822, de 20 de dezembro ultimo, o que foi resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional relativamente ao pagamento dos serviços extraordinarios prestados pelos funcionarios da alludida delegacia no periodo de 3 de outubro a 13 de novembro de 1935.

N. 47 — Communicando o despacho proferido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional sobre o processo relativo á apprehensão de sabonetes "Araxá".

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido arbitrar uma diaria ao 3º escriptuario da alludida delegacia, Pedro da Rocha Ferreira, que exerce em commissão, o cargo de collecter federal em Cametá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 126 — Remettendo os decretos nomeando os Srs. Ariosio Ribeiro da Costa e José Telles de Almeida para os logares de 3º e 1º escriptuarios da referida delegacia, e communicando que esses funcionarios tomaram posse no Thesouro Nacional e assumiram exercicio dos respectivos cargos, no dia 11 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 154 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, tão sómente para effeito de assentamento, o requerimento em que o 2º escriptuario da Alfandega de Santos, Nelson Annibal Camisão, pede seja averbado tempo de serviço prestado ao Exército Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 39 — Declarando que o Sr. Julio Muniz Barreto, escriptão da collectoria federal de Socorro, deve optar por esse cargo ou pelo de chefe da censura da imprensa, para o qual foi nomeado pelo governo do referido Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

Ns. 68 e 90 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar oportunidade os Srs. Antonio Antunes da Fonseca e Oswaldo Nunes de Lima, que pediram sua nomeação para o logar de marinheiro da referida alfandega:

Ns. 89 e 91 — Communicando que, por ter sido preenchido o logar pleiteado, o Sr. ministro mandou archivar os requerimentos em que os Srs. Henrique da Natividade Silva e Aquilino Messias Santos pedem nomeação para o cargo de marinheiro da mesma alfandega.

N. 92 — Communicando o despacho proferido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no sentido de ser solucionado um telegramma da Associação Commercial da Bahia, sobre desembaraço de mercadorias transportadas por cabotagem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 125 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento em que a "S. A. Air France", pede licença para transferir para Mendoza, na Republica Argentina, o radio pharol existente naquella cidade, e que foi, em parte, importado com favor aduaneiro. Recommendo, outrossim, a devida fiscalização a respeito, de conformidade com o alludido despacho.

— Ao Sr. superintendente do Serviço Repressão do Contrabando, no Rio Grande do Sul:

N. 127 — Communicando haver o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho Superior Administrativo, resolvido indeferir o pedido feito pelo ex-guarda fiscal do alludido Serviço, João Carlos Gonçalves Braga, pedindo sua reintegração.

Dia 13

Officio:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 87 — Remettendo o processo em que a S. A. "A Noite", pede seja dispensada do pagamento do imposto de consumo para bobinas de papel commum, com marcas dagua, para impressão de jornaes, e communicando o despacho proferido a respeito pelo Sr. ministro, nos seguintes termos:

"O papel para impressão, pela tarifa de 1900, obedecia, até a vigencia da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, ás seguintes classificações:

Simplex ou commum para jornaes	\$010	R 10 %
Assestinado e de qualquer outra qualidade..	\$100	R 15 %
De descarga em bobinas, para proteger a impressão de jornaes em machinas rotativas	\$010	R 15 %

A lei n. 3.446, citada, entre outras modificações tariffarias, estabeleceu a isenção de direitos para o papel couché e semelhantes para impressão de jornaes illustrados destinados a empresas jornalisticas.

Novas alterações foram posteriormente feitas, como a da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que sujeitou á taxa de \$010, razão 10 %.

O papel para jornaes, simplex ou commum, branco ou de côr, aspero dos dois lados, com o peso maximo de 65 grammas por metro quadrado, quando destinado a empresas jornalisticas, devendo pagar a taxa de \$300 por kilo, razão 50 %, desde que não se destinasse ás referidas empresas.

A lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, creou para as empresas jornalisticas que quizessem gosar dos favores aduaneiros então vigentes, a obrigação d o registro e da comprovação da applicação do papel importado.

Revigorando a isenção para o papel couché, de que trata a lei n. 3.446, de 1917 e a redução para o papel de impressão de jornaes, estabelecida pela lei n. 4.440, de 1921, assim dispõe a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925:

"Art. 54 — O papel para impressão de jornaes continuará a gozar da redução dos direitos de importação, na forma do art. 1º, n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921 e o couché do peso maximo de 100 grammas por metro quadrado, a isenção dada pelo art. 1º, n. 1, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.

§ 1º — O papel para impressão de jornaes, revistas ou jornaes illustrados deverá ser especialmente fabricado, contendo filigranas ou simplesmente traços transparentes ou marcas dagua (verge) em toda sua largura ou comprimento, com espaço de 5 em 5 centimetros.

§ 4º — O papel couché e o papel para impressão ou typographia, não assignalado pela forma estabelecida no § 1º, pagarão a mesma taxa de \$300 a que está sujeito o papel não destinado a empresas jornalísticas.

§ 5º — A providencia de que trata o § 1º deste artigo entrará em vigor em 1º de julho de 1926."

Pelo decreto n. 22.537, de 15 de março de 1933, foram concedidos favores aduaneiros ao papel e material typographico destinados á impressãõ, ficando então estabelecido que o papel commum, branco ou de côr, aspero dos dois lados, calandrado ou super-calandrado, proprio para impressãõ de jornaes, pesando no maximo 65 grammas por metro quadrado e o papel couché, branco ou de côr, destinado a revisitas e jornaes illustrados, pesando até 100 grammas por metro quadrado, passavam a gozar de isençãõ de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, desde que a importaçãõ fosse feita pelas empresas jornalísticas legalmente registradas no paiz, com observancia dos preceitos desse decreto.

Para concessãõ desse favor, era condiçãõ imprescindivel que todo o papel contivesse, visivelmente legivel, em toda a sua largura e comprimento, o nome do jornal ou revista a que se destinasse em marca dagua (vergé), com espaço maximo de 20 em 20 centimetros.

O decreto n. 21.023, de 21 de março de 1934, actualmente vigorante como materia disciplinadora da concessãõ de isençãõ e reduçãõ de direitos, fez distinguir o papel para impressãõ, com linha dagua, do que traga, em marca dagua, o nome do jornal ou revista a que se destinar.

Attribue áquelle a taxa reduzida de \$080 por kilo, desde que traga linhas dagua (vergé) de 0m,05 em 0m,05, na forma dos arts. 15 e 39, § 2º, considerando este isento de direitos de importaçãõ e taxa adicional de 10 %, desde que traga, em marca dagua, o nome do jornal ou revista a que se destinar, com espaço maximo de 0m,20 em 0m,20, de accordo com o artigo 13, inciso 17, 39, § 1º e 100, paragrapho unico, b.

Concedida a isençãõ de direitos para uma parte do papel de impressãõ e mantida a reduçãõ para outro, com a obrigaçãõ de vir marcado com linhas dagua (vergé) de 0m,05 em 0m,05, pela lei n. 4.984, de 1925, foi mais tarde esse favor estendido ao imposto de consumo, pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, conforme nota 1ª ao respectivo § 14 do art. 30. E como, nessa data, o limite de espaço entre as linhas dagua, de 0m,05 em 0m,05, fosse julgado inconveniente pelos interessados, que promoviam sua modificaçãõ sob razões accetaveis, entendeu o governo, ao estabelecer a isençãõ do imposto de consumo, pela citada nota, eleval-os ao dobro, ou seja de 0m,10 em 0m,10.

Esse limite foi posteriormente modificado para vinte centimetros, pelo art. 1º do decreto n. 22.537, citado, limite que o actual regulamento conserva, para a isençãõ dos direitos de importaçãõ.

Sendo a dispensa do imposto de consumo uma consequencia da isençãõ de direitos de importaçãõ attribuida ao papel assim marcado e não se justificando o estabelecimento de criterios diferentes para um mesmo tratamento, resolvo que, para a isençãõ do imposto de consumo de que trata a nota 1ª já alludida, se observe o mesmo limite de espaço de marcaçãõ do papel, exigido pelo art. 39, § 1º do decreto numero 24.023, de 1934, para a concessãõ da isençãõ de direitos nelle determinanda."

Rio de Janeiro, 6 de março de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Commissão de Similares

ACTA DA 39ª SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, na sala da Commissãõ da Tarifa, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, realizou-s e a 39ª sessãõ da Commissãõ de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, havendo comparecido os Srs. Mario Saraiva, José Lins, Euvaldo Lodi e Pinto Brandão, deixando de comparecer os Srs. Fonseca Costa e Oscar Mendonça.

Havendo numero legal, é pelo Sr. presidente aberta a sessãõ e pelo secretario lida a acta da sessãõ anterior, que foi approvada, sem restricções.

Não havendo nenhum expediente passou-se á ordem do dia. Pede a palavra o Sr. Mario Saraiva e relata os seguintes processos:

Ficha n. 361, de João Cordeiro & Comp., remetido com o officio n. 563, de 14 de dezembro de 1935, do Conselho Su-

perior de Tarifa, concluindo que o material em causa — extracto de quebracho, tem similar na industria nacional, por se tratar de producto natural de notoria existencia no paiz, de accordo com o art. 94 do decreto n. 24.024, de 21 de março de 1934; ficha n. 367, do Ministerio da Viaçãõ e Obras Publicas, enviado com a ordem da Directoria das Rendas Aduaneiras n. 367, de 10 de fevereiro corrente, concluindo que o cimento destinado a obras maritimas submersas está excluido do registro de similares, pela circular n. 63, de 1935; ficha n. 373, da S.A. du Gaz de Rio de Janeiro, referente á revisãõ feita na nota de isençãõ n. 34.231, de 1935, pela Commissãõ de Inspeçãõ junto á Alfandega do Rio de Janeiro, concluindo que as valvulas de macho com lubrificaçãõ interna automatica, consistindo esta em um systema de camara e canaes, não tem similar na industria nacional. A commissãõ, em todos esses processos adoptou o parecer do relator. A seguir, o Sr. José Lins relata os processos: ficha n. 362, da São Paulo Railway Co., enviado com o officio n. 564, de 14 de dezembro ultimo, do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que o carvão de pedra foi mandado considerar similar ao producto estrangeiro pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, como consta a pags. ns. 2.362 e 2.363, do *Diario Official* de 31 de janeiro do corrente anno; ficha n. 368, da S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, referente á revisãõ feita nas notas de importaçãõ ns. 8.012, 10.558, 39.976 e 49.936, de 1935, pela Commissãõ de Inspeçãõ junto á Alfandega desta Capital, concluindo que o material constante do processo — tubos de aço — destinados á canalizaçãõ de alta pressãõ, como opina o certificado tecnico da Inspectoria de Illuminaçãõ, não é considerado similar ao de fabricaçãõ; ficha n. 374, da St. John del Rey Mining Co., pedindo o cancelamento da nota de revisãõ pela Commissãõ de Inspeçãõ junto á Alfandega do Rio de Janeiro, na nota de importaçãõ n. 507-Livre, de 1935, concluindo que o material objecto da revisãõ — tecido de juta entrancado — nunca teve e nem tem similar nacional; ficha n. 377, da mesma sociedade e referente á revisãõ procedida pela alludida commissãõ nas notas de isençãõ numeros 8.011, 5.022, 40.336 e 39.975, de 1935, concluindo que o material a que se refere a revisãõ — tubos de aço batido, de 7" e de 9" de diametro — não tem similar na industria nacional. á vista do que affirma a Inspectoria de Illuminaçãõ, que declara se destinarem ao serviço de canalizaçãõ de gaz em alta pressãõ, estando tambem esse material excluido da relaçãõ de similares publicada com a circular n. 63, de 1935. A commissãõ em todos esses pareceres adoptou o parecer do relator. Em seguida, o Sr. Mario Saraiva relata inais o processo, ficha n. 379, do Serviço de Transportes do Exercito, enviado com a ordem n. 74, de 20 do corrente, da Directoria das Rendas Aduaneiras, referente á communicaçãõ feita pelo Commissãõ de Inspeçãõ junto á Alfandega desta Capital, de que os materiaes despachados pelas notas livres, ns. 187, 194, 211 e 275, de 1935 — espelhos, com molduras de madeira, peças de louça para installações electricas com preparo de metal, para para-raio electrico, paineis de ardósia para installações electricas e chaves a oleo para motores electricos — tem similar na industria nacional, concluindo o relator que taes materiaes não constam da lista de similares registrados, publicada no *Diario Official* de 29 de dezembro de 1935, e nem foram objecto de registro ulterior pela Commissãõ de Similares. O Sr. Euvaldo Lodi pede vista do processo, o que é deferido. A seguir, o Sr. Pinto Brandão relata os processos, ficha n. 364, da Companhia Telephonica Brasileira, remetido com o officio n. 568, do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que o material constante do processo — fio de cobre esmaltado, ns. 36 e 38 B & S. G., para magnetos, não tem similar na industria nacional; ficha n. 376, da The Rio de Janeiro City Improvements Co., acerca da isençãõ de direitos pretendida para baldes de ferro batido galvanizados, concluindo que esse material tem similar na industria similar. A commissãõ, em ambos os processos adoptou o parecer do relator. Em seguida, o Sr. Euvaldo Lodi relata os seguintes processos: ficha n. 216, da Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo, enviado com o officio n. 389, de 1935, da Alfandega de Porto Alegre e do qual pedira vista em sessãõ de 6 de junho de 1935, concluindo que o cimento importado pela requerente não pode gozar dos beneficios do decreto n. 24.023, de 1934, á vista do que preceitua a letra b, do art. 9º, do mesmo decreto; ficha n. 360, da The Western Telegraph Co. Limited, enviado com a ordem n. 55, de 5 de fevereiro, da Directoria das Rendas Aduaneiras, concluindo que o papel parafinado branco, de que trata o processo, não tem similar na industria nacional; ficha n. 325, da Companhia Telephonica Brasileira, enviado com o officio n. 25, de 6 de janeiro ultimo, do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que o producto a que se refere o processo — cera de abelha — está incluido no art. 94, do decreto n. 24.023, de

1934, tendo, assim, similar na industria nacional; ficha numero 372, da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, referente á revisão feita pela Commissão de Inspeção junto á Alfandega do Rio de Janeiro, na nota de isenção n. 79.404, de 1934, concluindo que o material objecto da revisão — accessorios de tubos de aço — curvas, tees, reduções e syphões — na occasião do despacho — 14 de dezembro de 1934 — não tinham similar na industria nacional, visto como o registro foi concedido em sessão de 6 de junho de 1935, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 27 do mesmo mez e anno; ficha numero 354, da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, enviado com o officio n. 547, de 7 do cadente, do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que o material em causa — carvão koke, para altos fornos — não tem similar nacional por não se tratar de producto natural a que se refere o art. 94, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, mas sim de um producto resultante da distillação do carvão mineral emapparehos apropriados e que tem propriedades e caracteristicas especiaes; ficha n. 330, da firma Cr. Lorilleux & Comp., pedindo registro para tintas de sua fabricação, concluindo que se publiquem os editaes da lei; ficha n. 323, da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, do qual pedira vista na sessão de 4 de janeiro ultimo, concluindo que o tecido — algodão cordonal — não tem similar na industria nacional, adoptando assim o parecer do relator Sr. Mario Saraiva; ficha n. 316, da The Leopoldina Railway Co., enviado com o officio n. 984, de 11 de dezembro ultimo, do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que o carvão de pedra tem similar na industria nacional; ficha n. 488, de 29 de janeiro ultimo, concluindo que o material a que se refere o processo tem similar na industria nacional e n. 379, de que pedira vista pouco antes, concluindo de accordo com o parecer do relator desse processo, Sr. Mario Saraiva. Em todos esses processos a commissão adoptou o parecer do relator. E, nada mais havendo a tratar-se encerrou-se a sessão, do que para constar, eu, Francisco Badenes, secretario, lavrei a presente acta. O Sr. José Lins pede que conste da acta que o carvão a que se refere a ficha n. 316, relatada pelo Sr. Euvaldo Lodi é Koke destinado a fundição e que tem similar nacional. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — José Lins. Fonseca Costa. — Euvaldo Lodi. — Alberto Pinto Brandão. — Francisco Badenes.

Directoria da Despesa Publica

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional

Dia 5 de março de 1936

N. 91.128/1935 — D. Maria das Dores Freire. — Apresenta a interessada outro requerimento, assignado por todos os seus filhos, pedindo, tambem, o pagamento da parte que lhes cabe da gratificação em apreço.

Dia 6

N. 18.320/1935 — Bacharel Tito Vieira de Rezende. — Ante o resolvido no processo n. 98.282, de 1935. — Archive-se.

N. 8.017/1936 — D. Maria Pereira Rangel. — Como parece. (O parecer a que se refere a superior autoridade, exige que a requerente apresente attestado de que sempre viveu em companhia do marido, sendo por elle mantida).

Pelo Sr. director da Despesa:

Dia 10

N. 77.862/1935 — Manoel Pereira da Silva. — O alvará de fls., não está em boa e devida fórma, como affirma a Procuradoria da Fazenda.

Apresenta elle rasura em logar substancial, sem que esta tenha sido, como de rigor, ressaltada. Pelo exposto, deixo de ordenar o seu cumprimento.

Restitua-se o alvará ao interessado, para as necessarias providencias junto ao Juizo que o expediu. (Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecções no *Diário Official*, de 11 de março de 1936).

N. 17.031/1936 — Acrisio Toscano de Britto. — Satisfaz a exigencia.

N. 9.133/1936 — Alfredo da Silva Rosa. — Requeira a quem de direito.

Dia 11

N. 17.127/1936 — Dr. Antonio José da Costa Ribeiro. — Prove a qualidade de procurador.

N. 17.121/1936 — Dr. Genaro Lins de Barros Guimarães. — Satisfaz a exigencia do parecer. (Convida-se o Dr. Sebastião do Rego Barros a provar a qualidade de procurador).

N. 42.785/1935 — D. Ursina Jansen de Mello Sampaio. — Deixo de ordenar o cumprimento do alvará, não pelo fundamento do parecer, mas porque a quantia a ser paga, de 8:471\$700, e que deve ser dada a inventario, excede da alçada do juiz que expediu dito alvará (art. 80, § 1º, de decreto n. 16.273, de 1923 — Agg. da Corte de Appellação n. 933, de 14 de janeiro de 1930).

Dia 12

N. 14.430/1936 — D. Alexandrina Pereira Hesketh. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 11.672/1936 — Carlota Sophia Hastenreiter de Mattos, e outros. — Satisfaz as exigencias do parecer.

N. 15.581/1936 — José Gomes Colbert. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 88/1936 — Waldemiro José de Moraes. — Tendo em vista a declaração constante da certidão annexa, de que o funcionario deixou bens, mantenho o despacho desta directoria, de 23 de julho de 1935, no processo n. 32.005, annexo.

N. 91.038/1935 — Dr. Balduino de Azevedo Felo. — A vista do que informa a 2ª Sub-directoria, não ha o que deferir.

N. 10.142/1936 — Francisco Flores da Cunha. — Convida-se o signatario a apresentar instrumento de procuração outorgado pelo interessado, acima alludido.

N. 97.160/1935 — Antonio Salvador. — Dirija-se, querendo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, á qual foi o respectivo credito distribuido em tempo opportuno. Publique-se e archive-se.

N. 92.604/1935 — Tancredo Mello. — Despacho identico.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. director

Dia 29 de fevereiro de 1936

N. 663/36, annexo por linha ao 55.353/35, em que as Sociedades União Beneficente dos Militares e Caixa Beneficente da Marinha, reclamam as reduções das consignações de José Gonçalves da Silva, levadas a effeito pelo 2º R. I., — Faça-se o expediente proposto e dê-se sciencia aos interessados.

N. 719/36 — Requerimento da Brasil Social, pedindo restabelecimento das consignações de varios empregados do Nucleo Colonial de Santa Cruz, que passaram para a Policia Municipal. — Requeira, querendo, á Prefeitura do Distrito Federal.

N. 10.752-36 — Requerimento da Brasil Social, pedindo restabelecimento da consignação de Manoel Felipe da Conceição. — Satisfaz-se a exigencia do parecer. Notifique-se.

N. 12.106/36 — Requerimento da União Beneficente dos Militares, reclamando contra o acto do chefe do Gabinete da Directoria da Aviação, pelo qual se recusou a cumprir a circular n. 29, de 31 de dezembro de 1935, desta Directoria. — Responda-se nos termos do despacho no processo fchado sob n. 10.917-36.

N. 80.837/35 — Requerimento da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, pedindo restabelecimento da consignação de João Soares de Almeida. — Tendo o reclamado reconhecido a exactidão das contas correntes de fls., autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 110\$000, para pagamento da divida de 1:517\$500, proveniente de saldo de emprestimos e mensalidades atrasadas e mais a de 8\$000, por tempo indeterminado, como contribuição de solo. Quanto á mora, a requerente deverá aguardar esclarecimentos sobre a situação do reclamado ao tempo em que suas consignações foram suspensas. Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 10.917/36 — Requerimento do Centro Federal de Auxilios, reclamando contra a Directoria da Aviação, pela falta de cumprimento da circular n. 29, de 31 de dezembro de 1935. — Declare-se á requerente, que enquanto não for solucionada pelo senhor ministro da Fazenda, a reclamação que lhe foi feita em carta, pelo deputado Adalberto Corrêa, autor

da lei n. 145, de 19 de dezembro de 1935, a cobrança dos juros legais a que se refere a mesma lei, poderá ser, por equidade, effectuada em prestações mensaes, calculadas sobre as consignações descontadas a partir de janeiro contanto que, no final, não ultrapassem os realmente devidos, pelo saldo do capital mutuado, verificado em 31 de dezembro de 1935, conforme esclarece a circular n. 29, de 31 do mesmo mez.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 14 de março de 1936

No processo n. 17.505-B, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Eugenio Pacheco Artigas (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.280-C, em que são declarantes Companhia Constructora de Santos S. A. e Alfeu Azevedo Silva (São Paulo). — De accordo, faça-se a remessa.

Nos processos ns. 4.358, 4.372, 4.367, 4.383, 4.382, 4.384 e 4.388-C, em que são declarantes o acervo do Banco Pelotense e Horacio Rodrigues de Bittencourt, Pedro Damasceno Dornelles, Olavo Vasques, Carlos Augusto Kauer, Adolpho Koehler, Alcebiades do Amaral e Duarte Souza & Comp. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Na petição de José Beolchi, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 15.313. — Indeferida. O recorrente deve justificar o seu pedido como preceitua o art. 28, do decreto.

Nas petições de José Paranhos do Rio Branco, em que pede o archivamento de procurações. — Registre-se.

Nas petições de Xenocrates Calmon de Aguiar, relativas aos processos ns. 3.249, 3.450 e 3.449. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de Amelia de Camargo Andrade & Filho, Angelo de Simone, Antonio de Magalhães Ribeiro, Hamilton Levi, Maria Euzebia de Assumpção de Britto, Nelson Magalhães Porto e Manoel Diz Martinez, relativas aos processos ns. 1.313, 15.784, 8.360, 15.970, 15.976, 15.557, 1.057 e 3.117. — Certifique-se.

Nas cartas do Banco do Brasil, relativas aos processos ns. 3.537, 3.544, 3.557, 3.439 e 18.037. — Junte-se ao processo.

Nas petições de José Fia, Francisco Sabola, José Paranhos do Rio Branco, E. Castro & Comp., Banco do Brasil, Attiliano Chrusostomo de Oliveira, Angelo Pastore, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Virgilio Laborão e Manoel Gonçalves da Silva Ramos, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 14.361, 16.222, 15.704, 19.853, 18.049, 3.066, 16.835, 17.673, 16.853, 3.591 e 3.639. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Manoel Reverendo Vidal & Comp., Licinio Nunes de Mattos e Antonio de Almeida Leme, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos numeros 15.737, 16.088 e 16.163. — Protocolle-se.

Secretaria:

Foram enviados 113 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1936

Autos de infração

N. 974, de 1934, contra Felipe Sarkis. — Cumpridas as formalidades legais, entregue-se a mercadoria.

Processo n. 5.096-1936 — Consulta da Sul America Capitalização. — A condição estabelecida no regulamento do sello, anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, para isenção do pagamento do sello nas duplicatas ou diferentes vias de documentos sujeitos ao sello proporcional, é que a autenticação seja feita pela estação fical, *ex-vi* do disposto nos arts. 28, n. 27, e 15 do citado regulamento.

Assim, a nova 2ª via do documento, que pretende expedir a peticionaria, Sul America Capitalização, em substituição ao primitivo titulo que allega ter-se extraviado, deverá novamente pagar o imposto a que se achar sujeito.

Processo n. 4.953-1935 — Eduardo de Magalhães Pinto — Consulta. — Responda-se que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diário Official* de 29 de fevereiro ultimo, os livros de "Registro de Duplicatas" e o "Registro de Vendas á Vista", deverão pagar o sello federal a que estão sujeitos os livros indicados no art. 11 do Codigo Commercial e rubricados na Junta como aquellos, sem qualquer outra legalização nas repartições federaes, podendo, no entanto, continuar a escripturação nos livros já em uso, uma vez pago o sello competente, pela totalidade de suas folhas escripturadas ou não, e mediante o respectivo termo de encerramento de escripta no regimen anterior á lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Quanto á segunda parte da consulta, continúa em pleno vigor a existencia dos livros "Copiador de Facturas" e "Registro de Movimento de Estampilhas", de vez que o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por força da Lei Organica do Districto Federal, combinado com o accordo firmado entre a Fazenda Publica do Thesouro Nacional e Prefeitura do Districto Federal, continúa em pleno vigor, nos dispositivos não contrariados pela citada lei n. 187, de 15 de janeiro deste anno.

Notifique-se, submettendo este meu despacho á consideração do Sr. director geral.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 210-936 — João Casimiro dos Reis Costa. — Em face da informação de 21 de janeiro do corrente anno e parecer, nada havendo o que providenciar, archive-se.

N. 1.104-936. — Faça-se o expediente proposto, de accordo com o parecer.

N. 25.336-935 — Jethro Prado. — Transfira-se ao peticionario Jethro Prado, a quem imponho a multa de 50%, gráo minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da importancia da multa.

N. 31.391-935 — João Mario Rodrigues. — Idem.

N. 22.246-935 — Antonio Rodrigues de Amorim & Companhia. — Feita a rectificação quanto á firma dos contribuintes em questão, archive-se o presente processo.

N. 19.026-935 — Lydio da Silva Nazareth. — Em face do que se verifica deste e do processo junto, fichado sob o numero 24.996, de 1934, reconsidero o despacho de 31 de maio ultimo, para reduzir a multa imposta a 50%, gráo minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao Sr. escriptuario Ludgero Guimarães metade da multa.

N. 1.668-936 — Studio Hahont. — Annote-se a baixa solicitada.

N. 1.767-936 — Chindler & Adler. — Dê-se a baixa solicitada, de accordo com as informações e parecer.

N. 1.927-936 — T. Ceroni. — Em face das informações e parecer, dê-se a baixa solicitada para produzir effeito no corrente exercicio.

N. 3.567-936 — Lino Rodrigues. — Insdrevase a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de João Antonio Gomes, a quem imponho a multa de 125%, gráo medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 6.578-936 — Maria Ildefonso Reis. — Autorizo a transferencia *ex-officio* proposta. Imponho á collectanda, Maria Ildefonso Reis, a multa de 125%, gráo medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1936

Officlos expedidos

N. 91 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes, transmittindo processo em que é interessado Abel Lemos.

Ns. 115-116 — Ao Sr. director das Rendas Internas, res-tituindo processos em que são interessados Ramiro de Lima Valverde e a firma Fernandes & Comp. Ltda., e prestando informações.

N. 132 — Ao Sr gerente do Banco do Brasil, solicitando formações.

N. 404 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, fazendo comunicação e recommendando a remessa de declaração de renda.

N. 405 — Ao mesmo, fazendo comunicação.

N. 406 — Ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, idem, e solicitando a remessa de declarações.

N. 407 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul, solicitando informações.

N. 408 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, transmitindo lançamentos *ex-officio* instaurados contra o contribuinte Lourival Baunilha.

N. 409 — Ao chefe de secção em Curityba, idem, instaurado contra Osmar Soares Dutra.

N. 410 — Ao chefe de secção no Piahy, restituindo processo em que é interessado Manoel Castello Branco.

N. 411 — Ao chefe de secção em Minas Geraes, transmitindo processo em que é interessada a firma Pereira Campos & Comp.

N. 412 — Ao chefe de secção em Pernambuco, solicitando informações.

N. 400-03 — Aos chefes de secção em Manáos, João Pessoa, Belém — Pará e Maranhão, fazendo comunicações. Telegramma expedido:

N. 126 — Ao chefe de secção no Pará, salicitando informações.

Ministerio da Guerra

Rectificação — Foi por despacho de 14 e não de 11 do corrente a designação do 1º tenente Joaquim Portinho para servir como auxiliar do Departamento de Equitação da Escola Militar.

Por despacho de 10 do corrente.

Foi designado o 1º tenente Theophilo Ferraz Filho, ajudante de ordens do commandante da 2ª região militar, general Almerio de Moura.

— Por outro de 6 do mesmo mez:

Foram transferidas para o proximo anno, por necessidade absoluta do serviço, as matriculas dos capitães Syzeno Sarmiento e João Carlos Gross na Escola das Armas.

— Por outro de 14 do mesmo mez:

Foi designado auxiliar de ensino da 2ª aula do 1º anno fundamental (physica) da Escola Militar, o 1º tenente Luiz Vasconcellos da Rocha Santos.

Requerimento despachado:

Felippe Antonio Xavier de Barros, general de brigada intendente de guerra, declarando optar pelo montepio do posto de marechal, por contar mais de 40 annos de serviço e poder ficar na situação prevista nos artigos 18 e 81, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 24 de abril de 1929. — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. consultor geral da Republica, com o qual estou de accordo e cuja publicação dou por bem recommendada. Em 4-3-936.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"Gabinete do consultor geral da Republica — Aviso numero 7 de 26 de fevereiro de 1935, do Ministerio da Guerra — Assumpto: Montepio do general Felipe Antonio Xavier de Barros — Parecer — Numero de referencia — 307-K — O general de brigada, intendente de guerra, Felipe Antonio Xavier de Barros, declara, em requerimento, optar pelo montepio do posto de marechal, visto contar mais de 40 annos de serviço.

São fundamento da sua pretensão os artigos 17, parágraphos 3 e 4, e 18 da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, e os artigos 83, 84, 85 e 86 do decreto n. 13.712, de 25 de abril de 1929.

O citado art. 83 dispõe:

"... O montepio do official que passar á inactividade com mais de 40 annos de serviços será concedido de accordo com o soldo correspondente ao segundo posto que se seguir ao da respectiva patente, se o requerente realizar o pagamento da contribuição relativa ao mesmo segundo posto". (Art. 17, § 3, da lei numero 5.631).

Pretende-se, em informações constantes dos autos, que, não tendo o general Felipe — por pertencer ao quadro de intendentes — acesso ao posto de general de divisão, de igual modo não lhe poderá ser concedido montepio de posto superior.

A verdade é, porém, que a lei n. 5.631, com o seu regulamento (decreto n. 18.712), não é uma lei de promoções. Apenas, tendo em vista o tempo de serviço do official, lhe offerece a possibilidade de transmittir á familia um pecúlio maior com a sua morte. Essa melhoria de pensão é que se calcula na base do posto superior, comquanto nunca o official pudesse vir a alcançar esse posto; não é, em summa, uma promoção antecipada. São muito judiciosas, a esse respeito, as considerações constantes de uma folha que veio a este gabinete inclusa no processo, e sem indicação de procedencia. Realmente, a aceitar-se a doutrina das referidas informações cumpriria negar montepio superior a quantos officiaes, por lhe faltarem condições regulamentares, de nenhum modo conseguiriam promoção, como é o caso dos coroneis sem curso de estado maior.

Quanto ao montepio relativo ao posto de marechal, porém, não parece que deva ser concedido, pois tal posto, que só existe em tempo de guerra, não tem vencimentos normaes, não podendo, igualmente, haver montepio que a elle corresponda.

A circumstancia de estar ainda em actividade o requerente, no emtanto, não deverá impedir a opção, em vista do que dispõe o art. 85 do decreto n. 18.712.

Concluindo, penso que ao general Felipe Xavier de Barros é licito optar pelo montepio de general de divisão (artigo 83 combinado com o art. 82 do mesmo decreto n. 18.712).

Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1936. — Francisco Campos."

Lucilia Calero de Carvalho Lopes, solicitando a transferencia de seu filho, Leonidas, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre, da classe dos contribuintes para a dos gratuitos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Laudino Rodrigues da Silva, reservista do Exercito, solicitando rectificação de seu nome na respectiva caderneta militar. — Comprove o que allega com a certidão de nascimento e volte, querendo.

Luiz Borges de Barros Filho, servente da Escola de Aviação Militar, solicitando 6 mezes de licença premio. — Aguarde oportunidade.

Manoel Cordeiro Netto, 1º tenente, solicitando promoção. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exercito.

Mario da Conceição Britto, operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Octavio Moreira Dias, capitão de administração, solicitando constar do Almanack do Ministerio da Guerra que bacharelou-se em Sciencias Juridicas e Sociaes. — Deferido, á vista dos pareceres.

Pedro Demetrio de Souza Ramos, 1º mecanico electricista do Forte de Copacabana, solicitando cancellamento da pena disciplinar. — Deferido.

Paulo Guimarães, ex-praça do Exercito, solicitando ser submettido á nova inspecção de saude, afim de ser considerado reservista. — Archive-se, em face do laudo da inspecção de saude a que se submetteu.

Pedro Massena, 3º sargento asylado, solicitando abono de etapas para sua esposa e um filho. — Deferido, de accordo com as informações.

Romulo Pacheco d'Avila, major da reserva de 1ª classe, solicitando restituição de importancia correspondente á gratificação. — Indeferido, de accordo com o parecer do director do S. M. R.

R. V. Barros, solicitando sejam incluídos na relação dos productos pharmaceuticos de consumo no serviço medico hospitalar das repartições do Ministerio da Guerra os preparados do Instituto de Therapeutica, de São Paulo. — Deferido, de accordo com as informações.

Renato Pinto Ewerton, 1º tenente da reserva, solicitando reconsideração do despacho exarado no seu requerimento no qual pediu promoção. — Indeferido, em face dos pareceres.

Renato Bittencourt Brigido, capitão, solicitando certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Thomazia Euzebio de Faria, viuva asylada, solicitando permissão par residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. consultor juridico.

Torquato Fario e Souza, solicitando matricula, na classe dos gratuitos, no Collegio Militar do Ceará para seu filho Tor-

quato Sampaio Faria e Souza. — Deferido, de accordo com a informação do Estado Maior do Exército, visto a concessão para matrícula ter sido feita na vigência do Regulamento de 1929.

Venancio Cancio da Rocha, soldado asylado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu permissão para residir fóra do Asy. de Invalidos da Patria. — Concedo, correndo as despesas de transporte, por conta propria.

Waldemar Cordeiro Kitzinger, capitão, solicitando cancelamento de conceito e consequente rectificação de sua média para effeito de classificação por ordem de merecimento intellectual. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Wilson Danlas, ex-cadete da Escola Militar, solicitando ser submettido a exame de saude por uma junta especial. — Indeferido, em face das informações.

Ernesto Muniz Gitahy, ex-praça do Exército, solicitando certificado de reservista. — Deferido, em face do parecer do consultor juridico.

João Ferreira Guimarães, soldado do 1º G. A. Do., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações.

João Pulo Kneipp, solicitando certidão. — Certifique-se, de accordo com o item II da informação n. 503 da 2ª G. R.

Manoel Orval da Rosa, 2º sargento, monitor da Escola de Engenharia, solicitando exoneração do alludido cargo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Soares, Maia & Comp., solicitando providencias sobre o pagamento da quantia de 2:773\$300, que lhes é devida por alguns militares. — Sellem os documentos que annexaram á petição.

Gilberto de Carvalho Junqueira, na qualidade de procurador do Dr. Sylvio Pellico Junqueira, solicitando 2ª via de caderneta militar ou certificado equivalente. — Junta procuração que o habilite a requerer pelo seu constituinte.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Tharoyllo Franco Tupy Caldas, tenente-coronel, pedindo certidão de averbação de uma consignação. — Certifique-se.

Carlos de Paula Ebecken, major, pae do ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Oswaldo de Paula Ebecken, pedindo matrícula para seu filho na Escola Militar. — Indeferido. No corrente anno não haverá matriculas de novos alumnos.

Augusto Saboia de Mello, 3º sargento do 3º B. C., solicitando matrícula no Curso de Sargentos da E. das Armas, em 1936. — Indeferido. A matrícula depende de indicação e não é assumpto de requerimento.

Adão Pereira dos Santos, 3º sargento do 6º R. C. I., solicitando equiparação do Curso de Commandante de Pelotão, feito em 1933, ao da Escola das Armas. — Seja dispensado de frequentar a Escola das Armas, com as vantagens do n. 30 das instrucções approvadas por portaria de 1935.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria autorização, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.524, de 4 de outubro de 1931, para que o Departamento dos Correios e Telegraphos possa adquirir 6 (seis) auto-motores, destinados ás seguintes Directorias Regionaes:

S. Paulo — Dous carros "Ford", tipo "Fourgon", pequeno, para o transporte de correspondencia urbana;

Bahia — Dous carros "Chevrolet", tipo "Gigante", com carroserie mixta para malas e passageiros.

Rio Grande do Sul — Um carro "Ford", tipo "Fourgon", pequeno, para o transporte de correspondencia urbana;

Pará — Um carro "Ford", tipo "Fourgon", pequeno, para o transporte de correspondencia urbana.

A despesa, estimada em 130:000\$000 (cento e trinta contos de réis), correrá por conta dos creditos ordinarios distribuidos ao departamento, no corrente anno, pela consignação "Material".

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — Joaquim Licinio Iza Almeida, encarregado do expediente.

— Portarias do dia 13 de março de 1936:

N. 222 — Concedendo ao telegraphista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, João Brasiense, dous mezes e 18 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, a contar de 1 de junho de 1935, com a metade do ordenado. (5.120/36.)

N. 223 — Concedendo ao escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alcindo Pyrrho, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 6 de fevereiro do corrente anno, com o ordenado. (5.021, de 1936.)

N. 224 — Concedendo ao ajudante de trem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Eloy José Pereira, oito mezes de licença para tratamento de saude, em prorrogação, a contar de 1 de julho de 1936, com o ordenado. (5.078/36.)

N. 225 — Nomeando o engenheiro-auxiliar da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Joacy Nunes de Almeida, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-ajudante da mesma Comissão, produzindo este acto todos os seus effeitos, a partir de 1 de janeiro de 1936. (2.139/36.)

N. 226 — Nomeando o engenheiro-auxiliar da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Antonio Furtado da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-ajudante da mesma Comissão, produzindo este acto todos os seus effeitos, a partir de 1 de janeiro de 1936. (2.139/36.)

N. 227 — Nomeando o engenheiro-auxiliar da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro José Pedro Escobar, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-ajudante da mesma Comissão, produzindo este acto todos os seus effeitos, a partir de 1 de janeiro de 1936. (2.139/36.)

Expediente do dia 13 de março de 1936

Avisos:

N. 573 — Ao ministro do Trabalho — Comunica que o representante deste ministerio junto á Delegacia do Trabalho Maritimo, em Victoria, é o chefe da Fiscalização do referido porto ou seu preposto, nos casos de impedimento. (24.187, de 1935.)

N. 574 — Ao ministro da Fazenda — Solicita sejam distribuidas as importancias abaixo indicadas no total de réis 319:992\$000, para occorrer os pagamentos do abono provisorio ao pessoal titulado da I. F. O. C. S.: Thesouro Nacional, 105:312\$000; Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, 121:104\$; D. F. no Estado do Rio Grande do Norte, 3:120\$000; D. F. no Estado da Parahyba, 49:512\$000; e D. F. no Estado da Bahia, 40:944\$000. (3.617-36.)

N. 575 — Ao ministro da Educação — Solicita providencias no sentido de regressar aos serviços do D. C. T., o inspector de linhas de 3ª classe, José Schumann de Araujo, posto á disposição desse ministerio. (19.060-35.)

N. 576 — Ao secretario da Camara dos Deputados — Remette parecer emittido pela Comissão Technica de Radio a respeito do projecto n. 315, de 1935 (1ª Legislatura), que determina a distribuição de frequencias ás estações brasileiras de radiodifusão. (158-36.)

N. 577 — Ao ministro da Guerra — Persistindo as difficuldades de arregimentação de trabalhadores para os serviços publicos, solicita prorrogação, por todo o corrente anno, das medidas constantes da letra b, do n. I do aviso n. 56-Gabinete, de 17 de abril de 1935, desse ministerio. (2.325-36.)

N. 578 — Ao mesmo — Solicita providencias no sentido de regressar ao serviço da D. R. dos C. T. do Distrito Federal o telegraphista Francisco Rodrigues Bulhões, ora em exercicio nesse ministerio. (2.653-36.)

N. 579 — Ao mesmo — Transmitta copia do officio numero 591, de 17 de fevereiro ultimo, em que o director do Lloyd Brasileiro presta informações a respeito das requisições de transporte nos navios da referida empresa. (3.651-36.)

N. 580 — Ao ministro da Justiça — Foram tomadas providencias para que sejam acceptos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos membros da comissão incumbida da repressão ao commu-

nismo, almirante Dario Paes Leme de Castro, general José Antonio Coelho Netto e deputado Adalberto Correa. (4.663, de 1936.)

N. 581 — Ao ministro da Agricultura — Foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas e correspondencia postal, apresentados em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, pelos funcionarios constantes da relação que acompanhou o aviso n. 18-V, de 31 de janeiro ultimo. (4.034, de 1936.)

N. 582 — Ao mesmo — Identico pelos funcionarios do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, constantes da relação annexada ao aviso n. 6, de 20 de janeiro ultimo (4.662-36.)

N. 583 — Ao mesmo — Identico pelo sub-assistente (administrador) do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas, com sede em Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, engenheiro agronomo Levy Lustosa Cabral. (4.481-36.)

N. 584 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Submette á apreciação desse Tribunal, copia do officio n. 3.270, de 17 de janeiro ultimo, da Directoria Geral do D. C. T., relativo á sujeição dos conductores de malas ao pagamento do selo de nomeação. (3.601-36.)

N. 585 — Ao mesmo — Transmite prestação de contas do adiantamento de 1.400:850\$000, recebido no Thesouro Nacional pela "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", para occorrer ás despesas de construcção de um aeroporto para dirigíveis nesta Capital e correspondente á terceira parcella. (4.465-36.)

N. 586 — Ao ministro da Fazenda — Submette á consideração desse ministerio, a consulta feita pela D. N. P. N., a respeito da exigencia de pagamento de direitos aduaneiros dos materiaes importados pela Companhia Nacional de Navegação Costeira com isenção dos mesmos direitos, em face da face da recente resolução da Comissão Executiva da Sentença Arbitral, referente ás relações entre a citada companhia e o Governo Federal. (2.004-36.)

N. 587 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Costeira, a importancia de 60:000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabello) e relativa ás viagens redondas ns. 1.135 a 1.137, terminadas em dezembro de 1935. (4.214, de 1936.)

N. 588 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Alberico Leinig, a importancia de 33:400\$000, de fornecimento feitos ao pessoal operario dos serviços a cargo da I. F. O. C. S., no Estado da Parahyba, em 1932 (3.163-36.)

N. 589 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importancia de 460:000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Rio Grande-Belém, e relativa ás viagens redondas ns. 649 a 652, terminadas em dezembro de 1935 e janeiro do corrente anno. (4.212-36.)

N. 590 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Francisco Menezes Pimentel, a quantia de 55:750\$720, de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 1º Distrito da I. F. O. C. S., nos annos de 1922 e 1923. (3.105-36.)

N. 591 — Ao inspector geral de Illuminação — Autoriza essa Inspectoria a expedir ordens de pagamento por conta do credito da sub-consignação n. 2, consignação I, da verba 11ª, do orçamento deste ministerio, distribuido ao Thesouro Nacional. (3.507-36.)

N. 592 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Delegação de competencia ao engenheiro Oscar Mafaldo de Oliveira, inspector geral de Illuminação, para expedir ordens de pagamento por conta do credito da sub-consignação n. 2, consignação I, da verba 11ª, do orçamento deste ministerio, distribuido ao Thesouro Nacional. (3.507-36.)

N. 593 — Ao Ministerio da Fazenda — Identico. (3.507, de 1936.)

N. 594 — Ao mesmo — Delegação de competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta das sub-consignações 6 e 8 — II "Material", da verba 7ª, do orçamento deste Ministerio, até a importancia de 134:000\$000 assim discriminada: N. 6 — 34:000\$ — N. 8 — 100:000\$000. (3.588-36.)

N. 595 — Ao presidente do Tribunal de Contas. — Identico. (3.588-36.)

N. 596 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Identico. (3.588-36.)

N. 597 — Ao ministro da Fazenda — Solicita providencias affim de que, no credito de 4:500:000\$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará,

á disposição do director da Rede de Viação Cearense, por conta da sub-consignação n. 49 — consignação IV, da verba 14ª do orçamento deste Ministerio, seja annullada a importancia de 2.000:000\$000, que deverá ficar "em ser" no Tribunal de Contas. (1.952-36.)

N. 598 — Ao mesmo — Delegação de competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 2.000:000\$000, por conta da sub-consignação 49 — consignação IV, da verba 14ª do orçamento deste Ministerio. (1.953-36.)

N. 599 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Identico. (1.952-36.)

N. 600 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Identico. (1.952-36.)

N. 601 — Ao director da E. F. Noroeste do Brasil — Comunica que o provimento das vagas que se verificarem no quadro do pessoal titulado dessa Estrada, deverá obedecer ao disposto no art. 38, das instruções regulamentares baixadas com o decreto n. 24.754, de julho de 1934, sendo as duas primeiras vagas preenchidas pelo criterio do merecimento e a terceira pelo da antiguidade.

N. 602 — Ao director da Rede de Viação Cearense — Identico.

N. 603 — Ao inspector federal das Estradas — Identico nas estradas de ferro S. Luiz a Therezina, E. F. Goyaz, Central do Rio Grande do Norte, Central do Piahy e Petrolina a Therezina.

N. 604 — Ao ministro da Fazenda — Solicita seja paga ao auxiliar contractado da I. F. O. C. S., Bellonaro da Silva Pessoa, a quantia total de 1:400\$000, de differença de diarias, nos mezes de junho e julho de 1935. (2.585-36.)

N. 605 — Ao ministro da Guerra — Diante da diversidade de pontos de vista referentes ao trem-tipo que deve ser adoptado nas linhas da Rede de Viação Ferrea Paraná Santa Catharina, solicita parecer do Estado Maior do Exercito a respeito, porque o calculo da ponte a ser construida depende do trem-tipo que tem de ser adoptado nas mencionadas linhas. (25.303-35.)

N. 606 — Ao ministro da Agricultura — Foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas e correspondencia postal, apresentados em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, pelos funcionarios constantes do aviso n. 16-V, de 31 de janeiro ultimo. (4.186-36.)

N. 607 — Ao mesmo — Submette á apreciação desse Ministerio, copia do officio n. 767, de 5 do corrente, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativamente ao transporte, em seus navios, do material importado pela Siderurgica Belgo-Mineira. (4.953-36.)

N. 608 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Envia a registro copia do contracto firmado pela I. F. O. C. S., com o engenheiro Abel Ribeiro Filho, para prestação de serviços profissionais no Nordeste. (5.124-36.)

N. 609 — Ao mesmo — Comunica que foram enviados os documentos solicitados em o officio n. 2.811-P-35, de 16 de fevereiro de 1935. (4.847-36.)

N. 610 — Ao director da E. F. Central do Brasil — Comunica que foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, a distribuição á Inspectoria do Thesouro dessa Estrada, da importancia total de 14.760:000\$000. Por aviso n. 444, de 3 do andante, foi solicitada a annullação da quantia de réis 5.600:000\$000.

N. 611 — Ao ministro da Fazenda — Solicita seja paga ao sub-inspector em exercicio na E. F. C. B., Floriano Ribas Marianno, a quantia de 3:781\$100, de differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1930. (2.339-36.)

N. 612 — Ao Ministerio do Exterior — Accusa recebimento de avisos e comunica que o D. A. C., ficou sciente dos assumptos relativos ás communicações feitas pela Repartição Internacional de Hygiene Publica de Paris, a respeito dos aerodromos sanitarios existentes no Irak, no Sudão e na Australia. (634-36.)

N. 613 — Ao governador do Estado de Santa Catharina — Envia copia das informações prestadas pela I. F. E., a respeito da construcção de uma ponte para transito ferreo e rodoviario, sobre o rio Itajahy-Assú. (4.028-36.)

N. 614 — Ao governador do Estado da Bahia — Relativamente ao memorial da Industria Saponaceos Limitada, solicitando redução de fretes para os seus artigos, communica que o assumpto está sendo estudado pela comissão incumbida de rever os salarios maritimos, tabellas de fretes e taxas portuarias, pelo que não pode ser desde logo recolhido. (25.858-35.)

Requerimentos despachados

Gegorio Waldemar de Azevedo, terceiro official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo certidão. — Compareça à 2ª secção da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado. (13.012-35.)

Annibal Xavier Lima, ex-conferente da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, pedindo readmissão no cargo que occupava ou em outro equivalente. — Indeferido. (1.101, de 1936.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 11 de março de 1936

Requerimento despachado

(*) João Ferreira Balthazar, fiel do thesoureiro da Directoria Regional do Pará, pedindo licença. — Tendo em vista a situação do requerente em face da suspensão preventiva do thesoureiro, de que era preposto, deixo de conceder a licença requerida, por isso que a sua condição definitiva na repartição como ajudante de thesoureiro, nos termos da lei em vigor ainda depende da prestação de fiança. (49.120-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1936

Mandando servir por sessenta (60) dias na Directoria Regional de São Paulo, afim de auxiliar os serviços de protocollo, a diarista Aurea Jota Barbosa, com direito a transporte. (Port. 319-13-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Leocadia de Andrade Vieira, agente postal de Cannas, na Directoria Regional de São Paulo, 6 meses com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º § unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (29.671-35).

João Alfredo de Arrochellas Galvão, estafeta da agencia postal telegraphica de Guarabira, subordinada à Directoria Regional da Parahyba do Norte, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º § unico do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro ultimo. (3.721-35).

Zulmira Dias Pereira, ajudante da agencia postal telegraphica de Realengo, subordinada à Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 5 de maio de 1933. (1.843-34).

Dulcilia Gomes da Silva, agente do correio de Brejinho do Morro do Chapéu, na Directoria Regional da Bahia, 6 meses, para tratar de interesses particulares, sem vantagens, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 17 de fevereiro proximo findo. (961-36).

Berquim Lacourt da Cruz, thesoureiro da agencia postal telegraphica de Campos, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1.º § unico do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (11.011-35).

Luiz Mendes de Carqueira, agente com funções de thesoureiro da agencia de Itapacerica, na Directoria Regional de Minas Geraes, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º § unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro ultimo. (8.718-35).

Manoel Leite, ajudante de thesoureiro da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 3 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 7 de fevereiro proximo findo. (658-35).

Ota Feifó Dafonseca, agente do correio de Cerro Chato, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 meses, em prorrogação, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro. (1.790-35).

Manoel Rodrigues de Mello, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º § unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (540-36).

José Ignacio da Silva, carteiro da agencia de Jahú, na Directoria Regional de São Paulo, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º § unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (44.960-35).

Gerson Novah, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 6 meses, com ordenado, para tratamento de saúde. (50.155-35).

João Machado Dutra, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 19 de dezembro ultimo. (61.118-35).

Requerimento despachado

Euzebio do Carmo Dutra, carteiro auxiliar da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto ter interrompido o decennio de exercicio por faltas não justificadas. (52.014-35).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Ludgero Pereira Baeta. — Compareça à Secretaria.

Armazem Central. — Compareça à Secretaria.

Afonso Moreira de Almeida. — Compareça à Secretaria.

Irmã Maria Paulina Biersch. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Euchides Andrade & Irmãos. — Pague-se.

Preciliana Alves de Castilho. — Certifique-se.

José Gonçalves de Paula. — Compareça à Secretaria, ou faça o seu pedido em um requerimento devidamente sellado.

Estevão Falcão Ribeiro Bastos. — Certifique-se.

Asylo NN. Senhora de Nazareth. — Deferido.

Antenor Araujo Vianna. — Dê-se certidão apenas quanto ao tempo de serviço.

Christiano Ottoni G. Ferreira. — Deferido, a título precario.

Margarida de Oliveira Almeida. — Autorizo o pagamento.

Jayne Rooha. — Restitua-se por "Deposito" a importância de \$400.

Iracema Moreira Fagundes. — Certifique-se.

Companhia Adriatica de Seguros. — Indeferido. A requerente não sendo expedidor nem consignatario, só pode obter a certidão pedida por meios judiciais.

Companhia Siderurgica Belgo Mineira S. A. — Deferido, de accordo com o parecer da 3ª Divisão, devendo ser extrahida guia da importancia de 8:378\$634 em nome de agente de Sta. Barbara, afim de attender ás despesas resultantes da construcção deste desvio.

Nelson Paulo de Almeida. — Certifique-se.

Alvaro Bocks da Silva. — Deferido.

José Gonçalves Ribeiro. — Deferido.

Ondina Pacheco de Carvalho. — Certifique-se.

Sanatorio São Paulo (Campos do Jordão). — Deferido.

Santa Casa de Misericordia de Parahybuna. — Deferido.

João Gabrielli & Irmãos. — Indeferido.

Nabor Pinheiro Fernandes. — Indeferido.

Antonio Mattosinho de Moraes. — Fica transferido para trabalhador extranumerario da 4ª Divisão.

Edson Tavares. — Indeferido.

Guilhermino José dos Santos. — Dirija-se, querendo, à Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Benjamin Pereira. — Fica transferido para guardachaves extranumerario.

Cooperativa Central de Lecticínios do E. de S. Paulo. — Deferido.

Sauwen & Cia. Ltda. — Certifique-se.

Olga Marins Tavares. — Archive-se.

Manoel Gonçalves. — Indeferido.

Arthur Vianna & Cia. Ltda. — Certifique-se.

Victalino Silverio. — Autorizo a aquisição.

José Martins de Pinho. — Certifique-se.

Paulina Alves de Jesus. — Autorizo o pagamento.

Moysés Gomes Barbosa. — Indeferido.

José Soares de Almeida. — Indeferido.

José Xavier Ribeiro. — Indeferido.

Joaquim da Cruz Pinheiro. — Indeferido.
 Adalberto Campos. — Deferido.
 Affonso Xavier Peagana. — Indeferido.
 Belino Travessoni. — Indeferido. Estão suspensas as inscrições.
 Maria das Dóres de Almeida. — Autorizo o pagamento.
 Pedro Rezende. — Compareça á Secretaria.
 Adolpho Augusto Dias de Mello. — Indeferido.
 Lygia Braga de Mello Moraes. — Certifique-se.
 Arthur de Oliveira Ramos. — Compareça á Secretaria.
 João Evangelista Nascimento. — Mantenho o despacho anterior.
 José Baptista Moreno. — Attenda-se por certidão.
 Antonio Machado Pallhares. — Compareça á Secretaria.
 Armazem Central. — Compareça á Secretaria.
 Ludgero Pereira Baeta. — Compareça á Secretaria.
 Nelson de Sá Miranda. — Concedo apenas um periodo, isto é, 3 mezes de licença.

José Soares Barbosa Junior, Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho e Joaquim de Souza Trindade. — Compareçam á Secretaria.

Sylvia de Carvalho Antunes. — Fica o esposo da requerente, o operario Manoel Alves Antunes, suspenso preventivamente, como estabelece o artigo 93, do regulamento baixado com o decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, até que pela autoridade competente seja definida a sua situação.

Pimenta Fabião. — Pague-se, reduzida para 763\$300.
 Norberto de Oliveira. — Fica aproveitado como guarda de 3ª classe da 2ª Divisão.

Jacy da Rosa Garcia. — Fica transferido para pbt, extranumerario, com a diaria de 10\$000, até ser aprovado em concurso regulamentar.

Casa Maternal Mello Mattos. — Deferido.

Aldejar Ferreira. — Fica transferido para graxeiro extranumerario.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1936.

Offícios:

Sr. director do Dominio da União:

N. 1.504-V — Informado pelo S. I. R. C., inclusos vos remetto o processo D. P. N. 3.382/32 (D. N. P. V. 1.143-36) S. I. R. C. 422/36, originado pelo requerimento de Joaquim Antonio Dias de Amorim.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.505-V — Communica-vos, que, por portaria do Sr. ministro, de 19 de fevereiro ultimo, foi transferido o sub-classificador de café, do S. T. C., Evan de Azevedo e Silva, da Sala Ambiente desse Estado para o Estado do Espirito Santo, tendo sido, por acto da mesma data, transferido o sub-classificador do dito Serviço Joaquim Nestor de Mattos Fontes, do Espirito Santo para Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 1.506-V — Idem, idem.

— Sr. secretario geral da Commissão Central de Compras:

N. 1.508-V — Junto vos devolve o pedido n. 128.002, encaminhado a esta directoria pelo officio n. 1.208 de 3-3-36 dessa commissão.

— Sr. inspector agricola da 6ª Região — Nitheroy:

N. 1.510-V — Transmitto-vos, os inclusos certificados de registro de lavradores domiciliados nesse Estado.

N. 1.511-V — Transmitto-vos, os inclusos — Sr. inspector agricola — Bello Horizonte:

N. 1.511-V — Transmitto-vos, os inclusos certificados de registro de lavradores domiciliados nesse Estado.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.512-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao 1º escriptuario Oscar Miranda, que presentemente tambem se encontra servindo como despachante deste departamento, um adeantamento na importancia total de 2:000\$, por conta das seguintes sub-consignações da consignação Material III — Diversas Despesas — da ver-

ba 3ª do vigente orçamento deste ministerio :

N. 42 — Transporte de pessoal, etc., 500\$000.

N. 45 — Armazenagens, etc., réis 1:500\$000.

N. 1.513-V — Idem, idem, ao porteiro deste departamento, Maximino Toscano de Britto, um adeantamento de 4:000\$, por conta das seguintes sub-consignações da consignação "Material" — III — Diversas despesas, da verba 3ª do vigente orçamento deste ministerio:

N. 46 — Publicação de editaes, etc., 2:000\$000.

N. 47 — Despesas miudas, etc., réis 2:000\$000.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.521-V — Junto vos remetto, em duas vias, a comprovação do adeantamento de 1:000\$, recebido pelo escrevente-dactylographo deste departamento, Francisco Rodrigues Magalhães, em virtude do officio n. 6.722V, de 4 de dezembro do anno proximo findo, desta Directoria Geral á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.522-V — Remetto-vos, para os fins convenientes, em tres vias, a comprovação do adeantamento de 15:000\$, entregue pelo Thesouro Nacional ao 2º escriptuario deste departamento, Joaquim Pacheco Bastos.

N. 1.523-V — Communico-vos que, por portarias do Sr. ministro, de 19 de fevereiro ultimo, que junto vos remetto, em cópias, foram transferidos os sub-classificadores de café, do Serviço Technico do Café deste departamento, Evan de Azevedo e Silva, da Sala Ambiente no Estado de Minas Geraes, para identico cargo no Estado do Espirito Santo e Joaquim Nestor de Mattos Fontes, deste ultimo Estado, para o de Minas Geraes.

N. 1.524-V — Remetto-vos, para os fins convenientes, em duas vias, a comprovação do adeantamento de 1:000\$, entregue pela Pagadoria deste ministerio, ao auxiliar de classificação do S.P.T., Ernani de Carvalho.

N. 1.526-V — Idem, idem a comprovação do adeantamento de 1:800\$ recebido pelo 3º escriptuario Ricardo Henrique Grimmer, em virtude do meu officio n. 7.104-V, de 19 de dezembro ultimo, á delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.527-V Idem, idem a comprovação do adeantamento de 10:000\$ recebido pelo classificador do S.P.T., Thalma Cezar de Herredo, em virtude do officio

n. 6.002, de 31 de outubro do anno proximo passado, desta Directoria Geral á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.528-V — Idem, idem a comprovação do adeantamento de 3:000\$, recebido pelo escrevente-dactylographo da Escola Nacional de Agronomia, José Baptista da Silva, em virtude do officio n. 6.497, de 25 de novembro do anno proximo findo, desta Directoria Geral á delegação do Tribunal de Contas.

Dia 12

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.530-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha supplementar de pagamento, em duas vias, de 825\$300, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de fevereiro do corrente anno, José Rodrigues Duarte e outro funcionario contractados para a D. E. A.

N. 1.531-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 900\$000, relativa a gratificação a que fizeram jús no mez de fevereiro do corrente anno, Paulo Campos Porto e 8 outros membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

N. 1.532-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importancia de 800\$000, relativa a salarios a que fez jús no mez de fevereiro do corrente anno, a steno-dactylographa, secretaria Maria José Barbosa Magalhães, contractada para o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

N. 1.533-V — Idem, idem, a inclusa folha supplementar em duas vias, de 212\$400, relativa a salarios a que fez jús no mez de janeiro do corrente anno, o trabalhador Joaquim Monteiro Pereira, contractado para a 2ª Secção Technica do S. I. R. C.

— Sr. director do Dominio da União:

N. 1.534-V — Convenientemente informado pelo S. I. R. C., inclusos vos restituo o processo D. D. U. 97.362, de 1935 (D. N. P. V. 1.502/36) S. I. R. C. 707/36, encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 41, de 4 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.540-V — Passo ás vossas mãos, as terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel contractado para os trabalhos dos Campos de Sementes de Plantas Texteis em Pitangui e Uberlandia, nesse Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1936

Avisos:

- Sr. ministro da Fazenda:
- N. 1.427 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas afim de que, do credito de 395:500\$ distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), deste Ministerio, em virtude do aviso n. 419, de 22 de janeiro de 1936, por conta da verba 3ª, Consignação Material — III — sub-consignação n. 29, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a importância de 10:000\$, para despesas da Inspectoria Agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no referido Estado.
- N. 1.428 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta dos creditos "em ser", nas importancias de 50:000\$, 448:000\$ e 83:500\$, attribuidos á verba 3ª, do vigente orçamento deste Ministerio, sejam distribuidas as importancias de 1:800\$, 2:400\$ e 1:000\$, respectivamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para os serviços de irrigação do Valle do S. Francisco, no corrente exercicio.
- Solicita, outrossim, providencias junto ao alludido Tribunal, afim de que, do credito de 62:600\$ distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministerio, em virtude do aviso n. 419, de 22 de janeiro de 1936, por conta da mesma verba, consignação Material — III — sub-consignação numero 47, seja annullada e distribuida á referida Delegacia Fiscal, para fins identicos, a importância de 500\$000.
- N. 1.429 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas afim de que, do credito de 1.775:000\$ distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministerio, em virtude do aviso n. 419, de 22 de janeiro de 1936, por conta da verba 3ª — Consignação Material — III — sub-consignação n. 42, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, a importância de 10:800\$, para as despesas do Horto Florestal de Ibura, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1936

Officios:

- N. 1.433 — Em additamento ao meu officio n. 545, de 29 de janeiro de 1936, transmite, em duas vias, as tabellas dos creditos "em ser", no Tribunal de Contas, á disposição da Comissão Central de Compras, para effeito do necessario empenho de despesas, referentes á verba 3ª, e que não figuraram na relação encaminhada com o officio acima mencionado.
- Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
- N. 1.434 — Communica, em additamento ao officio n. 546, de 29 de janeiro

de 1936, que foram remetidas á Directoria da Despesa Publica, as tabellas dos creditos "em ser", no Tribunal de Contas, destinados a essa Comissão, para effeito do empenho de despesa, referentes á verba 3ª, do vigente orçamento deste Ministerio.

Dia vv

Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.486 — Pede seja ligado o aparelho n. 42-3.481 installado na Sub-Contadoria Seccional deste Ministerio que passará a ser custeado pelos cofres publicos a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Ao Sr. director da Rede Mineira de Viação:

N. 1.479 — Remette a 1ª via do empenho n. 121, de 400\$, em proveito da Directoria de Estatística da Produção.

Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1.481 — Transmite a 1ª via do empenho n. 123, de 150\$, a favor dessa companhia, em proveito da Directoria de Estatística da Produção.

Ao Sr. director da São Paulo Railway Co., Ltd.:

N. 1.482 — Transmite a 1ª via do empenho de 150\$, a favor dessa companhia, em proveito da Directoria de Estatística da Produção.

Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 1.483 — Communica que foram extrahidos a favor das estradas de ferro a que se refere o vosso officio G 79, de 5/3/36, os empenhos de ns. 121 a 124, respectivamente, cujas primeiras vias foram remetidas ás interessadas.

Ao Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 1.480 — Remette a 1ª via do empenho n. 122, de 150\$, a favor dessa companhia, em proveito da Directoria de Estatística da Produção.

Dia 13

Ao Sr. director de Rendas Internas do Thesouro Nacional:

N. 1.531 — Consulta sobre a maneira por que se deverá processar o desconto da taxa instituida pelo art. 11 da lei n. 183, de 13-1-36 no caso de pagamentos á conta de adiantamentos de despesas miudas, que independem de recibo, como sejam carretos, passagens, etc.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 624 — Solicita franquia telegraphica nos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre aos funcionarios do S. F. P. M. que cimpõe a expedição de reconhecimento geologico para pesquisas de petroleo na região do Alto Jurua-Javary.

Ao Inspector de Aguas e Esgotos:

N. 625 — Solicitando providencias no sentido de ser desobstruido um dos vasos sanitarios installado na D. G.

Ao director da 1ª Divisão da C. C. C.:

N. 626 — Solicita o cancellamento do item 9 do pedido n. 126.003.

Ao director da Gesso Brasil Ltda.:

N. 627 — Solicita o cumprimento da prova testemunhavel de que depende o seu processo.

Ao Dr. José Gurgel Dantas:

N. 628 — Solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da lei do sello.

Ao collector federal de Santa Barbara:

N. 629 — Transmite o processo de Godoy Gonçalves, afim de ser devidamente sellado.

Ao Dr. Godoy Gonçalves:

N. 630 — Communica que o seu processo foi encaminhado ao collector federal de Santa Barbara afim de ser devidamente sellado, e transmite o parecer do S. F. P. M.

Ao Sr. João Rovida:

N. 631 — Communica que o seu processo depende do reconhecimento da firma do juiz da justificação.

Ao Dr. Nicolau Pero:

N. 632 — Transmite o parecer do S. F. P. M.

Ao director do S. F. P. M.:

N. 633 — Envia o titulo de nomeação do sub-ajudante tecnico Glicka de Suokow Fonseca, afim de ser devidamente apostillado.

Ao diretor geral dos Correios e Telegraphos:

N. 634 — Agradece a installação da esetação destinada á expedição de reconhecimento geologico á região do Alto Jurua-Javary.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de março de 1936

Instituto Nacional de Previdencia, remettendo o plano geral de um posto medico a ser installado em Bemfica. (D. G. E. 3.907-936). — "Designo o Dr. Arthur Siqueira Cavalcanti, para organizar o plano dos serviços medicos do I. N. P."

José Bernardo da Silva Amaral, estabelecido á rua Aristides Lobo n. 7, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 200\$, por infracção do decreto n. 22.979, de 24-7-933. (D. G. E. 3.908-936). — "Mantenho a multa".

Syndicato Patronal dos Lavradores da Zona Sul Fluminense, com sede na cidade

de de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 1.418-936). — "Reconheço como Sindicato de Lavradores do Município de Vassouras, de accordo com a informação".

Fraga & Lopes, estabelecidos á rua São Christovam n. 211, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 1:000\$000 por infração do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 9.597-935). — "Archive-se".

Sindicato dos Agricultores, com sede no Município de Marianna, Estado de Minas Geraes, solicitando reconhecimento official. (D.G. E. 3.906-936). — "Archive-se".

Dia 12

Associação Commercial do Rio de Janeiro, pedindo sejam acceitas as relações de empregados de seus associados de que trata o decreto n. 20.291, que não deram entrada no prazo legal. (D. G. E. 4.033, de 1936). — "Deferido".

Dia 9 de março de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1 E-505 — Solicitando providencia no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica, por conta deste Ministerio, ao inspector de Imigração Germano Luiz Cantuaria Guimarães, designado para instalar os postos de fiscalização do serviço de passabeiros e proceder ao estudo nas zonas fronteiriças do Paraguay e da Bolivia, do que for necessario para o bom andamento daquelle serviço.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-506 — Comunicando, em resposta ao Aviso de 26 de dezembro ultimo, que resolveu deferir o pedido de Placidino & Comp. Ltda., estabelecidos com fabrica de banha na villa Maria da Fé, no Estado de Minas Geraes, para que o estabelecimento dos mesmos funcione fora das horas regulamentares, aos domingos e nos dias feriados, desde que os interessados empreguem nos trabalhos extraordinarios, turmas de revezamento, respeitado, assim o descanso a que tem direito cada empregado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1936

Officios:

Ao director de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal:

1 E-500 — Restituindo o processo relativo ao pedido do Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal para o comparecimento do auxiliar contratado deste ministerio Agenor de Araujo na sala de audiencias do referido Juizo, em 18 de fevereiro do corrente anno, informando que esta secretaria deixou de tomar as providencias que o caso requeria por ter a solicitação do cartorio do 1º Officio aqui chegado depois da data acima citada, e que Joaquim Ponce Prazeres não é funcionario deste ministerio.

— Ao presidente da Associação dos Empregados no Commercio de Niotheroy:

1 E-502 — Comunicando, em referencia ao officio de 6 de dezembro ultimo, em que pede a inclusão de diversos socios daquella associação na E. I. M. 347, não admittidos em tempo por não terem apresentado os documentos exigidos por lei, que o Sr. ministro da Guerra trouxe ao conhecimento deste ministerio, no aviso de 21 de fevereiro proximo passado, não ser possivel attender ao pedido formulado por aquella associação, em face do que dispõe o art. 46 do decreto n. 243, de 18 de julho de 1935, publicado no "Diario Official" de 24 do mesmo mez.

SERVICO TECNICO ACTUARIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. ACTUARIO-CHEFE

Dia 13 de março de 1936

Requerimento despachado:

Bellandi & Comp. Limitada, requerendo approvação de modelos de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (Processo S.T.A. do D.N.T. 126-1936.) — O modelo apresentado satisfaz. A requerente deve enviar quatro exemplares em branco para o devido expediente.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1936

Requerimentos despachados:

17.704-35 — Edith Martins de Brito, requerendo pagamento da gratificação adicional a que fez jus seu pae, Eugenio Martins de Brito, ex-funcionario da Secretaria da Camara dos Deputados. — De accordo com o parecer do consultor juridico. (O funcionario requerente fez jus ás gratificações adicionais até a data da sua incorporação ao quadro dos funcionarios do Ministerio do Trabalho, isto é, até 1 de janeiro de 1931.)

8.179-35 — Sindicato Condor Limitada, pedindo sejam indicados os nomes das pessoas autorizadas, neste ministerio, a requisitar passagens. — Não ha qualquer delegação nesse sentido até hoje.

3.295-36 — José Bandeira de Mello, solicitando registro nos seus assentamentos de serviço federal. — De accordo com o parecer do D.G. (O requerente deve fazer prova de exercicio.)

3.296-36 — Armando Nobrega de Vasconcellos, solicitando um abono para attender despesas de viagem, em virtude de sua transferencia. — Concedo a ajuda de custo de dois mezes de vencimentos.

Dia 12

Avisos:

1 C-104 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia de 1:400\$000, relativa ao auxilio "pro labore" a que fizeram jus no mez de fevereiro ultimo os directores geraes, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

1 C-105 — Ao mesmo, solicitando seja entregue, no Thesouro Nacional, ao director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, Edgard de Mello, o adiantamento na importancia de 15:000\$ (quinze contos de réis), para occorrer ás despesas de previsão e solução de movimentos grevistas em todo o paiz.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1936

Officios:

2 C-402 — Ao Tribunal de Contas, communicando que a comprovação do adiantamento de vinte contos de réis, pelo qual é responsavel desde 10 de outubro de 1935 o Dr. Edgard de Mello, foi por elle apresentada em 27 de dezembro ultimo, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

1 C-404 — Ao Conselho Nacional do Trabalho, devolvendo conhecimento de empenho n. 1, afim de ser o mesmo annullado.

1 C-405 — Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, devolvendo a 3ª via do conhecimento de empenho numero 1/6, para rectificação de classificação.

1 C-406 — A' Despesa Publica, declarando que o saldo de 132:825\$791, solicitado para que esta directoria geral informasse sobre a possibilidade de sua transferencia ao Instituto Nacional de Previdencia, responde pela despesa de passagens requisitadas por este ministerio, cujos processos estão sendo ultimados nesta directoria geral.

Dia 11

2 C-407 — A' Imprensa Nacional, solicitando seja continuada a remessa do "Diario Official" para a Inspectoria Regional com sede em Curitiba e Matto Grosso.

2 C-408 — A' Inspectoria Regional, Manáos, solititando seja remettido, com a maxima urgencia a esta directoria, o mappa de frequencia do pessoal daquella inspectoria correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1935.

2 C-409 — A' 17ª Inspectoria Regional, Porto Alegre, identico ao n. 2 C-408.

2 C-410 — A' 13 Inspectoria Regional, restituindo inventario do material a cargo daquella inspectoria, solicitando sejam incluidos os objectos discriminados na relação que remette.

2 C-411 — Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, communicando que Francisco Alves Vieira foi, em 26 de abril de 1934, contractado como assistente do Posto Indigena de Laranjinha, dependente do Serviço de Protecção aos Indios, actualmente sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra.

2 C-412 — Ao Departamento de Estatistica e Publicidade, remettendo o processo n. 749-36, relativo á impressão de um livro intitulado "Jornada Sangrenta".

1 C-413 — A' Despesa Publica, solicitando seja effectuado o pagamento, no "Diario Official", dos vencimentos a que tem direito Pedro Celestino Leivas, durante o corrente exercicio, na base de 826\$666 mensaes.

2 C-414 — A' 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sol, communicando qua-

por acto de 28 de fevereiro ultimo, foi transferido daquela inspectoría para a 16ª, o auxiliar-fiscal Elmar Wilson de Aguiar Campos.

2 C-416 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, communicando transferencia de Elmar Wilson de Aguiar Campos, e que continuará a servir naquella departamento até ulterior deliberação.

2 C-415 — A' 16ª Inspectoría Regional, Estado de Santa Catharina, communicando transferencia de Elmar Wilson de Aguiar Campos, para aquella inspectoría.

Dia 12

N. 1 C-417 — A' Despesa Publica — Remettendo cópia de telegramma da 5ª Inspectoría Regional deste ministerio, afim de que sejam dadas as providencias que se tornarem precisas para solução de assumpto nelle contido.

N. 1 C-418 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Communicando, com referencia ao abono de oito diarias a Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, haver o Sr. ministro negado as diarias em apreço, por se tratar de serviço de interesse exclusivo da firma Dolabella Portella & Comp. Ltd. a quem cabe o custeio da viagem.

N. 1 C-419 — Ao Sr. contador geral da Republica — Communicando, em resposta á carta n. 25, que este ministerio está ultimando a impressão das tabeellas explicativas do orçamento da despesa relativo ao exercicio de 1936.

N. 1 C-420 — A' 13ª Inspectoría Regional — Communicando que foram pagos os vencimentos do inspector regional, referentes ao mez de janeiro deste anno no London Bank, em 27 de fevereiro ultimo.

N. 1 C-421 — A' 17ª Inspectoría Regional — R. G. do Sul — Restituindo demonstrativos relativos aos serviços extraordinarios prestados por José Carvalho Peró.

N. 1 C-422 — A' 17ª Inspectoría Regional — R. G. do Sul — Remettendo o processo DGC 349-36, para o cumprimento do despacho de folhas 2.

N. 1 C-423 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Restituindo processo DGE 748-36, ficando naquella instituto sob n. 20.939-35, relativo ao pedido de reforço de verba para o serviço de propaganda e publicidade daquela repartição.

1 C-424 — A' 16ª Inspectoría Regional — Santa Catharina — Solicitando sejam recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado, as importancias de 68\$800, 51\$600 e 37\$600, indevidamente recebidas pelos funcionarios daquela Inspectoría Francisco Pessoa Maciel, Lucio Dias da Cruz e Anísio Dutra, respectivamente.

N. 1 C-425 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Devolvendo conhecimento de empenho n. 5, afim de ser rectificada a sua classificação.

N. 1 C-426 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remettendo officio da Companhia Brasileira de Energia Electrica, encaminhado, por equívoco, a esta Directoria Geral.

N. 1 C-427 — A' 6ª Inspectoría Regional — R. G. do Norte — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico foi providenciado assumpto vosso 78."

N. 1 C-428 — A' 5ª Inspectoría Regional — Ceará — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Solução vosso 57 communico será opportunamente reforçado credito distribuido devendo entretanto essa Inspectoría ajustar despesas aos creditos actuaes."

N. 1 C-429 — A' 3ª Inspectoría Regional — Maranhão — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico foi providenciado assumpto vosso 46."

N. 1 C-422-A — A' 16ª Inspectoría Regional — Santa Catharina — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico não é possível attender vosso officio 151 falta credito respectiva sub-consignação."

N. 1 C-430 — A' 11ª Inspectoría Regional — Bahia — Communicando creditos á conta da verba 2ª — titulo III.

N. 1 C-431 — A' 1ª Inspectoría Regional — Manaus — Remettendo copia do decreto n. 21.943, de 12 de outubro de 1932.

N. 1 C-432 — A' 3ª Inspectoría Regional — Maranhão — Devolvendo, afim de ser annullada, a 5ª via do empenho n. 1.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1936

Requerimentos despachados:

De Sebastião & Vasques, Ayres & Silva, e Furtado Arruda & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Da Livraria Ideal Limitada e C. Costa & Alves, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Rios & Cunha, M. G. Vasconcellos & Comp. e P. Souza & Martins, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Tijolos Quintaiva Limitada, Vicente Lima & Comp. Limitada, M. Gicsta & Soares, M. A. Passos, Joaquim Barreto, Agostinho A. P. Pinto & Comp., Francisco Pedro Bueno da Cunha, Simões Dimas & Oliveira, Zagari & Comp., M. Rozental & Comp. Limitada, Souza Seabra & Comp. Limitada, Alfredo Hansen & Comp., F. Cruz & Ferreira, Umbria de Souza & Esteves, Rodrigues & Ventura, Guilhermino & Martins, Alonso Caldas Brandão e Monaco & Comp. Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De George Mayer, Heli Fernandes de Oliveira, Hermelino Marques Leão, Mario de Moraes Tibau, Humberto Tavares, Othon Mauricio Vianna e Antonio Lucas Duarte de Figueiredo, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De Jorge Abdalla Arra & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, para o archivamento dos balanços de 1935. — Deferido.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, pedindo anotação (novo armazem). — Deferido.

De Jacintho Faria, procurador da firma L. Ferreira, pedindo o seu cancelamento. — Deferido.

De Waldemar Smith & Comp. e G. Antonaccio & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfazam as exigencias.

De Monteiro & Aranha e Café Academico Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos.

De Castor Reis & Comp. para o archivamento de seu distracto social — Satisfaz a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 11 de março de 1936:

Contractos:

De Sebastião & Vasques, firma composta dos socios solidarios Sebastião Rodrigues da Silva e Manoel Vasques Fernandes, para o commercio de açougue, á rua Joaquim Silva n. 107, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Ayres & Silva, firma composta dos socios solidarios Ayres dos Santos Oliveira e Antonio Marques da Silva, para o commercio de padaria, etc., á rua Pereira Nunes n. 189, com capital de réis 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Furtado Arruda & Comp., firma composta dos socios solidarios José Arruda, Francisco Furtado Fontes, Manoel Ferreira Gouvêa e Miguel Furtado, para o commercio de quitandas em geral, á rua VIII ns. 8 a 12, com capital de réis 8:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Da Livraria Ideal Limitada, o capital social fica elevado a 24:000\$000.

De C. Costa & Alves, o capital social passa a ser de 200:000\$000.

Distractos:

De Rios & Cunha, retiram-se os socios Manoel Fernandes Rios e Joaquim Carlos da Cunha, nada recebendo os socios.

De M. G. Vasconcellos & Comp., retirando-se os socios Majolo Gondin de Vasconcellos e Carlos Vieira Gambier, nada recebendo os socios.

De P. Souza & Martins, retira-se o socio Antonio Pinto de Souza recebendo a importancia de 5:565\$608, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Pereira Martins, na importancia de réis 5:565\$609.

Firmas individuais:

De Alonso Caldas Brandão, para o commercio de jornaes, etc., á avenida Mem de Sá n. 272, com capital de réis 5:000\$000.

De Francisco Pedro Bueno da Cunha, para o commercio de propaganda, etc., á avenida Rio Branco n. 193, 9º andar, sala 903, com capital de 100:000\$000.

De Joaquim Barreto, para o commercio de barbeiro, etc., á rua de São Pedro n. 261, com capital de 1:500\$000.

De M. A. Passos, para o commercio de fabricação de perfumarias, á rua D. Anna Nery n. 178, com capital de 40:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
Dia 12 de março de 1936

Requerimentos despachados

DNP 638/36 — Alexandrino Paes de Abreu, pedindo concessão de suas férias para serem gosadas interpolladamente. — Concedo.

DNP 639/36 — Joaquim Loureiro, pedindo concessão de férias regulamentares, interpolladamente. — Concedo.

DNP 640/36 — Cyriaco Zeferino Videira, solicitando concessão de férias, para gosar interpolladamente. — Concedo.

DNP 641/36 — Alonso Lopes Bezerra, solicitando suas férias regulamentares para serem gosadas interpolladamente. — Concedo.

DNP 642/36 — Celio Machado Sampaio, pedindo conceder suas férias interpolladamente. — Concedo.

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira Secção

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL, DA SECRETARIA

Dia 12 de março de 1936

Proc. 3-10.748/35 — Sociedade Beneficente Amparo da Família. Pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

Proc. 3-11.174/35 — Sociedade Beneficente dos Empregados da Limpeza Publica e Particular. Pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

Proc. 3-12.958/35. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

Instituto Nacional de Previdencia

127ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dez dias de março de 1936, ás 9 horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do instituto e presentes os demais membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 127ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 617 — Pec. obrigatorio 10:000\$, contr. Raphael Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 40, "ex-vi do paragrapho 3º do art. 48 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 2.247 — Pec. obrigatorio 10:000\$, contr. Domingos Maia da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, afim de que seja attendida a exigencia do segundo parecer de fls. 46.

N. 3.037 — Pec. facultativo 30:000\$, contr. Antonio Augusto Bragança. — O

Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, conforme partilha de fls. 22, e reservar a outra metade até que sejam cumpridas as exigencias dos pareceres de fls. 23 e 24.

— Relator, Sr. Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.318 — Pec. obrigatorio 10:000\$, contr. Aly França. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls 41, nos termos do parecer de folhas 50.

N. 1.456 — Pec. obrigatorio 15:000\$, contr. Amancio Mendes Couto. — O Conselho Deliberativo, nos termos do parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 46, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 41.

N. 2.269 — Pec. obrigatorio 10:000\$, contr. Octavio Schnaider. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 36.

N. 2.291 — Pec. obrigatorio 15:000\$, contr. Rackel Haddock Lobo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 36, do beneficiario Mauricio Haddock Lobo, nos termos do mesmo parecer.

N. 2.524 — Pec. obrigatorio 15:000\$, contr. Manoel Francisco Venancio Barbosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, em forma de pensão, aos filhos do ex-contribuinte, de accordo e na forma dos calculos e partilha de folhas 25, observadas, antes, as exigencias do parecer de fls. 26.

N. 2.956 — Pec. obrigatorio 5:000\$, contr. Bento José da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento, do peculio liquido partilhado a fls. 25, a José Lourenço Ritten-court, legatario do "de cujus".

N. 3.078 — Pec. obrigatorio 10.000\$, contr. Alcides de Andrade Carvalho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido, partilhado a fls. 10, á mãe do ex-contribuinte, e reservar a outra metade nos termos do mesmo parecer.

N. 3.089 — Peculio obrigatorio 10:000\$, contr. José Gomes Maia. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, para que seja cumprida a exigencia do parecer de fls. 17.

— Relator, Sr. Herbert Moses:
N. 1.125 — Pec. obrigatorio 15:000\$, contr. Thimoteo Eugenio de Sant'Anna. — O Conselho Deliberativo, nos precisos termos do parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de folhas. 18.

N. 2.390 — Pec. obrigatorio 10:000\$, contr. Cicero Corrêa. — O Conselho Deliberativo resolve, mantendo sua decisão anterior, continue o processo em diligencia, nos termos do parecer do senhor relator.

N. 2.718 — Pec. obrigatorio 5:000\$, contr. Anthero Augusto Moreira e Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação

do peculio liquido á viuva requerente, de accordo com a partilha de fls. 7, e reservar a outra metade até que se habilita quem de direito.

N. 2.775 — Pec. obrigatorio 10:000\$, contr. Celso Soares da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator e tendo em vista as certidões de fls. 34 e 35, resolve indeferir o pedido de fls. 4.

N. 3.060 — Pec. obrigatorio 10:000\$, contr. Francisco Chrysostomo dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, feita a prova de que o ex-contribuinte não pertencia ao antigo montepio, e reservar a parte dos filhos, nos termos do mesmo parecer.

N. 3.085 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Francisco Gentil. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos termos do parecer de fls. 9.

— Relator, Sr. Fr. Muniz Freire.
N. 1.129 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Arsena Maire. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 30, do pensionista Roberto Yser Maire.

N. 2.102 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Roque José da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões a que tem direito os beneficiarios do ex-contribuinte Roque José da Silva, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 41, attendida, antes, a exigencia do parecer de fls. 42.

N. 2.672 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Jonathas Alves do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, nos termos do parecer de fls. 35, resolve manter sua decisão de fls. 18.

N. 2.807 — Pec. obrigatorio 20:000\$ — Contr. Alberto de Magalhães. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que competem aos menores Helio, Déa e Alda, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 49.

N. 2.974 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Constantino de Albuquerque Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, e quotas aos seus filhos, observada a partilha de fls. 29.

N. 2.944 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Francisco de Barros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva requerente, de accordo com os calculos de fls. 35.

N. 3.043 — Pec. obrigatorio 5:000\$ — Contr. Carlos Bento de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio partilhado a fls. 26, aos paes do "de-cujus", satisfeita, antes, a exigencia do final do parecer de fls. 27.

— Relator, Sr. Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.444 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Peculio facultativo réis

15:000\$000 — Contribuinte, João da Motta Cabral de Vasconcellos. — O Conselho Deliberativo, nos termos dos pareceres de fls. 18, 19 e 20, resolve manter sua decisão anterior, e encaminhar o recurso de fls. 15, á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 38.230 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contribuinte, Manoel José da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve cancellar a inscripção n. 38.230, nos termos do mesmo parecer.

— Relator, Sr. Dr. Herbert Moses:

N. 30.135 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contribuinte, Altino Vieira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, no presente caso, revigorar a parte facultativa da presente inscripção, nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 59.766 — Pec. obrigatorio 5:000\$ — Contribuinte, Bernardino Alexandre Pontes. — O Conselho Deliberativo, nos termos do parecer do Sr. relator, resolve manter a sua decisão de fls. 7.

N. 52.821 — Pec. obrigatorio 5:000\$ — Contribuinte, Alvaro Alexandre Otero. — O Conselho Deliberativo, "ex-vi" da letra C, do artigo 82, do decreto numero 24.563, de 1934, resolve julgar regular a presente inscripção.

N. 4.743 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contribuinte, Pedro Valladão. — O Conselho Deliberativo resolve revigorar a presente inscripção, nos termos do parecer do Sr. relator.

— Relator, Sr. Fr. Muniz Freire:

N. 12.811 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contribuinte, Arnaldo Flavio da Rocha e Silva. — Para melhor esclarecimentos, pede o Sr. relator ao Sr. presidente, que seja informado, no processo, qual a norma que vem sendo adoptada para os casos de revigoração de inscripções de peculio.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos: Processo n. 859, de 1936 — Fornecimento de mesas de aço. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve aceitar a proposta de fls. 4, apresentada pela firma Hugo Bernardini.

Processo n. 2.056, de 1936 — Requerente, Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve cancellar a inscripção "ex-officio" do requerente e indeferir o pedido de fl. 1, tendo em vista o parecer de fls. 6.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de março de 1936

Processos:

N. 3.959/936 — Edmundo Cordeiro Oeste.

N. 4.127/936 — Domingos Nunes da Silva.

N. 4.017/936 — Rosita Lopes de Souza.

Certifique-se.

N. 4.113/936 — Tancredo José Lopes. — Junte-se á inscripção os documentos de fls. 1 e 2. Rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos, tendo em

vista o que consta da certidão de fls. 2.

N. 4.040/936 — Ernesto Baumann. — Junte-se á inscripção os documentos em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma da certidão de nascimento por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 5.350/935 — Oaquir Francisco dos Santos. — Em face do disposto no paragrapho unico do art. 53 do decreto 24.563, de 1934, não pode ser attendido o requerente. O instituto fornecerá, querendo o interessado, certidão do documento em causa. Officie-se.

N. 16.354/935 — Militão Henrique dos Santos. — Junte-se á inscripção e archive-se.

N. 17.312/935 — João Pacheco de Oliveira. — Junte-se á inscripção a certidão de fls. 1. Para completa instrucção do processo, exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39 do dec. 24.563, de 1934 a sua certidão de baptismo e declaração de familia.

N. 20.266/935 — José Maria Rodrigues da Silva. — Prove ter feito a rectificação de seu nome em sua reparição.

N. 23.584/935 — Arnaldo Medeiros de Góes Telles. — Officie-se nos termos do parecer supra.

N. 16.243/935 — Joaquim Portella Santoc. — Junte-se a inscripção em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 16.243/935 — João Chaves. — Junte-se á inscripção a certidão de fls. 1, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 16.243/935 — Waldemar Leandro. — Junte-se á inscripção a certidão em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 24.427/935 — Augusto Manoel de Araujo Góes. — Indefiro o pedido de fls. 2, ex-vi do paragrapho unico do artigo 12 do dec. 24.563, de 1934.

N. 24.427/935 — Romeu Ribeiro. — Indefiro o pedido de fls. 2, ex-vi do paragrapho unico do art. 12 do dec. numero 24.563, de 1934.

N. 3.922/936 — Benedicto Borges de Faria. — Junte-se á inscripção o documento em appenso. Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta do mesmo documento. Para completa instrucção do processo, exija-se do interessado a juntada de sua declaração de familia, nos termos do dec. 24.563, de 1934.

N. 3.937/936 — Iheré Timotheo Peixoto. — Certifique-se.

N. 3.723/936 — Livraria Kosmos. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Erich Eichner & Comp. Ltda., na importancia de 1:134\$800.

N. 3.985/936 — Livraria Kosmos. — Em face do informação e parecer, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Erich Eichner & Comp. Ltda. na importancia de 231\$000.

Habilitações a peculios:

N. 1.322 — Contr., Vicente Avelino. — Defiro o pedido de fls. 45. Faça-se o expediente.

Contr., Oswaldo Novaes. — Rectifique-se.

N. 2.909 — Contr., Braz José do Espirito Santo. — Rectifique-se.

Carta de fiança:

N. 8/2.220 — Romeu Gomes de Paiva. — Em face das informações e parecer, autoriza a restituição da importancia de 161\$600.

Processos:

N. 3.569/936 — Papelaria Globo. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Prado Rebello, na importancia de 72\$500.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flôres, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Compareceram os senhores auditores Bueno Brandão, Rogerio de Freitas e Ernesto Claudino.

— Relatados pelo senhor auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 28.871, de Eliseu Candido Vianna, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado da Parahyba, relativo ao exercicio de 1931. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador geral, admitido em 19 de junho de 1935, para o fim de ser o responsavel julgado quite e mandou lavrar o competente accordão.

N. 29.943, de Maria Mesquita Monteiro de Castro, agente postal telegraphica em Iracema, Estado de S. Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.049, de José Rocha Figueiredo Lima, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "Floriano", de 20 de julho de 1933 a 11 de fevereiro de 1935;

N. 31.159, de José Moreira de Rezende, 1º tenente, pharmaceutico, em serviço no encouraçado "S. Paulo", de 1 de janeiro a 9 de julho de 1934;

N. 31.192, de Ernani Pivatelli, capitão de corveta, intendente naval, servindo na Directoria do Armamento de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1934;

N. 31.913, de Waldemar de Souza Imenes, 1º tenente, intendente naval, em serviço no N. A. "Victal de Oliveira", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.309, de Agenor Americo da Silva, agente postal de Valqueiro, Districto Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.337, de Djanira de Sá Noronha, ex-agente do correio de Cordovil, Districto Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 29 de outubro de 1934;

N. 31.345, de Maria Izabel de Farias, ex-agente postal de Serra Branca, Estado da Parahyba do Norte, de 20 de junho de 1913 a 11 de novembro de 1931;

N. 31.363, de Rita Candida Leão de Azevedo, ex-agente do correio de Cocho dos Malheiros, Estado da Bahia, de 1 de novembro de 1889 a 7 de janeiro de 1922;

N. 31.389, de Genaro Lagreca, agente do correio de Aguas Claras, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de abril de 1932 a 31 de dezembro de 1935;

N. 31.393, de João de Oliveira Paz, encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Território do Acre, de 1 de julho de 1933 a 16 de outubro de 1934.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 10.701, de Alice Lima Balieiro, ex-agente do correio de Igarapava, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, a importância de \$4100, que excede a de \$3693, de alcance verificado nas contas da responsável de quem se trata e a cujo pagamento foi ella condemnada por accordão de 13 de novembro de 1934, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á mesma responsável.

N. 19.672, de José Alves do Carmo, ex-agente do correio de Alegre, Estado da Bahia. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as quantias de \$154600 e \$181300, correspondentes ao alcance e juros da móra a cujo pagamento foi elle condemnado, por accordão de 7 de agosto de 1929, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 23.503, de Margarida Candida de Castro, ex-agente do correio de Ibarra, Estado de S. Paulo. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de \$25800 a cujo pagamento foi condemnada a responsável de quem se trata, por accordão de 11 de setembro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á mesma responsável.

N. 28.297, de Belmiro Ramos de Queiroz, ex-agente postal em Rio do Peixe de Entre Rios, Estado de Minas Geraes. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de \$145760 e \$150200, correspondentes ao alcance e juros da móra, a cujo pagamento foi elle condemnado, por accordão de 8 de janeiro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsável citado.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 2.132:000\$000 em 17 de dezembro de 1934, pelo inspector-chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Minas Geraes, Romulo Joviano, em virtude do Aviso n. 4.806, de 10 de dezembro citado;

De 2:500\$000 em 11 de novembro de 1935, pelo 2º escripturario da Alfandega de Santos, Licínio Fortunato, da Comissão de Inspeção junto á referida Alfandega;

De 4:000\$000 em 16 de agosto, pelo 3º official da Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil, João Gonçalves Melchhiades de Souza, para atenden-

der a despesas miúdas e de prompto pagamento, de abril a junho;

De 47:081\$000 em 25 de julho, pelo sub-assistente do Serviço do Fomento da Produção Mineral, Antonio Moreira de Mendonça, para pagamento do pessoal contratado e material para os serviços de prospecção por meio de sondagens e geologia economica nos Estados do Pará, Maranhão e Piauí, de julho a setembro;

De 1.000:000\$000 em 3 de outubro, pelo coronel, commandante do 1º Batalhão Ferroviario, Diniz Desiderato Horta Barbosa, para attender ás despesas de pessoal e material empregados nos serviços de construção da Estrada de Ferro Jaguary-São Thiago-São Borja e ramal de D. Pedrito a Sant'Anna do Livramento, a cargo do referido Batalhão, nos mezes de outubro a dezembro;

De 5:200\$000 de 17 de outubro, pelo director da "Escola João Luiz Alves", Sebastião A. de Azevedo, para occorrer ás despesas miúdas e de prompto pagamento relativas ao periodo de setembro a novembro;

De 3:000\$000 em 4 de novembro, pelo 3º official do Departamento de Aeronautica Civil, João Gonçalves Melchhiades de Souza, para despesas de outubro a dezembro;

De 3:000\$000 em 2 de julho, pelo continuo do Departamento Nacional do Trabalho, Ramiro Barnabé da Silva, para despesas de prompto pagamento, de maio a julho;

De 9:500\$000 em 11 de dezembro, pelo engenheiro constructor da Directoria do Dominio da União, Aristides F. Figueiredo, para pagamento de despesas relativas aos mezes de novembro e dezembro;

De 1:500\$000 em 28 de outubro, pelo director da Casa de Correção do Districto Federal, major Antonio de Souza Nunes Filho, para, pagamento de despe-

De 2:500\$000 em 28 de dezembro, pelo porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario Raymundo da Silva, para attender a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro,

De 2:000\$000 em 5 de dezembro, pelo director da Escola 15 de Novembro, Francisco de Assis Perdigão, para pagamento de despesas miúdas e de prompto pagamento de novembro e dezembro;

De 150\$000 em 18 de outubro, pelo auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral do Rio, para despesas de prompto pagamento-Districto Federal, Appelles de Barros Fato, de setembro a novembro;

De 230:000\$000 em 13 de agosto, pelo ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, engenheiro Roberto Lazzaro da Costa Pimentel, para pagamento de pessoal, de julho a setembro;

De 16:800\$000 em 20 de dezembro, pelo 2º assistente do Departamento de Aeronautica Civil, Wilckelmann de Barros Barbosa Lima, para aquisição de livros e pagamento de despesas com publicações diversas, em dezembro citado;

De 3:000\$000 em 10 de outubro, pelo ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Rubem Cordovil, para attender ás despesas com publicações, de setembro a novembro;

De 5:000\$000 em 24 de junho, pelo chefe de Districto de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil, João Claudio Costa, destinado a attender a diversas despesas, de junho a agosto;

De 266:000\$000 em 10 de dezembro, pelo 2º assistente do Departamento de Aeronautica Civil, Moacyr Sampaio, para despesas de material e pessoal, relativas a novembro e dezembro;

De 57:000\$000 em 29 de junho, pelo engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Paulo Ozorio Jordão Britto, para pagamento do pessoal titulado e contratado, em junho citado;

De 420:000\$000 em 1 de outubro, pelo conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Mario Eloy da Costa, para attender a despesas de pessoal e material na construção do Aeroporto de Fernando Noronha, de outubro a dezembro;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 3:000\$000 em 31 de julho, pelo escripturario da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos, Estado de S. Paulo, para occorrer a despesas a seu cargo no trimestre de julho a agosto;

De 4:600\$ em 26 de outubro, pelo medico e chefe do serviço do Nucleo Colonial Cleveland, no Oyapock, no Estado do Pará, Joaquim Paulo de Souza, para attender ás despesas do quarto trimestre;

De 7:000\$ em 3 de dezembro pelo guarda material do Campo de Sementes de Cacao em Cametá, Estado do Pará, Lutgarda Oliveira, para attender ás despesas do quarto trimestre;

De 3:125\$ em 9 de novembro, pelo preparador do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba, Paulo Pontes, para attender ás despesas da 2ª Seção Technica do mesmo Serviço, no quarto trimestre;

De 5:000\$ em 1 de outubro, pelo porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Canna de Assucar em Recife, Estado de Pernambuco, Antonio Paes de Mello, para attender a despesas com reparos e conservação da casa destinada á residencia do feitor da referida estação, em Curado;

De 1:000\$ em 28 de outubro, pelo auxiliar da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, em Recife, Estado de Pernambuco, Cildo de Meirelles, para occorrer ás despesas de prompto pagamento em novembro;

De 8:800\$ em 24 de outubro, pelo ajudante da Estação Experimental de Canna de Assucar, em Recife, Estado de Pernambuco, engenheiro agronomo Jairo Lins e Silva, para construção de uma caixa d'agua em Curador;

De 8:090\$ em 25 de maio, pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis em Sergipe, José de Oliveira Linhares, para attender ás despesas do segundo trimestre;

De 2:500\$ em 19 de setembro, pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Coqueiro, em Aracaju, Estado de Sergipe, Livio Pereira da Silva, para despesas de setembro citado;

De 125\$ em dezembro, pelo continuo-porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe, Anisio Dantas, para attender ás despesas a seu cargo, relativas a dezembro citado;

De 3:750\$ em 19 de outubro, pelo guarda material do Campo de Sementes de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, Ernesto Ottati, para pagamento de

despesas urgentes e de prompto pagamento, de outubro a dezembro;

De 700\$ em 14 de junho, pelo guarda material do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, João Baptista Rocha, para attender ás despesas de maio a julho;

De 9:000\$000 em 13 de setembro, pelo escripturario da Inspectoria Regional de Sericultura em Barbacena, Estado de Minas Geraes, Antonio Calixto de Campos, para attender ás despesas de material de agosto e setembro;

De 1:000\$ em 15 de outubro, pelo porteiro-archivista da Inspectoria Regional do 6º Distrito do Ministerio do Trabalho, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Anastacio Queiroz, para attender ás despesas do quarto trimestre;

De 2:500\$ em 23 de abril, pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em Guayuba, Estado do Ceará, Francisco Carvalho Barbosa, para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, relativas ao segundo trimestre;

De 400:000\$ em 31 de dezembro, pelo tenente-coronel Manoel Tiburcio Cavalcanti, para attender ás despesas da Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catharina, relativas a novembro e dezembro;

De 1:000\$ em 19 de setembro de 1934, pelo sub-inspector agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Estado da Parahyba, Diogenes Caldas, para occorrer ás despesas de setembro daquelle anno.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha.

De 40:000\$ em 19 de junho de 1935, pelo capitão de corveta, aviador naval, Hugo da Cunha Machado, para attender ás despesas com reparos, instalações e transportes de aviões officiaes do Centro de Aviação Naval de Santos, Estado de São Paulo;

De 10:000\$ em 3 de outubro, pelo 1º tenente, intendente naval, Waldemar de Souza Imenes, para attender ás despesas com a execução de serviços de caracter urgente no Instituto Naval de Biologia.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De 16:000\$ recebido no Thesouro Nacional em 8 de novembro de 1935, pelo contabilista, em comissão, do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal, destinado ao pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento relativas a novembro e dezembro. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 200\$0000, correspondente ao documento de fls. 67, que se refere a despesa irregularmente paga.

De 5:000\$ em 26 de novembro, pelo escrevente-dactylographo da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal no Estado do Rio Grande do Sul, Washington Newton d'Avila, para attender a diversas despesas do quarto trimestre. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser intimado o responsavel a

recolher aos cofres publicos a importância de 20\$000, referente a erro de calculo verificado no documento de folhas 5.

De 90:000\$000 em 7 de novembro, pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, Valsin Nunes Garcia, para attender a despesas relativas ao periodo de outubro a dezembro. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que alludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 31.129, de Pedro Nonino, agente do correio de "Ituverava", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 31.202, de José Alves de Carvalho, 1º tenente, pharmaceutico, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", de 1 de julho a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.378, de Herminia Colombo Pereira, ex-agente do correio de "São Francisco de Assis", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de dezembro de 1927 a 1 de agosto de 1932. — O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 30.460, de Hercilia Rezende, ex-agente do correio de "Gil", Estado de Minas Geraes, de 20 de abril de 1932 a 6 de abril de 1933;

N. 31.347, de Alexandre Ferreira dos Santos, ex-agente do correio de "São Sebastião de Umbuzeiro", Estado da Parahyba do Norte, de 20 de julho de 1920 a 22 de agosto de 1930;

N. 31.858, de José Augusto de Araujo, ex-agente do correio de "São Mamede", Estado da Parahyba do Norte, de 5 de abril de 1917 a 8 de setembro de 1934. — O Tribunal julgou os responsaveis em credito pelas importancias de 54\$993, 51\$100 e 21\$300 e mandou lavrar os competentes accordãos.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 2:500\$000 de 22 de outubro, pelo encarregado do Expediente e Contabilidade do Instituto Nacional de Technologia, do Ministerio do Trabalho, Oswaldo de Carvalho Lemgruber, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, de outubro a dezembro,

De 4:500\$000 em 30 de dezembro, pelo porteiro da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas, Manoel Marcos, para attender ás despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De 1:454\$700 em 18 de outubro, pelo desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, João Jacques Boiteux, para attender ás despesas do 4º trimestre;

De 2:000\$000 em 7 de novembro, pelo ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Carlos Frederico Braga, para attender a despesas de setembro a novembro;

De 2:000\$000 em 7 de novembro, pelo porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario Raymundo da

Silva, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, de julho a setembro;

De 10:000\$000 em 16 de setembro, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, Estado de São Paulo, Oswaldo Nogueira Corrêa, para occorrer ás despesas de agosto a outubro;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 3:950\$000 em 29 de julho, pelo sub-inspector agricola da 3ª Região, no Estado de Alagoas, agronomo Ubaldino Queirino do Bomfim, para attender ás despesas a seu cargo no 3º trimestre.

De 500\$000 em 29 de outubro, pelo continuo da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, Antonio Cavalcanti Chaves, para attender ás despesas a seu cargo relativas ao 4º trimestre;

De 600\$000 em 11 de novembro, pelo auxiliar tecnico de 1ª classe da Fiscalização do Porto de Natal, Rio Grande do Norte, Astrogildo Segundo, para attender ás despesas do 4º trimestre;

De 1:600\$000 em 28 de setembro, pelo porteiro archivista da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho em Belém, Estado do Pará, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento relativas ao 3º trimestre;

De 8:000\$000 em 27 de setembro, pelo sub-assistente do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Santarém, Estado do Pará, engenheiro agronomo, Paulo Kirchhofer Cabral, para attender ás despesas do 3º trimestre;

De 400\$000 em 8 de abril, pelo auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal no Estado do Ceará, Cicero de Assis Marinho, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, de abril a junho;

De 3:000\$000 em 8 de setembro, pelo escripturario do Serviço Technico do Café no Estado do Espirito Santo, Erildo Martins, para occorrer ás despesas de setembro a novembro;

De 8:000\$000 em 6 de agosto, pelo escrevente-dactylographo da Inspectoria Agricola da 5ª Região, no Estado de Minas Geraes, José Darcy Ramos Ferreira, para despesas de agosto a outubro;

De 5:000\$000 em 13 de dezembro, pelo escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, Valsin Nunes Garcia, para despesas de outubro a dezembro;

De 300\$000 em 28 de novembro, pelo arador da Inspectoria Agricola da 10ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Luiz Moraes Paleo, para despesas de prompto pagamento relativas ao 4º trimestre;

De 1:660\$600 em 20 de dezembro, pelo inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Octacilio Camará Martins, para despesas de dezembro citado;

De 5:000\$000 em 11 de novembro, da Pagadoria da Marinha, pelo capitão tenente, intendente naval, Waldemar de Souza Imenes, para attender a despesas do Instituto Naval de Biologia. — Q

Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 200\$000 em 16 de agosto, pelo continuo da Fiscalização do Porto e Navegação do Pará, Joaquim Gabriel do Nascimento, para attender ás despesas de agosto a outubro. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se faça constar dos recibos o nome do responsavel pelo adeantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.484, de João Ferreira Leite, ex-thesoureiro da extincta Administração dos Correios do Estado do Paraná, de 1 de agosto de 1895 a 4 de maio de 1896;

N. 30.246, de João Baptista Ballariny Junior, capitão de corveta, intendente naval, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", de 1 de janeiro a 31 de março de 1934;

N. 30.567, de Estellita da Graça Bastos, agente do correio de "Florianópolis", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1929 a 30 de janeiro de 1935;

N. 30.649, de Angelo dos Santos, sub-official, contra mestre, em serviço na torpedeira "Goyaz", de 22 de abril de 1931 a 26 de julho de 1933;

N. 30.953, de Leopoldo Nery da Fonseca Junior, chefe da Comissão Demarcadora de Limites do Sector Sul, relativo á prestação de contas do leilão de animaes e artigos imprestaveis, realizado em 15 de maio de 1935;

N. 30.962, de Maria Conceição Machado, agente postal, interina, em "São Simão", Estado de São Paulo, de 8 de junho a 6 de julho de 1935;

N. 31.052, de Candido Adão, SO-COMO, em serviço no submersivel "F. 1", de 31 de dezembro de 1927 a 4 de fevereiro de 1929;

N. 31.061, de Mario Duarte Hall, capitão de fragata Q. M., em serviço no encouraçado "Minas Geraes", de 30 de junho a 37 de dezembro de 1934;

N. 31.087, de Francisco Pinheiro da Cruz, 1º tenente, cirurgião dentista, em serviço no tender "Ceará", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.130, de Francisco Cozzolino, auxiliar de 3ª classe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Barretos, Estado de São Paulo, relativo ao adeantamento de 6:000\$ que recebeu em 21 de dezembro de 1934;

N. 31.141, de Ernesto Jacquet, secretario da Capitania dos Portos em São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, relativo ao 4º trimestre de 1934;

N. 31.144, de Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva, 1º tenente, intendente naval, almoxarife da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, relativo ao adeantamento de 3:800\$000 que recebeu em 10 de novembro de 1934;

N. 31.145, de Ivanir Friedman, 1º tenente, medico, em serviço na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.161, de Raul Hermenegildo da Fonseca, 1º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos no Estado

da Bahia, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.199, de Nelson Alves da Graça Mello, 1º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia, de 1 de janeiro a 30 de julho de 1934;

N. 31.201, de Theodorico Silva de Souza Carneiro, 2º tenente, intendente naval, em serviço no N. H. "Rio Branco", de 14 de março a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.216, de Ernesto de Mello Junior, 1º tenente, em serviço no C. T. "Piauí", de 28 de junho de 1934 a 14 de abril de 1935;

N. 31.221, de Ernani dos Santos Rocha, capitão tenente, em serviço no C-T "Maranhão", de 6 de julho a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.222, de Oswaldo de Freitas Assumpção, capitão tenente, medico, em serviço no Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de 1 de janeiro a 29 de maio de 1935;

N. 31.223, de Hercules Pery Ferreira, 2º tenente, patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.238, de Olavo Caribé da Rocha, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.243, de Nelson Gomes Fernandes, 1º tenente, em serviço no C. T. "Piauí", de 22 a 27 de junho de 1934;

N. 31.259, de Augusto Fagundes de Lima, 1º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 22 de abril de 1935;

N. 31.269, de José da Rocha Maciel, 2º tenente, patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 28 de setembro de 1918 a 30 de dezembro de 1919;

N. 31.271, de Ernesto Frederico Werneck, capitão tenente, em serviço no cruzador "Bahia", de 27 de abril a 29 de maio de 1934;

N. 31.275, de Hermes Pinheiro Fiuza, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Florianópolis", de 1 de setembro de 1932 a 29 de outubro de 1933;

N. 31.276, de Aniceto de Souza, em serviço no encouraçado "Florianópolis", de 9 de janeiro de 1934 a 7 de janeiro de 1935;

N. 31.357, de Antonio Moreira Vasconcellos, thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em "Ribeirão Preto", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.361, de Henrique Pinto de Almeida, thesoureiro da agencia postal telegraphica de "Cravinhos", Estado de São Paulo, de 11 de dezembro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 30.267, de Feliciano Affonso, cabo naval, em serviço no C. T. "Paraná", de 20 de março a 25 do mesmo mez de 1923. — O Tribunal julgou quites os responsaveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 30.420, de Otto Hozang, agente postal telegraphico de "Tayó", Estado de Santa Catharina, de 15 de setembro de 1927 a 16 de junho de 1932;

N. 31.356, de Christina Campos Ottoni, agente do correio de "Brejaúba", Estado de Minas Geraes, de 17 de março de 1916 a 31 de dezembro de 1931;

— Tribunal julgou os responsaveis em credito pelas importancias de 122\$600 e 15\$000 e mandou lavar, nesse sentido, os competentes accordãos.

N. 12.945, de Gumercindo Mello, ex-collector federal em "Julio de Castilhos", Estado do Rio Grande do Sul, de 18 de março de 1918 a 1 de abril de 1921. — O Tribunal julgou o responsavel em alcance pela importancia de 20:422\$011 e mandou lavar nesse sentido o com, tonte accordão.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 700\$000 em 18 de outubro de 1935, pelo director geral de Estatística, Heitor Bracet, para attender a despesas miúdas e de prompto pagamento, de outubro a dezembro;

De 2:500\$000 em 21 de outubro, pelo 1º official da Inspectoria Geral de Illuminação, José Maria de Santa Rosa, para despesas de outubro a dezembro;

De 9:500\$000 em 31 de dezembro, pelo engenheiro construtor da Directoria do Domínio da União, Aristides F. Figueiredo, para attender a despesas urgentes, de outubro a dezembro;

De 1:500\$000 em 1 de agosto, pelo continuo do Departamento Nacional do Trabalho, Francisco Antonio Ferraz, para attender a despesas de prompto pagamento, de julho a setembro;

De 5:000\$000 em 1 de novembro, pelo assistente-chefe do Instituto Nacional de Technologia, Heraldo de Souza Mattos, para despesas de outubro a dezembro;

De 4:800\$000 em 16 de dezembro, pelo almoxarife do Departamento de Estatística e Publicidade, Flavio de Carvalho Lemgruber, para occorrer ás despesas de dezembro citado;

De 1:900\$000 em 19 de outubro, pelo director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, Agrippino Gomes Veado, para pagamento de despesas miúdas e eventuaes, de outubro a dezembro;

De 50:000\$000 em 24 de dezembro de 1934, pelo engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, em serviço no Departamento de Aeronautica Civil, Frederico d'Avila Bittencourt de Mello, para attender a despesas relativas aos mezes de novembro e dezembro;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 123:599\$200, sendo 46:799\$600 em 11 de julho, 46:799\$600 em 26 de outubro e 30:000\$000 em 17 de dezembro de 1934, pelo engenheiro chefe da Inspectoria Federal das Estradas no Estado do Pará, Roberto Ribeiro Meira, para pagamento de pessoal e material empregados na Estrada de Ferro do Tocantins, naquella anno;

De 750\$000 em 28 de novembro, pelo official de justiça do Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro, para occorrer

a despesas com diligencias em executivos fiscaes.

De 300\$000, em 20 de setembro de 1935, pelo sub-assistente do Serviço Técnico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, Annibal Ribeiro de Mello, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, relativas aos mezes de outubro a dezembro.

De 3:000\$000, em 26 de setembro, pelo thesoureiro da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Brito, para despesas de prompto pagamento, de setembro a novembro.

De 4:2000\$000, em 1 de outubro, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado de Alagoas, José Oscar de Oliveira, para attender ás despesas com a merenda escolar no 4º trimestre.

De 1:000\$000, em 29 de agosto, pelo sub-assistente do Serviço Técnico do Café, no Estado de São Paulo, Victor Valente de Oliveira, para despesas de prompto pagamento, de julho a setembro.

De 150\$000, em 11 de outubro, pelo porteiro-archivista da 12ª Inspeccoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado do Espirito Santo, José Jeronymo do Nascimento, para despesas de outubro a dezembro.

De 1:600\$000, em 12 de agosto, pelo escrevente dactylographo da 3ª secção tecnico do Serviço de Fructicultura, em Recife, Estado de Pernambuco, para despesas de agosto e setembro.

De 1:500\$000, em 22 de outubro, pelo thesoureiro pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Celso Amancio Ramalho, para attender ás despesas de setembro e outubro.

De 450:000\$000, em 10 de maio, pelo 1º official da Estrada de Ferro Maricá, Estado do Rio de Janeiro, Martinho de Carvalho e Silva, para occorrer ás despesas relativas ao 2º trimestre.

De 4:000\$000, em 8 de novembro, na Pagadoria do Ministerio da Marinha, pelo 2º tenente, intendente naval, Jayme Machado, destinado ; aquisição de pão e carne para o C. T. "Maranhão".

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 1:500\$000, em 12 de agosto, no Thesouro Nacional, pelo 1º official da Inspeccoria Geral de Illuminação, José Maria de Santa Rosa, para despesas de julho a setembro. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Requerimento de Cordelia Alves Maia de Azevedo, viuva de José Domingues de Azevedo, ex-pagador da Estanda de Ferro de Baturité (Rêde de Vição Cearense), solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada pelo seu marido para garantia do alludido cargo. — Foi proferido o seguinte despacho: "O Tribunal nada tem a deliberar, de vez que a fiança de que se trata não foi submettida á sua apreciação".

Requerimento de Maria de Lauro Alcantara, viuva de Antonio Martins de Alcantara, ex-escrivão da Collectoria

Federal de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada pelo referido responsavel. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 19 de fevereiro de 1936:

N. 30.461, de Pedro Nunes Baptista, ex-thesoureiro da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 31.349, de Nestor Ferreira Cabral, capitão de corveta, intendente naval, considerando-o em alcance pela importância de 36\$800 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 20 de dezembro de 1935:

Ns. 30.652, de Agemar da Rocha Santos, 1º tenente; 30.734, de João Pedro dos Santos, sub-official, contra-mestre; 30.736, de João Joaquim de Souza, sub-official, contra-mestre; 30.744, de Waldemar Figueiredo Costa, capitão-tenente; 30.748, de João Biajuto, sub-official, conductor electricista; 30.753, de Antonio João Rodrigues, sub-official, contra-mestre; 30.781, de Oswaldo de Alvarenga Gaudio, 2º tenente; 30.883, de Sylvio Borges Souza Motta, 1º tenente; 30.895, de Zilmar Campos de Araripe Macedo, capitão-tenente; 30.926, de Antonio A. Monteiro Chaves, capitão de corveta; 30.932, de Joaquim Canuto Pereira do Lago, 3º sargento A. E. C. M. (lotos officiaes da Armada), considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 11 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 34 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do senhor ministro Octavio Tarquinto de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os senhores ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De melhoria de meio soldo a D. Wanda Nedzusak Cavalcanti, viuva do major do

Exercito, Clementino Pereira Passos Cavalcanti.

De melhoria de vencimentos de inactividade ao servente de 1ª classe, aposentado, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado de São Paulo, Antonio Ignacio da Silva.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das alludidas concessões, e, bem assim, das despesas classificadas nos respectivos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 120 e 231, de 25 de janeiro e 2 de março deste anno, com a cópia do decreto n. 599, de 22 de janeiro citado, que abre o credito extraordinario de 1.000:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas com a repressão do movimento de caracter extremista, verificado no Estado de Pernambuco, inclusive indemnização das effectuadas pelo Governo do referido Estado. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 1 e 60, de 13 e 15 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Fazenda, sobre o levantamento das cauções de 60\$ e 280\$, depositadas na Caixa Economica do Rio de Janeiro por Gonçalves Fonseca & Comp. e The Atlantic Refining Company of Brasil, respectivamente, como garantia da execução dos contractos ns. 108 e 117, de 1935. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento das citadas cauções.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 537, de 13 do mez proximo findo, sobre a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de 1.000:000\$, á conta da sub-consignação n. 16, letra c, consignação I, da verba 14ª, do orçamento do mesmo Ministerio, para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de que se trata.

— Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 789, de 15 do mez proximo findo, solicitando que, á conta da verba 1ª — Secretaria de Estado — Sub-consignação n. 38 — para attender ás despesas com o desenvolvimento do ensino dos serviços de Saude Publica, etc., seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 561:129\$, para attender ao pagamento de auxilios a serem arbitrados pelo Presidente da Republica, a estabelecimentos de Ensino, na forma do decreto n. 24.674, de 11 de julho de 1934. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para que o Ministerio junte a relação especificada dos auxilios que devem ter sido determinados por despacho do Sr. Presidente da Republica, nos termos do decreto n. 24.674 citado.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.092, de 29 do mez proximo findo, da Comissão Central de

Compras, sobre o levantamento da caução de 8:400\$, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, por Belmiro Rodrigues & Comp., como garantia da execução do contracto n. 532, de 1934. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 167, de 10 do mez findo, assignado pelo director do Gabinete, consultando, nos termos do art. 23, § 2º, n. 6, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, sobre ei, attentas as circumstancias que aponta, podem ser as despesas resultantes de substituições, attribuidas á verba 20ª "Substituições", quando a lei n. 158, de 30 de dezembro ultimo, determina que essas despesas corram pela verba "Eventuales". — O Tribunal, preliminarmente, deixa de tomar conhecimento da consulta de que se trata, por não ter sido formulada pelo Sr. ministro da Justiça, nos termos do art. 23, § 2º, n. 6, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 377, de 15 do mez findo, communicando que delegou competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até á importancia de 26:000\$, por conta das sub-consignações ns. 7, 9, 10 e 11, consignação II, da verba 11ª, do vigente orçamento desse ministerio. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta ao processo cópia do officio n. 4.054, de 26 de janeiro, a que se refere a informação do Corpo Instructivo.

N. 440, de 29 de fevereiro proximo findo, com o contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras Conta as Seccas e a Companhia Imobiliária do Castello S. A., para arrendamento de dependencias do Edificio Nilomex. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as irregularidades apontadas, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 577, de 26 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Fazenda, sobre o levantamento da caução de 1:350\$, depositada na Caixa Econômica pela S. A. Marvin como garantia da execução do contracto n. 39, de 1935. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria ao Inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cypriano Gonçalves da Silva. — O Tribunal ordenou o registro da concessão alludida deixando de o fazer quanto á despeza, por estar classificada no exercicio de 1935, já encerrado.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 49, de 13 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Fazenda, sobre o levantamento da caução de 900\$ depositada pela S. A. Marvin, na Caixa Eco-

nomica, como garantia da execução do contracto n. 113 de 1935. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 88, de 13 deste mez, com a cópia do decreto legislativo n. 10, de 18 de janeiro ultimo, que mantém a sub-consignação n. 3, pessoal, da verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento, anteriormente votada pelo Sr. presidente da Republica. — O Tribunal ordenou a anotação no livro competente.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 440, de 27 de janeiro ultimo, sobre o qual proferiu despacho o Sr. ministro da Fazenda em 11 de fevereiro proximo findo, com as tabellas de distribuição de creditos do pessoal e material das verbas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 14ª e 19ª, a que se refere o art. 3º anexo n. 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, relativamente á parte do veto presidencial que não foi mantida em face do decreto legislativo n. 10, de 18 de janeiro citado. — O Tribunal resolveu ordenar, nas mesmas condições em que foram registradas as das respectivas verbas, o registro da distribuição das consignações, anteriormente vetadas, constantes das mencionadas tabellas.

O Sr. ministro Ruben Rosa proferiu o seguinte voto:

"I. O orçamento geral, para o exercicio de 1936 (lei 115 de 13-11-35, in "Diario Official" de 30, supplemento), mereceu veto parcial, por parte do Sr. presidente da Republica, no anexo n. 5 — Ministerio da Educação — pelas razões seguintes:

a) "na verba 2ª Pessoal, sub-consignação n. 20 veto as importancias de réis 32:400\$000 e 84 contos, correspondentes aos vencimentos de 3 assistentes e 7 professores privativos, de vez que se trata de aumento de pessoal fixo, sem lei anterior que o autorize, contrariando assim o art. 60 § 2º da Constituição."

b) na mesma verba sub-consignação n. 50 (Faculdade de Medicina de Porto Alegre)

"Veto a importancia de 3:600\$ correspondente a aumento de vencimentos do secretario; a de 12:800\$ para pagamento a 1 primeiro official; a de 10:800\$ para pagamento de 1 archivista; a de 10:800\$ para pagamento de 1 protocolista; a de 8:400\$ para pagamento de 1 almoxarife; a de 6 contos para pagamento de 1 continuo; a de 1:800\$, correspondente a aumento de vencimentos de 1 porteiro; a de 9:600\$ correspondente ao aumento de vencimentos de 8 conservadores; a de 10:800\$ correspondente ao aumento de 9 bedéis; a de 1:200\$ correspondente ao aumento de vencimentos de 1 thesoureiro; a de 10:800\$ correspondente aos vencimentos de 1 fiel de thesoureiro; a de 2:400\$ correspondente ao aumento de vencimentos de 1 bibliothecario; a de 8:400\$ correspondente aos vencimentos de 1 amanuense da bibliotheca; a de 7:200\$, correspondente aos vencimentos de 1 electricista.

Todas as alterações feitas na parte fixa do orçamento contrariam o disposto no art. 50 § 2º, da Constituição, uma vez que não foram autorizadas por lei anterior". Consulte-se Diario do Poder Legislativo de 15 e 17 de novembro de 1935, paginas ns. 7.801, 7.802 e 7.878.

2. O parecer do relator geral, senhor João Guimarães, sobre a materia vetada, foi emitido oralmente, em longo discurso (citado no Diario de 29 de dezembro paginas ns. 10.175 a 10.180).

3. Submettido a plenário, o veto foi rejeitado em parte (cit. no Diario de 31-12 pg. 10.410).

4. Em consequencia, pelo Decreto Legislativo n. 10, de 18-1-36, o Poder Legislativo decretou que ficassem mantidas as verbas vetadas (especificando quaes) (Diario Official de 20-1-36, pagina 1.474 cit. Diario do Poder Legislativo de 22-1-36, pag. 10.807).

5. No aviso de fls. o Sr. Ministro da Educação solicita o registro e distribuição de accordo com as tabellas annexas.

6. Conclusão: a) nego registro á verba 2ª. IV, n. 50, pelos motivos, já diversas vezes, expedidos (Diario Official de 6/5; 12,17/6; 21/11, todos de 1935, paginas numeros 8.591; 12.621; 12.967; 19.808, e 25.554).

b) registro os creditos constantes das verbas 1ª VI n. 8; 4ª., I n. 12; 14ª., n. 2, VI; 19ª n. 3, com as distribuições quanto ás de ns. 1, 4 e 19.

7. Observações: a) o facto de opinar pelo registro da verba 14ª., que, para o corrente exercicio, ex art. 50 § 2, in-fine, da Constituição, "especializou" o pessoal contratado, faço com a restrição de não importar tal circumstancia na criação de cargos "permanentes", uma vez que não houve lei anterior (cit. art. 50, paragraho 2).

Com effeito, nas razões do veto ficou claro:

"O decreto n. 24.674, manda applicar o producto da venda do sello de educação pelo criterio que estabelecera expressamente, e, nestas condições, o criterio correspondente não pode ser utilizado em desaccordo com o preceituado no mesmo decreto, salvo em virtude de lei posterior determinando outro criterio" (cit. Diario do Poder Legislativo de 15 e 17-11, pags. 7.802 e 7.879).

b) discordo da Corpo Instructivo que, indo além da solicitação do Ministerio interessado, entende que devem ser registradas as sub-consignações 20, 27, 28, 36 e 48 da verba 2ª., III, ficando porém, em ser neste Tribunal.

8. E' meu voto que os creditos correspondentes a ditas consignações não devem ser registrados por falta de solicitação".

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1:248\$600 a Newton Ferreira Campos, 1º escripturario do Instituto de Meteorologia, proveniente de differença de vencimentos em 1935. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser prestada a informação a que se refere o parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 402, de 20 de fevereiro findo, solicitando que, á conta das su-consignações ns. 1 e 2, consignação I e II, da verba 10ª do orçamento do mesmo Ministerio para o vigente exercicio seja feito no Thesouro Nacional a adeantamento de 2.725.000\$000 ao Engenheiro ajudante da Comissão de Estradas de Rodagem, José Pedro Dias Escobar, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministerio da Fazenda.

Processo de pagamento de 1:549\$400, a Corrêa & Cia., á conta da verba exercicios findos e proveniente dos serviços prestados em 1924, em virtude de requisição militar no municipio de Jaguarão. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.058, de 19 do mez proximo findo, recorrendo do acto da Delegação do Tribunal, junto ao mesmo Minis-

terio, pelo qual foi recusado registro á despesa de 2.000\$000, proveniente da gratificação ao Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, Engenheiro Gentil Norberto, por serviços technicos prestados como fiscal dos Trabalhos do Nucleo Colonial "São Bento" do Sire, do Departamento Nacional de Produção Vegetal. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão decorrida.

Requerimento de 15 de fevereiro ultimo, do Assistente do Serviço de Aguas do Departamento Nacional de Produção Mineral, Alvaro Hermano da Silva, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por ter excedido o prazo para comprovação do adeantamento de réis 7.010\$000, recebido em 12 de setembro de 1930. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Aviso n. 172, de 11 do mez findo, assignado pelo director do gabinete, sobre a entrega da importancia de 3:750\$000, como adeantamento, ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, para despesas a seu cargo, nos

mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da ordem de pagamento, por não ter o seu signatario delegação de competencia para firmal-a.

Officio n. 11, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal de 21 de janeiro ultimo, solicitando a distribuição do credito de 1:378\$400 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento ao cabo reformado do mesmo corpo, Florentino Vieira da Silva. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido, por não ter o signatario do mesmo, delegação de competencia para firmal-o.

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 48 e 168 de 15 de janeiro e 27 de fevereiro deste anno, sobre a restituição das cauções de 15\$ e 25\$ depositadas, respectivamente, pela S. A. Marvin e pela firma Jorge Pereira & Comp. como garantia da execução dos contractos ns. 111 e 107 de 1935. — O Tribunal autorizou a restituição das cauções de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 8 — Requisição n. 904.014/9-I, Empenho n. 4.127.

Fornecedor — José Mercadante & Comp.

Repartição Estrada de Ferro Central do Brasil

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma José Mercadante & Comp., estabelecida nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 148, representada por seu procurador, Sr. Evandro Marçal, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 157. Pelo procurador acima referido, foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas alterações.

Para a 3ª divisão.

Dormentes de madeira de lei 1ª e 2ª classes):

Primeira zona:

1. Bitola estreita, um...	5.000	4\$790	23:950\$000
2. Bitola larga, um.....	5.000	7\$390	36:950\$000

Segunda zona:

3. Bitola estreita, um...	5.000	4\$790	23:950\$000
4. Bitola larga, um.....	5.000	7\$390	36:950\$000

Terceira zona:

5. Bitola estreita, um....	290.000	4\$790	1.389:100\$000
6. Bitola larga, um.....	250.000	7\$390	1.847:500\$000
7. Bitola especial (2.85 x x 0.30 x .15, um..	3.000	18\$000	54:000\$000
8. Bitola especial (4.60 x x 0.30 x 0.15), um	2.000	30\$000	60:000\$000
			3.472:400\$000

Tres mil quatrocentos e setenta e dois contos e quatrocentos mil réis.

Clausula segunda:

As madeiras para dormentes serão distribuidas em duas classes e recebidas nas differentes zonas, de accordo com a seguinte relação:

Primeira classe.

Primeira zona (Districto Federal e Estado do Rio).

1. Amoreira ou Tajuba.
2. Angelim pedra.
3. Araçá preto.
4. Arariba rosa ou potumujú.
5. Arco de pipa, sabrasil ou soquesoque.
6. Brauna parda.
7. Brauna preta.
8. Cabiuna ou jacarandá cabiuna.
9. Canella capitão mór.
10. Canella parda.

Primeira classe.

Primeira zona (Districto Federal e Estado do Rio).

11. Canella prego.
12. Canella preta (excepto a do brejo).
13. Canella sassafráz preta.
14. Cangerana.
15. Côco d'oleo ou esteio do centro.
16. Gibatão vermelho ou ubatão vermelho.
17. Guarajuba preta.
18. Itapicurú amarello e roxo.
19. Ipê roxo.
20. Ipê tabaco.
21. Jacarandá roxo.

22. Jacarandá tan.
23. Jatobá vermelho.
24. Mangalo ou folha de bolo.
25. Massaranduba roxa ou apraid.
26. Massaranduba vermelha.
27. Oleo pardo.
28. Oleo vermelho ou balsamo.
30. Orelha de onça ou mussitahyba.
31. Páo Brasil ou Brasil.
32. Piúna.
33. Roxinho ou guarabú.
34. Sapucaia vermelha.
35. Sapucaia vermelha ou inhoiba de rego.
36. Sucupira amarella.
37. Sucupira preta.
38. Tapinhoan (excepto o mendoby).

Segunda classe.

Os dormentes de segunda classe deverão ser das mesmas madeiras classificadas na primeira classe, para cada zona, com as seguintes tolerancias:

- a) uma quina morta;
- b) que as faces verticaes (anteriores e posteriores) tenham uma curvatura, comtanto que a flecha, no centro dos dormentes, não exceda de 0m,10;
- c) que a secção transversal seja trapezoidal, comtanto que a face das duas parallelas (largura) não seja inferior a 0m,2.
- d) nas dimensões transversaes não se admitte redução, podendo haver uma differença para mais na largura de 0m,1q, no maximo, para os de secção trapezoidal.

Primeira classe.

Segunda zona — (Ramal de S. Paulo)

1. Aroeira ou tajuba.
2. Angelim pedra.
3. Arco de pipa, sobrasil ou suque-soque.
4. Aaraibá rosa ou potumujú.
5. Brauna parda.
6. Brauna preta.
7. Cabiúna ou jacarandá cabiúna.
8. Canella capitão mór.
9. Canella parda.
10. Canella prego.
11. Canella preta (excepto a do brejo).
12. Canella sassafráz preta.
13. Cangerana.
14. Còco d'oleo ou esteio do centro.
15. Garapa amarella.
16. Gibatão vermelho ou ubatão vermelho.
17. Guarajuba preta.
18. Ipê roxo.
19. Ipê tabaco.
20. Jacarandá rosa.
21. Jacarandá roxo.
22. Jacarandá tan.
23. Jatobá vermelho.
24. Jatobá roxo.
25. Mangano ou folha de bolo.
26. Massaranduba rosa ou apraid.
27. Massaranduba vermelha.
28. Oleo pardo.
29. Oleo vermelho ou balsamo.
30. Orelha de macaco.
31. Orelha de onça ou mussitahyba.
32. Páo Brasil.
33. Piúna.
34. Roxinho ou guarabú.
35. Sapucaia vermelha.
36. Sapucaia vermelho ou inhoiba de rego.
37. Sucupira amarella ou faveiro de S. Paulo.
38. Sucupira preta.
39. Tapinhoan (excepto mendoby).

Para esta zona serão consideradas madeiras de segunda classe, as de primeira, acima relacionadas, com as tolerancias retro mencionadas no recebimento de dormentes.

Primeira classe.

Terceira zona — (Minas Geraes).

1. Amoreira ou tajuba.
2. Angelim pedra.
3. Araçá do sertão.
4. Araçá preto.
5. Araçá rajado preto.
6. Araçá una.
7. Arco de pipa, sobrasil ou soque-soque.
8. Aroeira do sertão.
9. Brauna parda.
10. Brauna preta.
11. Cabiúna ou jacarandá cabiúna.
12. Caboclo ou ipê caboclo.
13. Candeia ou violeta.
14. Canella capitão mór.
15. Canella parda.
16. Canella prego.
17. Canella preta.
18. Canella pimenta ou pimenta preta.
19. Canella sassafráz preta.
20. Cangerana.
21. Carne de vacca vermelha.
22. Còco d'oleo ou esteio do centro.
23. Gibatão vermelho ou ubatão vermelho.
24. Grossahy azeite.
25. Guarabú escuro ou roxinho escuro.
26. Guarabú roxo, preto ou roxinho.
27. Ipê roxo.
28. Ipê tabaco.
29. Ipê una.
30. Itapicurú amarelo.
31. Jacarandá do campo.
32. Jacarandá rosa.
33. Jacarandá roxo.
34. Jacarandá tan.
35. Jacarandá violeta.
36. Jacaré do sertão.
37. Jatobá roxo ou jatohy-peba.
38. Mangalô ou folha de bolo.
39. Marajuba ou pallada.
40. Massaranduba roxa.
41. Mussitahyba escura ou orelha de onça.
42. Mussitahyba roxa.
43. Oleo pardo.
44. Oleo vermelho ou balsamo.
45. Páo ferro.
46. Páo preto do sertão.
47. Peroba amarella do sertão.
48. Peroba rosa ou de Minas.
49. Pequi do sertão.
50. Pequiá marfim.
51. Pequiá peroba.
52. Peuna.
53. Sapucaia vermelha.
54. Sapucaia vermelho ou inhoiba de rego.
55. Sucupira amarella.
56. Sucupira parda.
57. Sucupira preta.
58. Sucupira roxa.
59. Tapinhoan (excepto o mendoby).
60. Taruman ou carobussú.
61. Tinguy.
62. Ubarão amarelo.
63. Vinhático do campo.
64. Vinhático do sertão.

Segunda classe.

Para esta zona serão consideradas madeiras de segunda classe as de primeira acima relacionadas, com as tolerancias retro mencionadas no recebimento de dormentes.

Os dormentes serão perfeitamente eões, de quinas vivas e isentos de brancos, fendas ou brocas, serão rectos, de secção rectangular e com os tópos em esquadria, as faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Os dormentes terão as seguintes dimensões: — Bitola estreita — 1m,85 x 0m,20 x 0m,14 Bitola larga — 2m,85 x

x 0m,20 x 0m,14; — Bitola especial — 2m,85 x 0m,30 x 0m,15; Bitola especial 4m,60 x 0m,30 x 0m,15.

Os dormentes de madeira de lei devem ser fornecidos na proporção de 70 %, no mínimo das da primeira classe e 30 % no máximo das de 2ª classe, para cada item.

As zonas de entrega serão as seguintes: Primeira zona — Districto Federal e Estado do Rio; segunda zona — Ramal de S. Paulo; terceira zona — Minas Geraes.

Os locais de entrega devem ser sempre os pateos de estações ou proximidades de casas de turmas e sempre a juízo dos respectivos inspectores de linhas.

Clausula terceira:

A validade do presente contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser deengado o registro.

Clausula quarta:

O fornecimento deverá ser iniciado a 1 de abril de 1936 e terminado a 30 de novembro do mesmo anno, não podendo esse prazo ser prorogado, em hypothese alguma.

Clausula quinta:

As quotas mínimas de entrega mensal serão de um oitavo de cada item do fornecimento contractado, importando a não observancia deste mínimo na multa de dez por cento sobre o preço das quantidades que faltarem para completar as referidas quotas. Esta clausula é applicavel desde o mez de abril, durante o qual a primeira quota deve ser entregue.

Clausula sexta:

Os dormentes serão entregues nos pateos das estações ou a margem da linha, em pontos de facil acesso e vigilancia, a juízo dos respectivos inspectores.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 14ª I — Estrada de Ferro Central do Brasil — sub-consignação n. 5 — Conservação de linha, do orçamento federal para 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 4.127.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo contractante José Mercadante & Comp., foi depositada no Thesouraria da Comissão Central de Compras do Governo Federal, a quantia de 17:362\$000, dezesseis contos trezentos e sessenta e dois mil réis, a qual está incluída no preço do material comprado e se destina ao custeio das despesas de uma fiscalização especial das entregas.

Clausula decima:

Tambem no mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue o certificado n. 23 do Thesouro Nacional, do deposito de duas cautelas representativas de apolices, ao portador, do Reajustamento Economico (art. 83, n. 6, § 2º do decreto n. 17.770, de 1927) na conformidade dos decretos ns. 23.533 de 1933 e 24.233 de 1934, ns. 3.505, de 184:000\$000 e 5.624, de réis 165:000\$000, em um total de 349:000\$000, tomado por termo n. 246, da acta n. 18, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionado sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

As multas previstas na clausula quinta, em que incorrer o contractante, serão deduzidas da caução, obrigando-se o contractante a integralizal-a quando, para tal, for notificado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 8, a fls. 19-22 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do acto. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, p. p. *Evandro Marçal*. — Testemunhas: *Paschoalino Panza*. — *João de Souza Reis*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secção central

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Alberto Silva Araujo, para exercer o cargo de inspector da Comissão Technica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste.

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na secção central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, á avenida Barão de Teffé numero sete, Districto Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro civil Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio numero seiscentos e cinquenta e oito da Directoria Geral de Contabilidade, Comissão de Estatística, datado de vinte e um de fevereiro do corrente anno, e o agronomo Alberto Silva Araujo, representado pelo seu procurador o doutor Hermano da Costa Val, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta secção acordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente aprovado pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com fundamento no artigo quarenta e um do regulamento aprovado pelo decreto numero dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, contracta o agronomo Alberto Silva Araujo, daqui por diante denominado simplesmente — contractante — para exercer o cargo de inspector da Comissão Technica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste.

Clausula segunda — O contractante terá sede na região dos serviços e domicilio legal no Districto Federal, ficando sujeito ás instrucções constantes da portaria, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, datada de doze de novembro de mil novecentos e trinta e dois e do regulamento citado na clausula primeira, em todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juízo do inspector federal de Obras contra as Seccas.

Clausula terceira — O contractante ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação de todo o material necessario ao desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado, pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — O contractante receberá, como remuneração de seus serviços, o vencimento mensal de dois contos de réis (2:000\$000), a partir da data do registro desta contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — Este contracto terá duração desde a data do registro a que se refere a clausula quarta até trinta

e um de dezembro do corrente anno, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma se o registro for denegado.

Clausula sexta — Este contracto poderá ser renovado se convierem nisto as partes contractantes como poderá, em qualquer tempo, ser rescindido si o contractante não corresponder ao ajustado, ou si por deliberação exclusivamente sua, não quizer continuar com o serviço.

Clausula setima — A despesa prevista na clausula quarta correrá por conta da consignação numero dous, letra a da verba oitava, annexo seŕimo, artigo terceiro da lei numero cento e quinze de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, já tendo sido feito o empenho na escripturação da Thesouraria da Inspectoria.

Clausula oitava — O contractante não poderá, sob pena de rescisão deste contracto, exercer outra função remunerada pelos cofres federaes, estaduais ou municipaes.

Clausula nona — O presente contracto está isento de pagamento do sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o vigente regulamento do sello, inclusive o sello de educação e saude. Para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas no artigo seŕecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade da União, este termo, que, lido, conferido e achado conforme, segue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Nilo Magalhães de Souza Martins e Francisco Guimarães Ferreira, funcionarios desta Inspectoria, e por mim, Edgard Dias de Barros, desenhista de segunda classe da mesma Inspectoria, que o escrevi e assguo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936 — *Francisco José da Costa Barros*. — P. p., *Hemano da Costa Val*. Como testemunhas: *Nilo Magalhães de Souza Martins*, 1º escripturario. — *Francisco Guimarães Ferreira*, 2º escripturario. — *Edgard Dias de Moura*, desenhista de 2ª classe. (Estavam colladas seis estampilhas federaes no valor total de vinte e um mil e oitocentos réis (21\$800), e um sello de Educação e Saude no valor de duzentos réis). Confere. — *Edgard Dias de Moura*, desenhista de 2ª classe. Visto. — *Cl. Figueira*, secretario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

Termo de renovação do contracto, celebrado em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Pery Maciel, para servir na qualidade de auxiliar-technico incumbido do exame do material technico, adquirido pelo Ministerio da Agricultura:

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor doutor Odilon Braga, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Pery Maciel, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, tendo em vista o disposto na clausula nona do contracto de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, registrado, em sessão do Tribunal de Contas de onze de março do mesmo anno, e o estabelecido no artigo terceiro, annexo numero dez, da lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, verba oitava — Pessoal contractado — Sub-consignação um — Para pagamento das gratificações mensaes do pessoal contractado adeante enumerado, etc. Quota destinada a Pery Maciel, auxiliar-technico, resolve renovar o dito contracto pelo prazo de um anno.

Clausula segunda — O contractante, que elege o Districto Federal para o seu domicilio legal, terá a séde que lhe fôr

designada pela Directoria de Expediente e Contabilidade, a cujo director e regulamento ficará subordinado.

Clausula terceira — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), correrá por conta da verba, sub-consignação e quota indicadas na clausula primeira, de cujo credito foi deduzida na escripturação da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta — O presente termo de renovação de contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se no livro decimo primeiro de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario de Oliveira Cananéa, Achilles Coutinho da Silva Rocha, e por mim, Annibal Xavier Rodrigues, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na terceira secção da Directoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, treze de março de mil novecentos e trinta e seis. — *Odilon Braga*. — *Pery Maciel*. — *Mario de Oliveira Cananéa*. — *Achilles Coutinho da Silva Rocha*. — *Annibal Xavier Rodrigues*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas, no valor de quinze mil réis, e sello de Educação e Saude Publica.

Examinado e conferido. Terceira Secção, em 13 de março de 1936. — *Annibal Rodrigues*, 2º official. Visto. — *Mario R. Deleito*, chefe de secção.

Termo de renovação do contracto celebrado em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Auto Celio Motta, para servir na qualidade de auxiliar technico incumbido do exame do material technico adquirido pelo Ministerio da Agricultura

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor doutor Odilon Braga, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Auto Celio Motta, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, tendo em vista o disposto na clausula nona do contracto de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, registrado em sessão do Tribunal de Contas de onze de março do mesmo anno e o estabelecido no artigo terceiro, annexo numero dez, da lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, verba oitava — Pessoal contractado — Sub-consignação um — "Para pagamento das gratificações mensaes do pessoal contractado adeante enumerado, etc." — Quota destinada a Auto Celio Motta, auxiliar technico, resolve renovar o dito contracto pelo prazo de um anno.

Clausula segunda — O contractante, que elege o Districto Federal para o seu domicilio legal, terá a séde que lhe fôr designada pela Directoria de Expediente e Contabilidade, a cujo director e regulamento ficará subordinado.

Clausula terceira — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de 1:000\$000 (um conto de réis), correrá por conta da verba sub-consignação e quota indicadas na clausula primeira, de cujo credito foi deduzida na escripturação da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, que não foram expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta — O presente termo de renovação de contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Con-

tas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se no livro decimo-primeiro de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario de Oliveira Cananéa e Achilles Coutinho da Silva Rocha e por mim, Annibal Xavier Rodrigues, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, treze de março de mil novecentos e trinta e seis. — *Odilon Braga*. — *Auto Celio Motta*. — *Mario de Oliveira Cananéa*. — *Achilles Coutinho da Silva Rocha*. — *Annibal Xavier Rodrigues*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quinze mil réis e sello de Educação e Saude Publica.

Examinado e conferido — Terceira Secção, em 13-3-1936. — *Annibal Rodrigues*, 2º official.

Visto. — *Mario R. Deleito*, chefe de secção.

Termo de renovação de contracto celebrado em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. José Pereira Guimarães, para servir na qualidade de auxiliar-técnico incumbido do exame do material técnico adquirido pelo Ministerio da Agricultura.

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor doutor Odilon Braga, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor José Pereira Guimarães, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura tendo em vista o disposto na clausula nona do contracto de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, registrado em sessão do Tribunal de Contas de onze de março do mesmo anno e o estabelecido no artigo terceiro, anexo numero dez da lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, verba oitava — Pessoal contractado — sub-consignação um "Para pagamento das gratificações mensaes do pessoal contractado adeante enumerado, etc. Quota destinada a José Pereira Guimarães, auxiliar técnico, resolve renovar o dito contracto pelo prazo de um anno.

Clausula segunda — O contractante que elege o Districto Federal para o seu domicilio legal, terá a sede que lhe for designada pela Directoria de Expediente e Contabilidade, a cujo director e regulamento ficará subordinado.

Clausula terceira — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de (900\$000) novecentos mil réis, correrá por conta da verba, sub-consignação e quota indicadas na clausula primeira, de cujo credito foi deduzida na escripturação da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta — O presente termo de renovação de contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Mario de Oliveira Cananéa, Achilles Coutinho da Silva Rocha, Annibal Xavier Rodrigues, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade que o lavrei.

Rio de Janeiro, treze de março de mil novecentos e trinta e seis. (Assignados). — *Odilon Braga*. — *José Pereira Guimarães*. — *Mario de Oliveira Cananéa*. — *Achilles Coutinho*

da Silva Rocha. — *Annibal Xavier Rodrigues*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quinze mil réis e sello de Educação e Saude Publica.

Examinado e conferido. 3ª Secção, em 13 de março de 1936. — *Annibal Rodrigues*, 2º official. Visto. — *Mario R. Deleito*, chefe de secção.

Termo de prorrogação do contracto celebrado, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta, entre o governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Luiz Lanstyk, para servir na qualidade de flori-fructicultor da Estação Biologica do Itatiaia.

Aos treze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o Sr. Dr. Odilon Braga, ministro da Agricultura, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Luiz Lanstyk, accordaram o seguintes:

Clausula primeira: — O ministro da Agricultura, tendo em vista o disposto na clausula setima do contracto de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta, registrado em sessão do Tribunal de Contas de seis de março de mil novecentos e trinta e já prorogado, por periodos de dois annos, respectivamente, em quinze de março de mil novecentos e trinta e dois, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de quatro de abril de mil novecentos e trinta e dois, e primeiro de março de mil novecentos e trinta e quatro, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e um de março de mil novecentos e trinta e quatro, e o estabelecido no artigo terceiro, anexo numero dez, da lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, — verba oitava — Pessoal contractado — Sub-consignação Um — "Para pagamento das gratificações mensaes do pessoal contractado, adeante enumerado, etc.". Quota destinada a Luiz Lanstyk, flori-fructicultor da Estação Biologica do Itatiaia, resolve prorogar o dito contracto pelo prazo de dois annos.

Clausula segunda: — O contractante que terá sede na Estação Biologica do Itatiaia, elege para seu domicilio legal o municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e fica sujeito a todas as disposições regulamentares do Instituto de Biologia Vegetal, que estiverem em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira: — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000), correrá no actual exercicio por conta da Verba, Sub-consignação e Quota indicada na clausula primeira, de cujo credito foi deduzida na escripturação da Directoria do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio e no exercicio vindouro, por conta dos creditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento respectivo.

Clausula quarta: — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta: — O presente termo de prorrogação de contracto só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se no livro decimo primeiro de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario de Oliveira Cananéa, Achilles Coutinho da Silva Rocha e por mim Annibal Xavier Rodrigues, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na (3ª) Terceira Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, treze de março de mil novecentos e trinta e seis. — *Odilon Braga*. — *Luiz Lanstyk*. — *Mario de Oliveira Cananéa*. — *Achilles Coutinho da Silva Rocha*. — *Annibal Xavier Rodrigues*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseite mil réis e sello de Educação e Saude Publica. — Examinado, 3ª secção, em 14 de março de 1936. — *Annibal Rodrigues*, 2º official. — Visto. — *Mario R. Deleito*, chefe de secção.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA****Datas****Importancias
Em papel****Receita do dia:**

13 de março de 1936.....	1.213:384\$000
13 de março de 1935.....	941:131\$100

Receita mensal:

De 2 de março a 13 de março de 1936....	20.852:542\$500
De 2 de março de 13 de março de 1935....	14.991:934\$000
Diferença da receita arrecadada a mais em 1936.	5.860:608\$500

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de março de 1936....	84.067:242\$500
De 2 de janeiro a 13 de março de 1935....	78.845:632\$400
Diferença da receita arrecadada a mais em 1936.	5.221:610\$100

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 13 de março de 1936.	11.956:465\$800	11.786:209\$900
Em 14 de março de 1936.	939:032\$900	938:795\$700
Total.	12.895:498\$700	12.725:005\$600
Em igual período de 1935.	8.497:688\$500	8.182:738\$800
Diferença para mais em 1936.	4.397:810\$200	4.542:266\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de março de 1936.	65.099:732\$200	63.633:129\$600
Em igual período de 1935.	59.791:720\$000	58.900:287\$000
Diferença para mais em 1936.	5.308:012\$200	4.732:842\$600

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 10****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 2 a 11 de março de 1936....	6.366:261\$200
Em 12 de março de 1936.....	644:969\$900
Total.	7.011:231\$100
Em igual período de 1935.....	5.955:258\$300
Diferença para mais em 1936.....	1.055:972\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de março de 1936.	44.753:422\$800
Em igual período de 1935.....	43.441:990\$400
Diferença para mais em 1936.....	1.311:432\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 11 de março de 1936....	6.314:619\$600
Em 12 de março de 1936.....	635:176\$400
Total.	6.949:796\$100
Em igual período de 1936.....	5.895:879\$700
Diferença para mais em 1936.....	1.053:916\$400

Alfandega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importancias
Em papel****Receita do dia:**

5 de março de 1936.....	212:224\$300
5 de março de 1935.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 de março a 5 de março de 1936.....	545:593\$000
De 1 de março a 5 de março de 1935.....	274:461\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	271:131\$800
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 5 de março de 1936.....	9.723:603\$000
De 1 de janeiro a 5 de março de 1935.....	9.021:342\$280

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	702:260\$720
--	--------------

RECEITA ARRECADADA**Datas****Importancias
Em papel****Receita do dia:**

6 de março de 1936.....	70.921:700
6 de março de 1935.....	144:365\$800

Receita mensal:

De 1 de março a 6 de março de 1936.....	616:514\$700
De 1 de março a 6 de março de 1935.....	418:826\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	197:687\$900
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 6 de março de 1936.....	9.794:524\$700
De 1 de janeiro a 6 de março de 1935.....	9.165:707\$880

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	628:816\$820
--	--------------

PARTE COMMERCIAL**CAMARA SYNDICAL**

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:**A' vista**

	Official	Livre
Londres.	57\$992	87\$458
Paris.	\$765	1\$179
Italia.	—	1\$484
Allemanha:		
Reichsmark.	3\$600	—
Reisemark.	—	4\$156
Verrechnungsmark.	3\$872	5\$500
Unterstuetzungsmark.	—	—
Portugal.	—	\$806
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$008
Hespanha.	—	2\$419
Suissa.	—	5\$834
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	\$750
Nova York.	11\$736	17\$741

Montevideo.	—	8\$450
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$892
Hollanda.	7\$961	12\$129
Japão.	—	—
Rumania.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra (papel).	87\$821
Franco (papel).	1\$192
Escudo (papel).	\$823
Peso uruguayo (papel).	8\$351
Reichsmark (papel).	5\$361
Peseta (papel).	2\$365
Dollar (papel).	17\$663
Franco belga (papel).	\$600
Peso argentino (papel).	4\$862
Peso chileno (papel).	\$632
Lira (papel).	1\$171
Florim (papel).	11\$851

Rio de Janeiro, em 13 de março de 1936.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$000, 5%.	773\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	760\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	762\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5%, port.	649\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (Terceira emissão).	1:000\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.	390\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	138\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264).	163\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port.	932\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).	156\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 1:000\$, 9%.	900\$000

Ações de Bancos:

Portuguez do Brasil, port.	101\$000
Brasil.	380\$000

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.	216\$000
-------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos	185\$000
-------------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — Ary de Abreu e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 10

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para laboratorio de analyses e photographia.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 10, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março do corrente mez, a fls. 4.008 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 11

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de artefactos de borracha, correias e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 11, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.611 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 12

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para pintura e outros

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 31 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 12, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.613 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 13

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes diversos

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 1 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 13, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 do corrente mez, a fls. 4.615 e seguintes, observadas as seguintes rectificações:

Na relação dos materiaes, o titulo "fechaduras Yale ou Corbin, das seguintes:", que se acha entre os itens 54 e 55, deve ser collocado entre os itens 55 e 56;

No item 63, onde está: "160 latas de formicida "Capanema", em latas de litro", leia-se: "150 latas de formicida "Capanema", em latas de litro".

Baurú, 7 de março de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 14

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes de escriptorio

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 1 de abril de 1936, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 14, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.618 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

O titulo "Cartões para bilhetes de passagem, conforme amostra, das seguintes:", que se acha entre os itens 32 e 33 da relação dos materiaes, deve ser assim lido: "Cartões para bilhetes de passagens, conforme amostra, das seguintes cores:";

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela fórmula seguinte:

62. 3 godets de porcellana de 0,08 de diametro, com tampas.

67. 6 índices com capa de couro, em papel de linho, de 25 x 33 cms., com 6 folhas para cada letra.
106. 500 folhas de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms., cor branca.

Leia-se pela fórmula seguinte o título que se acha entre os itens 139 e 140: "Tinta azul preta "Carters", "Pelikan 4001", "Stepens", "Basile" ou "Silt", das seguintes:".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretário.

EDITAL N. 15

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos, mancaes, placas, vasadores e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 1 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 15, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março do corrente anno, a fls. 4.315 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas.

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela fórmula seguinte:

7. 3 de 15/16" x 14 1/4"
52. 6 de 1 1/16"
68. 6 de 1/32"
69. 6 de 3/64"
90. 6 de 8
96. 6 jogos de coussinetes para rosquear, para tarrachas "Landis", com rosca Whitworth, sendo o jogo de 4 tamanhos, de 25,4 x 100 e de 3/8" x 1/2", conforme catalogo de 1926, de Alfred H. Schutte, pagina 89
97. 3 n. 1, 200 m/m de comprimento para machos de 1/16" a 1/8"
131. 1 de 1/2" a 7/8"
132. 1 de 7/8" a 1 1/2"
133. 1 de 7/8" a 1 3/4"
134. 1 de 1 3/4" a 3"
190. 24 de 16"
201. 120 de 12"
204. 12 de 16"
218. 3 n. 2.909 x 45 d x 45,2 d 1 x 68 d x 16 h Placas Universaes, modelo U. F., com 3 castanhas e um jogo de castanhas sobresalentes, conforme catalogo F 1, de 1926, pagina 101, de Alfred H. Schutte, dos seguintes numeros:
237. 1 n. 140.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretário.

EDITAL N. 16

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para a Inspectoria do Telegrapho.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 16, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, á pagina 4.625 e seguintes, de 3 de março corrente.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretário.

EDITAL N. 17

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de parafusos, ponta-paris, rebolos e vidros diversos:

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço pu-

blico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 17, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, ás paginas 4.628 e seguintes, observada a rectificação seguinte:

Na relação dos materiaes, item 83, onde diz. "8 de 5/8 x 6", leia-se: "8 de 5/8 x 3".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretário.

EDITAL N. 18

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de impressos

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 18, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.631 e seguintes, observadas as seguintes rectificações:

Na relação dos materiaes, entre os itens 12 e 14, onde está: "12 400 cadernetas modelo 259, com 50 fls., de 18 x 24 cms.", leia-se: "13 400 cadernetas mod. 259, com 50 fls., de 18 x 23 cms.;

No item 104, onde está: "30 mod. 236, com 200 fls., de 25 x 36 cms.", leia-se: "30 mod. 236-A, com 200 fls., de 25 x 36 cms.;

No item 108, onde está: "2 mod. 324, com 50 fls., de 43 x 31 cms.", leia-se: "2 mod. 324, com 50 fls., de 45 x 31";

No item 110, onde está: "mod. 327, com 100 fls., de 32 x 24 cms.", leia-se: "4 mod. 327, com 100 fls., de 32 x 24 cms.;

No item 145, onde está: "300 mod. 124, com 200 fls., de 32 x 25 cms., em 2 vias, sendo a 1ª via em papel assetinado, impressa e picotada, e a 2ª via em papel jornal, sem impressão; fundo de papelão n. 20 e capa resistente", leia-se: "300 mod. 125, com 200 fls., de 32 x 25 cms., em 2 vias, sendo a 1ª via em papel assetinado, impressa e picotada, e a 2ª via em papel jornal, sem impressão; fundo de papelão n. 20 e capa resistente".

No item 178, onde está: "235 talões em uma serie, de 100 fls., cada um, todos pautados e riscados a machina, em papel de linho, com uma só capa inferior, em papel G. A., conforme amostra, dos seguintes modelos: 5 A 1, 5 A 2, 5 A 3, 100 B 1, 100 B 2, 10 B 3 e 10 B 4", leia-se: "235 talões em uma serie, de 100 fls. cada um, todos pautados e riscados a machina, em papel de linho, de 16 kilos, com uma só capa inferior, em papel G. A., conforme amostra, dos seguintes modelos: 5 A 1, 5 A 2, 5 A 3, 100 B 1, 100 B 2, 10 B 3 e 10 B 4".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretário.

EDITAL N. 19

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de metaes, peças de ferro galvanizado, taxas, tubos e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 3 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 19, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.634 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela fórmula seguinte:

36. 150 de 3 1/4"
112. 3 kilos de taxas duplas, oxydadas, "Blud Double Pointed Tacks", de Atlas Jackes Corporation, em caixas de 12 pacotes.
117. 10 de 2 m/m x 1,00 de largura
118. 25 de 3 m/m x 1,00 de largura
124. 15 de 2 1/2"
128. 6 de 3" x 2 1/2"

Comprimento Largura

145. 100 de 2,56 0,75
148. 350 n. 10
150. 350 n. 14

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 20

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para iluminação, electricidade e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 20, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.637 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela fórmula seguinte:

41. 30 metros de cordoalha ade cobre bem flexivel, isolada, com borracha, de 3/8" de diametro.
75. 4 serie n. 27, machina n. 3.511, motor.
78. 8 serie n. 30, machina n. 955.303, motor.
80. 8 serie n. 32, machina n. 2.432.958, motor.
108. 2 serie n. 60, machina n. 2.702.372, motor.
119. 25 serie n. 71, machina n. 638.712, gerador.
124. 25 serie n. 76, machina n. 4.699, gerador.
130. 500 grammas de fio de chromo nickel de 0,50 homs de resistencia especifica, isolado com 2 camadas de seda, n. 36 B e S.
Metros de fio de cobre flexivel para pendentes, de duas vias B e S, dos seguintes:

138. 250 n. 14
139. 170 n. 16

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores cahidos em refugio definitivo no quarto trimestre de 1935.

Ver edital publicado, na integra, no *Diario Official* de 4 de março, pagina n. 4.699.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO — CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DO CALCULO ESTATICO ESTRUCTURAL

Autorizado nos termos do officio numero 2C-358, de 4 de março de 1936, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, que, no dia 26 de março de 1936, ás 15 horas, no Departamento Nacional do Povoamento, sede da Comissão Especial, incumbida da construção do Edifício do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, serão recebidas propostas para a execução do calculo estatico estructural do mesmo edificio, obedecendo ás clausulas e especificações que se seguem.

Clausula primeira — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer á sede da Comissão Especial, até o dia 23 de março de 1936, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), destinada a garantir a apresentação de sua

proposta e a firmeza da mesma depois de accepta.

No acto da entrega da guia citada o candidato á concorrência lançará a sua firma na lista de inscripções.

Clausula segunda — As propostas constarão de dois envolucros devidamente fechados e lacrados.

I — O primeiro envolucro — A — terá o seguinte sobrescripto: *Comprovação de idoneidade da firma* (nome da firma concorrente) e deverá conter:

a) recibos de todos os impostos devidos, municipaes e federaes, inclusive o imposto sobre a renda.

b) certidão relativa ao decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, provando ter effectuado o deposito de que trata a clausula primeira deste edital;

d) o contracto social, devidamente legalizado na Seccão de Commercio e do Departamento Nacional de Industria e Commercio;

e) prova de que a firma proponente satisfaz ás condições do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

f) prova constante de documento datado de cinco annos, no maximo, que atteste já ter a firma calculado a construção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor technico no valor acima de 750:000\$ (setecentos e cincoenta contos de réis);

g) apresentação de um jogo de cópias, em papel ozalid, das plantas de moldes e armações, que serviram de base a uma construção, seja a acima

Lampadas electricas foscas, com filamentos metallico, de 220 volts, Mazda, Osram ou Philips, das seguintes:

202. 100 de 25 watts.
203. 300 de 40 watts.
204. 200 de 100 watts.
205. 220 de 200 watts.
231. 3 de 1/4".
238. 5 metros de tela oleada, amarella, "Cambrick", em lençol.

Ventiladores electricos para corrente alternada, de 60 cyclos e 220 volts, dos seguintes:

248. 3 oscillantes para mesa, de 12" de diametro.
249. 3 para tecto, com duas pás, de 20" de diametro.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 21

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de aço, arame, arruellas, contra-pinos, ferro, porcas, rebites, serras e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 21, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 53, de 4 do corrente mez, a fls. 4.634 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela fórmula seguinte:

5. 1.000 de 3" x 7/16"
98. 50 de 6
134. 2.000 de 5 1/2" x 3/4"
178. 1.500 de 1 3/4"

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

indicada, seja qualquer outra da mesma natureza e de valor correspondente;

b) quaesquer outras provas de serviços congêneres executados.

Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias photo-estaticas, devendo, porém, no acto da abertura deste envolucro — A — ser apresentados os respectivos documentos originaes, para o necessario confronto e — visto — da Comissão Especial e dos concorrentes presentes.

II — O segundo envolucro — B — terá o seguinte sobrescripto: *Proposta da firma* ... (nome da firma proponente) e deverá conter:

a) proposta, em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, razuras ou entrelinhas, indicando, por extenso e em algarismos, o preço global do trabalho e o prazo, em dias consecutivos, dentro do qual serão entregues os calculos, desenhos de moldes, memoria de calculos, relatorio justificativo, etc., tudo de conformidade com as especificações que acompanham o presente edital;

b) declaração formal de inteira submissão a todas as clausulas e especificações do presente edital;

c) a colleção dos desenhos fornecidos pela Comissão Especial, devidamente rubricados pela firma proponente.

Clausula terceira — Não serão acceptas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergencia, ou, ainda, que se opponham a qualquer dos preceitos doCodigo de Contabilidade da União e seu regulamento.

Clausula quarta — No dia e hora acima designados, em sessão publica, a Comissão Especial fará a chamada dos concorrentes inscriptos, pela relação alludida na clausula primeira deste edital e recolherá os envolveros especificados na clausula segunda. Verificando-se, nesse acto, que qualquer dos concorrentes inscriptos não tenha apresentado a respectiva proposta, perderá o direito á clausula 1ª deste edital, sendo recolhida ao Thesouro Nacional a importancia da mesma caução como renda eventual da União.

Clausula quinta — Após a recepção dos envolveros, a Comissão Especial passará ao julgamento da idoneidade das firmas concorrentes, abrindo o presidente da mesma comissão os envolveros correspondentes, lendo em voz alta os documentos nelles contidos. Depois de julgada a idoneidade, em face dos documentos e allegações documentadas, será lavrada uma acta, mencionando o que occorrer, sendo publicado no *Diario Official* a relação dos documentos julgados idoneos. Os que forem dados como idoneos, poderão, dentro do prazo de dois dias uteis, e por intermedio da Comissão Especial, apresentar recurso ao senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Recurso identico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admittidos pela Comissão especial.

Clausula sexta — Julgada, em definitivo, a idoneidade dos concorrentes, o presidente da Comissão Especial anunciará pelo "Diario Official" o dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas julgadas idoneas.

Abertas as propostas, cada concorrente presente e todos os membros da Comissão Especial rubricarão as propostas recebidas, lavrando-se, em seguida, uma acta em que serão mencionados os nomes dos concorrentes, com o respectivo preço global, o prazo e outras occorrencias, que interessem ao julgamento.

Clausula setima — Dentro de tres dias uteis seguintes á data da abertura das propostas, o presidente da Comissão Especial publicará todas ellas, na integra, no "Diario Official", pela ordem que forem classificadas.

A classificação será submittida á aprovação do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

Na classificação serão levados em conta o preço global e o prazo para a apresentação de todo o serviço completo, não sendo aceitas as propostas cujo prazo exceder de sessenta dias (60).

Clausula oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão especial procederá á uma nova concorrência, por meio de carta, entre os respectivos autores versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas.

No caso de novo empate ou si nenhum delles quizer fazer abatimento na sua proposta proceder-se-á ao sorteio, para decidir a qual dos dois proponentes caberá a adjudicação, segundo preceitua o art. 756 do citado regulamento.

Clausula nona — Approvada pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro logar será convidado a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite, passando a caução a que se refere a clausula primeira a garantir a execução do contracto.

Si, porém, o concorrente classificado em primeiro logar se recusar a assignar o contracto para a execução dos trabalhos constantes deste edital e de suas especificações, perderá a caução de 1:000\$000 (um conto de réis) em favor da Fazenda Nacional e terá cassada a sua idoneidade por tempo determinado, para contractar com o Governo, (salvo motivos imperiosos, devidamente justificados, a juizo da Comissão Especial).

Neste caso, a Comissão Especial convidará a assignar o contracto, successivamente, os demais proponentes, na ordem rigorosa da classificação, ficando os mesmos sujeitos ás penalidades previstas para o primeiro.

Clausula decima — Assignado o contracto ou na hypothese de annullação da concorrência, as cauções feitas pelos licitantes e pelos que não forem julgados idoneos, serão restituídas, mediante requerimento endereçado ao presidente da Comissão Especial.

Clausula decima primeira — O contracto só entrará em vigor depois de escripturado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indemnização ao contractante, si o registro for recusado.

Clausula decima segunda — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços técnicos, a que se refere este edital e suas especificações, será feito de uma só vez, após a entrega e aceitação por parte da Comissão Especial de todos os desenhos de execução, memoria de calculos e relatório justificativo, em moeda corrente, á conta dos creditos autorizados pela lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936.

Clausula decima terceira — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si as propostas não forem julgadas satisfactorias, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito algum a qualquer reclamação.

Clausula decima quarta — A firma contractante ficará sujeita á multa de réis 50\$000 por dia que exceder ao prazo estipulado no contracto.

Clausula decima quinta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital e nem quaesquer alterações nas respectivas especificações.

Clausula decima sexta — A Comissão Especial fornecerá aos concorrentes, mediante o pagamento de réis 50\$00 (cincoenta mil réis), a collecção de desenhos necessarios á execução do calculo estrutural estatico do projecto do Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Clausula decima setima — Os interessados poderão obter quaesquer informes ou esclarecimentos, na sede da Comissão Especial (diariamente, de 15 ás 17 horas), no Departamento Nacional do Povoamento, á rua Saccadura Cabral n. 41 (praça Mauá).

Clausula decima oitava — Todas as despesas inherentes ou necessarias á

lavratura de contracto correrão por conta da firma contractante.

Clausula decima nona — As clausulas e especificações deste edital farão parte integrante do contracto, que for assignado, independentemente de transcripção.

Clausula vigesima — A importancia total correspondente á multa a que se refere a clausula 14ª, será descontada da caução de que trata a clausula 1ª, ou, si esta não for sufficiente, da importancia a pagar ao contractante.

A multa será imposta pelo presidente da Comissão Especial, cabendo ao contractante, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Clausula vigesima primeira — Os proponentes declararão em suas propostas, além do que consta neste edital e respectivas especificações, a sua residência legal; que acceitam como foro o desta Capital e que se sujeitam a todas as leis federaes e municipaes referentes ao objecto da concorrência.

Especificações

1 — Todos os calculos para a estrutura do concreto armado serão feitos de conformidade com as presente especificações e com o regulamento municipal approved pelo decreto n. 3.932, de 1 de julho de 1932.

2 — O projecto estrutural constará dos seguintes elementos:

- a) desenhos de execução;
- b) memoria de calculos;
- c) relatório justificativo.

Desenhos

3 — Os desenhos de execução, em escalas apropriadas, deverão ser apresentados em numero sufficiente, para que se possa perceber, de modo claro e preciso, as disposições geraes da obra em concreto armado, bem como os detalhes de execução dos moldes e armaduras.

4 — Os desenhos dos moldes deverão ser apresentados nas escalas de 1:100 e de detalhes na escala de 1:20, devendo ser figurados, com secções verticaes e plantas, todos os elementos componentes da estrutura, com suas dimensões rigorosamente cotadas.

5 — Os desenhos de armação deverão ser apresentados na escala de 1:50, sendo os detalhes na escala de 1:20 ou 1:10, devendo indicar as armaduras dos diferentes elementos que compõem a estrutura.

Nelles figurarão, claramente, a posição, forma e diametro de cada ferro, bem como as listas com a quantidade, o comprimento, o diametro e o peso dos ferros necessarios.

Memoria dos calculos

6 — Da memoria de calculos, que acompanhar o projecto, deverão constar:

- a) cargas admittidas;
- b) taxas, limites adoptadas;
- c) determinação das forças internas solicitantes, para todos os elementos da estrutura,
- d) determinação das forças internas resistentes ou calculo de verificação das secções adoptadas, para todas as peças de estrutura.

7 — Os calculos serão acompanhados, no texto da memoria, de schemas dos systemas estatísticos adoptados e de croquis das secções dos differentes elementos da estrutura.

Relatorio justificativo

8 — No relatorio justificativo o proponente tratará das principaes soluções adoptadas, typo de fundações, dosagem do concreto, typo de escoramento, etc.

9 — Para a determinação do peso morto do edificio serão adoptados os seguintes elementos:

Concreto armado, ks|mc. 2.400.
Concreto simples ks|mc. 2.200.
Alvenaria de tijolos ks|mc. 1.600.
Isolamento thermico e impermeabilização. ks|mq|120.
Pavimentação de marmore, ks|mq. 100.
Pavimentação de ladrilhos, ks|mq. 60.
Pavimentação de tácos, ks|mq. 50.
Revestimento dos tectos, ks|mq. 25.

10 — O limite de carga a applicar sobre o terreno será de 5 ks|q.

11 — As solicitações limites para o concreto e ferro, as dosagens dos concretos as sobrecargas a introduzir nos calculos de resistencia e as reduções dessas sobrecargas são as que constam dos regulamentos da Prefeitura do Districto Federal, approvados pelos decretos ns. 2.087, de 18 de janeiro de 1925, e 3.932, de 1 de julho de 1932 e demais instruções vigentes na mesma Prefeitura, devendo ser ouvida a comissão especial.

12 — A Comissão Especial poderá adoptar a dosagem racional do concreto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1936.—
Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL DE CONCURRENCIA

HOSPITAL DO FUNCIONARIO PUBLICO

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo do Hospital do Funcionario Publico, faço publico que, no dia 30 de abril do corrente anno, ás 14 horas, no Instituto Nacional de Previdencia, á Avenida Rio Branco numero 39, serão recebidas propostas para a execução, por empreitada, das fundações, da estrutura de concreto armado e da obra de alvenaria do edificio central e dependencias — excepção feita do pequeno edificio destinado á sub-estação de electricidade — do futuro Hospital do Funcionario Publico, á rua Saccadura Cabral, de accordo com as especificações annexas ao presente edital e com as plantas em escala de 1:100 e os detalhes em escala de 1:50. Dever-se-ha observar mais o seguinte:

I

A inscripção dos concorrentes, que terá logar até o dia 29 do corrente mez de março, será feita por meio de um requerimento ao presidente do conselho do Hospital e será entregue no Instituto Nacional de Previdencia, acompanhado de um envelopro fechado que deverá conter as provas de idoneidade tecnica e financeira pelas quaes se possa ajuizar da capacidade do concorrente, para assumir a responsabilidade da empreitada a realizar-se.

II

Os concorrentes, cujas provas de idoneidade tenham sido julgadas satisfactorias, serão convidados por edital, publicados tambem no "Diario Official", a partir de 10 de abril, a apresentarem-se com suas propostas dirigidas ao presidente do conselho administrativo do hospital e na concorrência publicada a realizar-se na sede do Instituto Nacional de Previdencia, á Avenida Rio Branco n. 39, ás 14 horas do dia 30 de abril vindouro, quando, na presença dos demais concorrentes e da comissão julgadora, serão abertas, lidas e rubricadas as propostas, lavrando-se uma acta da cerimonia.

III

Cada candidato, ao entregar a sua propsta, exhibirá recibo da effectivação de um deposito na importancia de vinte e cinco contos de réis (25.000\$), realizado no Instituto Nacional de Previdencia, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, deposito esse que reverterá a favor da caixa do Hospital do Funcionario Publico si se recusar o proponente escolhido a assignar o contracto da empreitada, no prazo fixado por este conselho. Essa caução antes da assignatura do contracto deverá ser elevada pela firma escolhida, para 5 por cento do valor da obra empreitada.

IV

As propostas, que não deverão conter emendas, razuras ou entrelinhas, serão assignadas pelos proprios concorrentes ou seus bastantes procuradores e deverão consignar, em algarismos e por extenso, a importancia pela qual se propõem, tomar por empreitada a execução das obras e serão entregues, devidamente selladas, em envelopros fechados.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas que se acharem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital

VI

O conselho administrativo do Hospital do Funcionario Publico reserva-se o direito de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, recusar qualquer das propostas ou todas ellas se assim julgar de seu interesse, sem que dessa sua deliberação ou do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, possam resultar quaesquer indemnizações, sejam a que titulo fôr, a favor dos proponentes.

VII

Depois da abertura das propostas, no prazo de 10 dias, deverá ter sido julgada a concorrência e, resalvada a hypothese da annullação, proclamado o nome do concorrente cuja proposta fôr acceita.

VIII

No caso de duas ou mais propostas serem julgadas igualmente vantajosas, será tal facto communicado a seus autores e convidados a, no prazo de 10 dias, declararem por escripto quaes as vantagens que podem offerecer, sendo, então, dada preferéncia áquelle que propuzer maior redução de preços ou offerecer melhores condições.

XI

Ao concorrente escolhido será dado o prazo de trinta dias, para a assignatura do contracto de empreitada, pondo o conselho á disposição dos demais as suas cauções e os seus documentos, por intermedio do Instituto Nacional de Previdencia.

X

Por ocasião da assignatura do contracto, o concorrente exhibirá o recibo do augmento da caução, de que trata o item III, para a importancia correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total da empreitada, caução essa effectuada tambem no Instituto Nacional de Previdencia.

XII

Antes da assignatura do contracto e com a antecedencia necessaria, a firma proponente deverá apresentar os calculos detalhados das fundações e da estrutura de concreto armado, ficando a approvação, em ultima instancia, dos mesmos, a cargo do conselho administrativo do hospital.

A firma proponente fará, para tal fim, as suas expensas, as sondagens e os estudos sobre o terreno. Na hypothese de ser adoptado o systema de estacas e sapatas, os concorrentes, tomando por base de calculo, estacas de 10 metros de comprimento (executadas de accordo com as especificações technicas que acompanham o presente edital) deverão fornecer o preço por metro linear de estaca cravada.

O numero definitivo de estacas e seus comprimentos serão determinados, depois de experiencias levadas a effecto no terreno, com estacas de prova em distancia nunca maiores de vinte metros.

Fixados esses coefficients e computado o preço por metro linear, offerecido pelo concorrente, será calculada a importancia total desse serviço, a ser incluída no orçamento geral da obra, correndo dahi por diante a responsabilidade de qualquer alteração por conta do empreiteiro.

XIII

Serão concedidos 10 dias, a contar da data da assignatura do contracto, para que a firma empreiteira possa instalar os seus serviços.

XIV

O prazo para a conclusão das obras da presente empreitada será de sete mezes a contar da data da assignatura do contracto, salvo motivo de força maior, a juizo do conselho. Esse prazo, na hypothese do emprego de estacas de concreto armado nas fundações, será accrescido do tempo julgado necessario, de mutuo accordo, para a execução daquele serviço.

XV

Qualquer infracção ás disposições dos dois itens anteriores determinará a rescisão do contracto se convier ao conselho, e a perda da caução de que cogita o item X, ou a criterio do conselho, á applicação da multa de um conto de réis (1:000\$) por dia que exceder dos prazos fixados. A importancia total dessa multa será deduzida da caução citada, prevista no item X, que deverá, em pra-

zo fixado pelo conselho, ser reintegrada, em seu valor primitivo, sob pena de rescisão do contracto, e consequente perda da caução.

XV

A rescisão do contracto, nas hypothesas previstas ou em outras, por infracções por parte da firma contractante, importará na perda da importância caucionada, independente de interpeção judicial ou extra-judicial e bem assim dos demais creditos que tiver a firma empreiteira, oriundos deste contracto.

XVI

A firma contractante obrigar-se ha a executar as obras com a maxima perfeição technica e com materiaes de primeira qualidade.

Correrão por sua exclusiva conta todas as despesas inherentes ás obras contractadas, taes como: aquisição de materiaes, despesas de mão de obra, accidentes no trabalho, danos a terceiros, impostos, multas e tudo mais que determinar dispêndio.

XVII

O empreiteiro terá plena liberdade na direcção dos trabalhos, desde que facilite, por todos os meios, a fiscalização por parte dos representantes do conselho.

XVIII

O empreiteiro obriga-se:

- a) a manter a proporção minima de dois terços de operarios nacionaes;
- b) a exigir a syndicação de todos;
- c) a segurar todos os operarios contra accidentes do trabalho em companhia idonea;
- d) a segurar a obra contra o risco de incendio, devendo este seguro ser proporcional ao valor da obra executada, em companhia idonea;
- e) a manter na obra, permanentemente, um representante seu devidamente autorizado a receber as reclamações ou avisos de fiscalização e a providenciar para immediata solução dos casos que se apresentarem.

XIX

O empreiteiro será responsavel por todo e qualquer damno causado a terceiros derivado de accidentes ou de outras causas decorrentes da construção contractada.

XX

A fiscalização da obra do Hospital do Funcionario Publico será exercida por um ou mais technicos, designados pelo conselho e pelos auxiliares que se fizerem necessários.

XXI

As observações e decisões da fiscalização, que na medida do possível deverão ser dadas por escripto e entregues mediante recibo, serão acatadas pelo empreiteiro e seus representantes na obra.

XXII

Será retirado da obra, todo empregado ou operario que não corresponder á confiança da fiscalização e bem assim todo o material por ella condemnado.

XXIII

Fica estabelecida a multa de tres contos de réis (3:000\$) a ser paga pelo empreiteiro por infracção de qualquer das clausulas contractaes e mais no caso de paralyção da obra por mais de oito dias, negligencia ou impericia, e, no dobro no caso de reincidencia. Ficam excluidas de multa as paralyções decorrentes de greves generalizadas ou de chuvas que as determinem, sendo, em taes hypothesas, a requerimento do empreiteiro encaminhado ao conselho por intermedio da fiscalização, no reinicio dos trabalhos, dilatado o prazo da construção pelo mesmo numero de dias do impedimento, salvo se as greves forem motivadas por culpa do empreiteiro.

XXIV

Si se verificar reincidencia na infracção de qualquer das clausulas contractaes, ou se a paralyção das obras fór de mais de quinze (15) dias, fica, a criterio do Conselho, passivel a rescisão, o contracto com a firma empreiteira, sem que a esta caiba, por isso, qualquer indemnização, além dos pagamentos já autorizados pelo conselho, até o momento em que tiver tido logar a infracção que tiver dado motivo á rescisão do contracto, revertendo, a favor do hospital todos os demais creditos do empreiteiro, oriundos desta empreitada, a titulo de indemnização pelos prejuizos eventuaes decorrentes dessa rescisão.

XXV

Si no decorrer das obras e antes da sua acceitação se verificarem danos que a prejudiquem, mesmo por caso fortuito, a firma empreiteira obrigar-se ha a effectuar a respectiva correção ou separação, á sua custa, no prazo que lhe fór determinado pelo conselho. Havendo recusa, poderá este effectuar, adoptando o criterio que lhe approuver, descontando-se, porém, a importância dispendida da caução do empreiteiro, que, neste caso, deverá ser também completada no prazo que fór concedido pelo conselho.

XXVI

Quaesquer obras ou serviços executados pelo empreiteiro em desacordo com os projectos, detalhes ou especificações approvadas, depois de notificada nesse sentido, será a firma empreiteira obrigada, por sua conta, ás necessárias demolições ou correções, dentro de vinte e quatro horas. No caso de relutancia da sua parte, o Conselho poderá executar como entender taes medidas, descontando a despesa que houver feito, da caução do empreiteiro, que ficará também obrigado a completá-la no prazo que fór concedido pelo conselho.

XXVII

A fallencia do empreiteiro determinará automaticamente a rescisão do contracto de empreitada, ficando o conselho autorizado, como nos demais casos de rescisão, a entrar immediatamente na posse do immovel e a proseguir com as obras, por si ou mediante nova empreitada.

XXVIII

O preço que ficar estipulado para a execução da obra será pago por ordem

do conselho administrativo do Hospital do Funcionario Publico, representado pelo seu presidente, na forma seguinte:

- 1º) 5% quando terminadas as fundações e os depositos subterraneos;
- 2º) 8% quando concluidos os primeiros tectos do edificio central e das dependencias;
- 3º) 8% quando concluido o segundo tecto do edificio central e suas dependencias;
- 4º) 7% quando concluido o terceiro tecto do edificio central;
- 5º) 7% quando concluido o quarto tecto do edificio central e feitas as alvenarias de dois pavimentos;
- 6º) 7% quando concluido o quinto tecto do edificio central e construidas as alvenarias de quatro pavimentos;
- 7º) 7% quando concluido o sexto tecto do edificio central e as alvenarias de cinco pavimentos;
- 8º) 7% quando concluido o sétimo tecto do edificio central;
- 9º) 7% quando concluido o oitavo tecto do edificio central;
- 10) 10% quando concluido o nono tecto do edificio central e as alvenarias de todos os pavimentos;
- 11) 17% quando concluidos todos os trabalhos e os mesmos forem accettos pelo Conselho.
- 12) 10% noventa dias após essa acceitação e comprovada a perfeita execução dos trabalhos.

XXIX

No contracto a ser lavrado poderão incluir-se outras clausulas, desde que não contrariem, e tornem mais explicitas as disposições contidas nos presentes itens.

XXX

A firma empreiteira obrigar-se-ha a executar os trabalhos em rigorosa obediencia ao projecto que ficará fazendo parte integrante do contracto, bem como ás especificações annexas ao presente edital. Nenhuma obra em desacordo com o projecto poderá ser iniciada sem consentimento do Conselho, sob pena de immediata demolição e applicação das multas estipuladas no item XXIII.

XXXI

Os calculos de estrutura de concreto armado a serem apresentados no prazo maximo determinado pela clausula XI e todos os demais detalhes dessa estrutura deverão ser previamente approvados pela fiscalização e submettidos á apreciação superior do Conselho.

XXXII

O resultado da presente concorrência será submettido á approvação do Sr. ministro do Trabalho, que terá a faculdade de annullá-la sem que daí resulte o direito a qualquer indemnização, seja a que titulo fór, em favor da firma escolhida.

XXXIII

As plantas necessarias á elaboração do orçamento, constante de uma colleção em escala de 1:100 e detalhes em escala de 1:50, encontram-se á disposição dos concorrentes na sede do Instituto Nacional de Previdencia, á avenida Rio Branco n. 39, e poderão ser adquiridos.

ridas mediante o pagamento de quinhentos mil réis.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— *Jodo Drumond Camargo*, secretario. Confere com o original. — *Conchetta Romano*, auxiliar. Visto. — *Thomas J. Salgado*, director de Secção.

Especificações para a construção das fundações da estrutura de concreto armado e obras de alvenaria do edificio central do Hospital do Funcionario Publico e suas dependencias á rua Sacca-dura Cabral.

Disposições Geraes

a) A construção será feita observando-se rigorosamente ao projecto na escala de 1:100 e os detalhes na escala de 1:50; prevalecendo em caso de duvida, as cotas consignadas nos detalhes.

b) qualquer alteração ou modificação, mesmo que não influa sobre o valor da obra, só poderá ser executada após a autorização expressa, escripta e firmada por pessoa devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo do Hospital.

c) as alterações ou modificações que determinarem acrescimo de preço só serão executadas após a aprovação pelo Conselho, do orçamento feito pela firma empreiteira. No caso da não aprovação do orçamento pelo Conselho, terá esta a faculdade de mandar realisar-as por outro.

d) o Conselho Administrativo do Hospital, reserva-se o direito de fiscalisar as obras como melhor lhe approuver, designando para tal fim engenheiros e pessoas de sua confiança.

e) as observações e deliberações da fiscalização, que, sempre que possível, serão dadas por escripto ás partes interessadas, deverão ser promptamente attendidas pela firma empreiteira.

f) a fiscalização terá autoridade para exigir o afastamento, do local dos trabalhos, dos operarios, mestres ou empregados, que não merecerem sua confiança ou que não se tenham portado para com ella, com a devida polidez.

g) a firma empreiteira não poderá sub-empregar a obra por inteiro. Podel-o-ha, entretanto, fazer parcelladamente, continuando, porem a responder directamente, perante a fiscalização e Conselho, pela fiel observancia das especificações, projectos, detalhes e demais obrigações estatuidas pelo contracto.

Materiaes

a) Agua: Só será empregada a agua originaria da canalisação da cidade, não sendo permittido o uso da do sub-solo.

b) Aço doce: O aço a ser empregado nos trabalhos de concreto armado, deverá ser de primeira qualidade, sem soldas, isento de zincagem, pinturas, alcatroagem, argilla, oleo ou ferrugem solta, devendo ser curvavel a frio sobre um rebite de diametro igual ao duplo do da barra, e em angulo de 180°, sem apresentar a menor fenda que prenuncie ruptura.

c) Areia: A areia deverá ser de grãos rijos, aspera ao tacto e isenta de argila, substancias organicas, ou outras impurezas, não sendo permittido absolutamente, o uso da areia que apresentar vestigios de chloreto de sodio.

d) Cimento: Só será permittido o uso de cimento de primeira qualidade e que

tenha chegado á obra em saccos ou barricas regulado e fechados.

Cimento Portland: deverá ser de pega lenta, de 1ª qualidade e de preferencia o cimento "Portland" de fabricaçaõ nacional.

Super Cimento: Caso seja de conveniencia da firma empreiteira, poderá ser usado super-cimento de marca sujeita a approvaçaõ do Instituto.

e) Pedra britada: Deverá ser angulosa e só empregada quando limpa de terra ou de pó de pedra. Segundo a sua applicação terá tamanhos determinados, expressos pelos numeros usuaes.

f) Saibro: Deverá ser aspero sem impurezas, do typo Larangeiras ou Bom-successo.

g) Tijolos: Só poderão ser empregados tijolos de qualidade, equivalentes, quanto á sua resistencia e aspecto ás marcas "Avellar", "Volta Redonda", "Cometa", "Santa Fé", "A. A. G." Os tijolos deverão ser feitos á machina, bem cosidos, de pasta homogenea, sonoros, não vitrificados e nem fabricados nas proximidades do mar. Para as paredes divisionarias poderão ser usados tijolos furados de typo sujeito á approvaçaõ da fiscalisação sendo vedada para taes paredes o emprego de blocos de escoria ou de cimento e areia. Quando immerso na-gua durante quatro horas o volume da-gua absorvido não deverá exceder de 20%. A carga de ruptura á compressão deverá ser inferior a 60 ks. por cm².

3) Execução dos serviços

a) Serviços preliminares: No lote do terreno indicado no projecto e inteiramente de accõrdo com a planta de situaçaõ, será locada a obra, observando-se rigorosamente as indicações do projecto estaqueando-se os eixos e os angulos principaes. Serão marcadas as cavas para as fundações e as excavações executadas de fórma que o fundo dessas cavas fique nivellado convenientemente. Os niveis a observar serão determinados partindo da cota da soleira dada pela Prefeitura e deverão permittir o facil escoamento das aguas.

b) Aterros e desaterros: Qualquer aterro ou desaterro necessario ao preparo e á edificacaõ, correrá por conta exclusiva da firma empreiteira e obedecerá ás cotas estabelecidas de fórma, a permittir facil escoamento das aguas, conforme o estatuido nos serviços preliminares.

O aterro da area a edificar será levado até o nivel da camada de concreto. Esse aterro será feito em camadas bem soccadas e molhadas copiosamente.

c) Fundações: Serão de concreto armado, em sapatas e de accõrdo com o projecto e calculos approvados, e dependerão da resistencia que o terreno fór capaz de supportar. Quando fór verificado que o terreno não comporta fundações em sapatas, serão cravadas estacas de concreto que obedecerão a typo e discriminaçaõ de accõrdo com o projecto elaborado após as sondagens.

A technica para a confecçaõ das estacas será estabelecida pela fiscalisação opportunamente.

As fundações onde deverão repousar as alvenarias, externa e interna, serão substituidas por vigas de concreto arma-

do que deverão amarrar nas pilastras e percentas.

d) Estructura: A estrutura obedecerá rigorosamente ao esquema de formas approved pela fiscalizaçaõ e as armações, concretos, moldagens e desmoldagens, ao que preceituar o Regulamento Municipal e da Sociedade Brasileira de Concreto.

1). As lages deverão apresentar nivellamento rigoroso e acabamento perfeito e deverão permittir conforme a natureza do pizo definitivo, capeamentos de 0,01 para os compartimentos a serem revestidos a "desmo-pizo" ou "similar", 0,04 para os que tiverem de ser ladrilhados ou taqueados.

Nos compartimentos sanitarios as lages deverão ser fundidas 0,025 abaixo do nivel das peças contiguas, afim de permittir facilidade de disposiçaõ das canalizações.

A lage de impermeabilisaçaõ do andar terreo só deverá ser fundida depois de concluida a impermeabilisaçaõ dos terraços de cobertura, afim de permittir o lançamento das fundações das machinas.

A lage de impermeabilisaçaõ terá uma espessura minima de 0,010.

Os calculos e detalhes, serão obedecidos rigorosamente.

2) As columnas e pilastras que serão arnadas em taipas rigorosamente a prumo obedecerão rigorosamente á disposiçaõ do esquema da estrutura e serão construidas observando-se as instrucções consignadas no capitulo de "concretos".

Nas columnas onde tiverem de amarrar paredes deverão ser deixados ferros de 1/4, nas faces de amarraçaõ, distanciados no minimo de 0,30.

Os calculos approvados e os detalhes serão obedecidos rigorosamente.

3) As vigas serão construidas de inteira conformidade com o esquema de estrutura approved. Os niveis e vãos serão obedecidos rigorosamente e bem assim os calculos e os detalhes das armações.

e) Concretos: Além das prescripções dos regulamentos Municipaes e da Sociedade Brasileira de Concreto será observado mais o seguinte:

1) **Fórmas e Taipas:** Deverão ser feitas de maneira a poderem ser desmontadas sem choques, grandes pancadas ou vibrações, perfeitamente calafetadas, de fórma que impeçam a fuga da argamassa ou o desprendimento rapido da agua. Os moldes e taipas deverão ser molhados com abundancia antes do seu preenchimento.

2) **Armadura metallica:** De accõrdo com o calculo a armadura metallica será formada observando-se todas as prescripções technicas, taes como sejam, dentre outras, a da distancia dos ferros ás faces do concreto nunca inferior a 0,02; a forma dos vergalhões; o desencontro das emendas, etc.

Nos pontos em que houver parede que repouse sobre a lage e que seja descontrada da parede ou viga do pavimento inferior, a lage será reforçada convenientemente neste ponto e calculada para a sobrecarga a receber.

Para a confecçaõ do concreto, os materiaes componentes deverão ser medidos separadamente e nas proporções designadas pela fiscalisação. O cimento deverá

ser misturado com areia antes da pedra britada. A agua deverá ser sufficiente para um terrazo perfeito, sendo evitado o excesso que facilita o trabalho dos operarios manipuladores, quando o traço é virado á mão, porem é prejudicial á péga. Deverá haver todo o cuidado para que a mistura seja perfeita e de consistencia homogenea. Será expressamente prohibido o emprego do concreto que já tenha soffrido um começo de pega no amassador ou betoneira. O concreto deverá ser despejado nos moldes ou extendido sobre o taipal, na formação das lages, vigas ou pilastras, em camadas, perfeitamente calcadas com pilões de fôrma a haver a maior compacidade possivel e evitar os vãos no interior da massa, em redor das armaduras ou junto aos moldes. As lages deverão ser humedecidas pelo menos quatro vezes ao dia e pelo espaço de 3 dias consecutivo. Será prohibida a passagem de qualquer pessoa ou a collocação de qualquer peso sobre as lages antes de 2 (dois) dias, a contar a conclusão. As vigas vergas, pilastras e lages deverão ser cheias, — se possivel, — em uma só operação, unica e continua. Quando o trabalho tiver de ser interrompido, devel-o-ha ser sobre sitios que tiverem menor influencia sobre a resistencia da peça em trabalho. Ao ser reiniciado o serviço deverá ser molhada com abundancia, a superficie da junta e até picada e coberta com uma camada de argamassa, com cerca de 0,05 de espessura, em partes iguaes de cimento e areia se a interrupção tiver excedido de 12 horas.

3) *Abertura de fôrmas, de moldes, retirada de escoras:* Não será permittida a retirada de escoras, desmoldagem ou abertura de fôrmas antes de 20 dias decorridos contados de sua conclusão ou enchimento. As escoras das lages e das vigas só poderão ser retirados no minimo 35 dias depois de sua conclusão. Nas vigas e nervuras será permittida, afim de facilitar a pega, a retirada das tapagens ou anteparos lateraes, 5 dias depois de cheias

Nas lages, mesmo depois de decorridos os prazos, serão deixadas algumas escoras nos pontos de maior momento. As desmontagens de moldes, taipaes, fôrmas, escoras etc., serão feitas com a maxima cautela, sem choques violentos nem vibrações.

4) *Os calculos:* Deverão attender ás seguintes sobre-cargas:

a) Enfermarias, corredores, halls, salas de operação, 280 ks. p/m².

b) Quartos, dependencias, passagens secundarias 220 ks. p/m².

c) Saccadas e terraços e banheiros 250 ks. p/m².

d) Escadas 350 ks. p/m².

e) marquises 100 ks p/m²;

f) casa de machinas, caixas dagua, serão objecto de estudo especial, que fica na dependencia de approvação da fiscalização;

f) Alvenarias: as alvenarias serão construidas com o objectivo de fechamento dos vãos e de dividir os compartimentos e deverão obedecer ao seguinte:

a) serão construidas rigorosamente nos alinhamentos consignados no projecto e respectivas detalhes;

b) as juntas obedecerão aos prumos e ao nivel e não deverão ter espessura superior a 0m,015;

c) a argamassa será do traço de 1:1:4:6 de cimento, cal e areia, saibro nas paredes de mais de 0m,25 de espessura e de 1:4:1:4 de cimento, cal e areia e saibro nas paredes de meia vez.

No caso do saibro se apresentar muito arenoso, poderá ser reduzido á proporção de areia, de tantas partes quantas se augmentar na quantidade de saibro;

d) os tijolos serão bem molhados antes do assentamento. E' obrigatorio, afim de ser obtida perfeita pega da argemassa, molhar fartamente as paredes no dia immediato ao da sua construção;

e) quando duas ou mais paredes tiverem de se encontrar, não sendo possivel o levantamento simultaneo de todas, deverão ser deixadas amarrações distantes, no maximo de 0m,60. Quanto ás paredes, amarrarem em pilastras ou columnas de concreto armado, estas deverão ser construidas deixando vergalhos para a ligação com as paredes;

f) onde tiverem de ser assentes marcos, alizares e rodapés, serão collocados os tacos necessarios á fixação das peças acima, distanciados no maximo de 0m,50. Os tacos deverão antes de ser utilizados ser imersos em betumes quente, typo DX e receber adherencia de cascalhinho.

g) Vergas: Em qualquer vão interno ou externo, haverá verga de concreto armado.

Nos vãos externos de janellas e portas, e nos internos de portas ou armarios, as vergas poderão ser isoladas para cada vão, desde que estes distem um do outro, mais de 2ms. Em caso contrario, deverá a verga abranger todos os vãos. Em qualquer caso o comprimento da verga deverá exceder no minimo 0m,30, a prumada do vão, para cada lado.

h) Caixas dagua, cisterna e poços: Serão previstas tres caixas elevadas e um deposito subterraneo para agua, com as seguintes capacidades:

Nas dependencias:

Deposito subterraneo, 220.000 litros.

Caixa elevada, 15.000 litros.

No edificio central:

Em cada ala:

Um deposito de 40.000 litros e 80.000 litros.

Haverá tambem um deposito subterraneo com a capacidade de 15.000 litros para oleo combustivel.

A impermeabilização das caixas elevadas e dos depositos subterraneos será mais rigorosa possivel, e bem assim a dos seis poços previstos, correspondendo quanto aos elevadores e dois ás diferenças de nivel necessarias á instalação dos incineradores a oleo do lixo interno.

i) Forros falsos: Serão duplos os tetos dos corredores transversaes de cada ala do edificio e em todos os andares, a partir da "Galeria" central e terminando de encontro com os seguintes compartimentos: á frente com o pequena quarto destinado ao "empregado" e á maca", por onde será feito o ingresso no forro falso; á direita, ao salão da "enfermeira" e á esquerda, á sala de "recreio dos convalescentes".

Além desses, serão previstos forros falsos nos seguintes compartimentos:

Prancha — detalhe n. 4:

- a) sala dos medicos;
- b) toilette dos medicos;
- c) grande esterilização;
- d) deposito;
- e) corredor
- f) sala de anestesia;
- g) expurgo dos cirurgiões;
- h) sala de endoscopia;
- i) sala de operações;

Prancha — detalhes n. 5:

- a) sala dos medicos;
- b) toilette dos medicos;
- c) sala das enfermeiras;
- d) deposito
- e) corredor;
- f) nas quatro salas de operações,
- g) no expurgo dos cirurgiões;
- h) na sala de anestesia.

Prancha — detalhe n. 6:

- a) toilette dos medicos;
- b) gabinete do director;
- c) deposito;
- d) corredor.

Prancha — detalhe n. 7:

- a) sala dos medicos;
- b) toilette dos medicos;
- c) corredor;
- d) sala das enfermeiras;
- e) deposito;
- f) laboratorio;
- g) sala de preparo das parturientes;
- h) anestesia;
- i) expurgo dos operadores;
- j) sala de partos;
- k) sala de operações.

Nestas forros falsos o vão livre entre a face inferior da lage e a face superior do forro será de 0,80ms., devendo a sobre-carga, no seu calculo, ser computada em 100 kgs. por metro quadrado.

j) Terraços: Nos terraços e por sobre as caixas dagua será levada a effeito uma perfeita impermeabilização contra a infiltração das aguas e isolamento da temperatura exterior.

Será collocada por cima das lages uma cada de tijolos ôcos, por cima da qual deverá ser estendida uma camada de concreto fino, de escoria, com a espessura minima de 5 cms. Estabelecendo nella o regimen de escoamento das aguas pluvias. Por cima dessa camada estender-se-ha a impermeabilização, que consistirá: de uma pintura asphaltica, primario duas camadas de feltro "extra-heavy", "genasco" ou simililar, intercaladas em tres camadas de asphalto. Este systema abrangerá os rodapés que, para isso, deverão ser emboçados previamente com massa forte de cimento e areia.

Capeando a ultima superficie de asphalto, serão collocadas lageotas de concreto de 0,60 x 0,60 no maximo, afastadas entre si por juntas de 2 cms. tomadas com massa asphaltica.

Confere com o original. — *Conchetta Romano*, auxiliar. — *Visto, Thomaz J. Salgado*, director de secção.

Departamento Nacional do Povoamento

Pelo presente edital, convido D. Erotildes Ramos enfermeira da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores,

a assumir, no prazo de oito dias, a contar da data as suas funções sob pena de ser dispensada por abandono de emprego.

Departamento Nacional do Povoamento, em 13 de março de 1936. — *Dilphe Pinheiro Machado*, director geral.

Departamento Nacional do Povoamento

SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA EFFECTUAÇÃO DOS CONCERTOS DE QUE NECESSITAM A CATRAIA N. 2 E O BATELÃO N. 3, DO TRAFEGO MARITIMO DESTES DEPARTAMENTO

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e as disposições do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia 30 de março do corrente anno, ás 13 horas, na 3ª Secção deste departamento á rua Sacadura Cabral n. 41, nesta capital, proposta para as obras de que necessitam, a catraia n. 2, e o batelão n. 3, do trafego marítimo deste departamento, mediante as seguintes condições e especificações que acompanham este edital.

Primeira — Os interessados no dia e hora acima determinados, apresentarão ao director da 3ª Secção, presidente da Comissão de Concurrença, deste departamento, em envelope fechado com a declaração no exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade. Além dos recibos de pagamentos de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida pela referida secção, a importância de 2:000\$000, em moeda corrente, ou títulos da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia da assignatura do contracto.

Segundo — Em outro envolvero fechado e lacrado, com indicação no exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes, no dia e hora acima indicados, as suas propostas em tres vias, totalmente dactylographadas, ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a 1ª via sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a importância total, por extenso e em algarismos, porque se propõem effectuar as obras de que se trata, de accordo com as especificações e discriminações que se seguem.

Terceira — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão, poderá fazel-o, apresentando o seu recurso até ás 13 horas do dia útil seguinte, afim de ser submettido á solução da autoridade superior. Si o concorrente se conformar com a decisão da Comissão, as propostas dos demais concorrentes serão immediatamente abertas. Em caso contrario, a abertura aguardará a solução do recurso. Si este não for apresentado a hora acima determinada, ficará prejudicado, e as propostas serão immediatamente abert-

tas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes, e pelo presidente da concurrença, e mandadas publicar na integra no *Diario Official*.

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offererem redução de preço sobre a proposta mais vantajosa, e bem assim as que não vierem nos termos do presente edital. No caso de igualdade de preço, será feita uma concurrença de abatimento, que poderá ser immediatamente ou em hora marcada pelo presidente da concurrença. No caso de um empate, observa-se-a o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a respeito.

Quinta — O concorrente a quem forem adjudicados a execução dos trabalhos em apreço, fará antes de assignar o contracto, e mediante guia, uma nova caução, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importância de 5:000\$000, para garantir, a fiel execução de contracto, podendo este deposito ser feito em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador.

Sexta — O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias uteis contados da publicação do edital da chamada no *Diario Official* não comparecer para assignar o contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos. No acto de assignar o contracto, o concorrente fará entrega do conhecimento da caução a que se refere a clausula 5ª a qual será annexada ao processo de concurrença.

Sétima — Ao concorrente ao qual não forem adjudicados os trabalhos em apreço, será restituída a caução a que se refere a clausula 1ª, mediante as formalidades legais. Assignado o contracto terá o contractante também direito a restituição da referida caução.

Oitava — O material será de primeira qualidade e mão de obra a melhor possível. O contractante será obrigado, sob pena de rescisão do contracto, e perda total da caução, a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização dos respectivos trabalhos.

Nona — Os trabalhos serão executados no prazo que constar de sua proposta, contado da ordem da execução. O contractante ficará sujeito ao pagamento da multa de 100\$, por dia que exceder o prazo de sua proposta, até completar o maximo da caução de que trata a clausula 5ª, se não apresentar motivo plenamente justificado. Attingido esse maximo, será o contracto rescindido, não tendo o contractante direito a reclamação de qualquer natureza.

Decima — As contas serão apresentadas em quatro vias, acompanhadas do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento pedindo ao director geral deste departamento o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional, á custa da Sub-consignação competente.

Decima primeira — O contracto que for celebrado em virtude da presente concurrença, só entrará em vigor, depois de approved pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Go-

verno por indemnização alguma, si aquelle instituto, denegar o seu registro.

Decima segunda — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annular a concurrença realizada em virtude deste edital e de só autorizar a execução dos trabalhos de que se trata, se julgar conveniente, sem direito de qualquer reclamação ou indemnização.

Trabalhos a serem executados na catraia n. 2

Substituir 15 cavernas de peroba de m2 x 0,15 x 0,07 á B. E.

Substituir 15 cavernas de m2 x 0,15 x 0,07 á BB.

Substituir 22 contra cavernas de m2 x 0,15 x 0,07 á BE.

Substituir 22 contra cavernas de m2 x 0,15 x 0,07 á BB.

Substituir 20 cabeços de peroba de m0,80 x 0,15 x 0,07 á BB.

Substituir 20 cabeços de peroba de m0,80 x 0,15 x 150,07 á BE.

Substituir 3 barrotes de painéis de m0,70 x 0,11 x 0,10.

Substituir as anteparas de castello de prôa 3x 01 x 0,90 x 0,03.

Substituir as anteparas de castello de pópa m3 x 01 x 0,90 x 0,93.

Substituir 10 metros de verdigo de peroba m0,12 x 0,011 BE.

Substituir 6 metros de chapa de metal m0,90 x 0,02 BE.

Substituir 5 metros de verdugo de peroba m0,12 x 0,011 BB.

Substituir 4 frisos de peroba no castello de prôa m1 x 0,010 x 0,05.

Substituir 2 frisos de peroba no castello da pópa m1 x 0,010 x 0,05.

Colocar 1 bomba de metal Japy numero 3 á pópa.

Colocar 1 banco de peroba com 10m x 0,14 x 0,04.

Calafeto geral no fundo e nos alto e amassamento.

Forrar o fundo com cobre doce de 18 onças, e interposição de algodão e betume.

Pintura geral interna e externa, cinzenta.

Trabalhos a serem executados no batelão n. 3

Substituir cinco cavernas de peroba com braços á BB. m2, x 020 x 010 cada uma.

Substituir cinco cavernas de peroba com braços á BE. m2 x 020 x 0,010.

Substituir cincoenta cantoneiras de ferro dos bancos á BB. 0,15 x 0,020.

Substituir trinta pés de peroba dos bancos á BB. 0,60 x 0,10 x 0,05.

Substituir dez escoras de peroba dos bancos á BE. 0,50 x 0,010.

Substituir dez escoras de peroba dos bancos á BB. 0,60 x 0,10 x 0,05.

Substituir dez escoras de peroba dos bancos á BE. 0,60 x 0,10 x 0,05.

Substituir dezoito metros de verdugo de peroba á BB. 0,10 x 0,08.

Substituir dezoito metros de verdugo de peroba á BE. 0,10 x 0,08.

Substituir nove metros de braçola de peroba BE. 0,25 x 0,06.

Substituir a caixa de ferro da descarga da privada.

Substituir femeas de metal no cadaste.

Substituir machos de metal na madre do leme.

Substituir a lona da tolda com bombinellas.

Substituir quatorze metros de taboa de cedro na tolda 0,04 x 0,02 e emmassar a mesma.

Substituir a tampa corrediça da tolda.

Substituir o ferro de cobre no fundo por cobre doce de 18 onças quatro ha-laustre de ferro da tolda.

Collocar um mastro de peroba de quilha a tolda, o devante para supportar a mesma.

Collocar oito metros de chapa de metal no verdugo a BB. 0,07 x 0,01.

Collocar uma tampa de peroba no castello de prôa 0,06 x 0,050 x 0,04.

Collocar uma tampa de peroba no castello da pôpa 0,06 x 0,50 x 0,04.

Collocar um metro de chapa de metal na roda de prôa 0,10 x 0,04.

Collocar sanefas de brim lona listada com bradeiras.

Collocar duas portas de peroba nas anteparas de prôa e pôpa mt. e 20 x 00x x 005.

Concertar o val da prôa.

Fornecer e collocar duas bombas Japy n. 3 na privada e no porão.

Concertar e collocar a porta da privada com dobradiças de metal.

Concertar o cadaste com im x 0,020 x x 0,05.

Forrar o fundo com interposição de algodão betume.

Calafeto geral nos altos e baixos com duas estopas e emmassamento nas costuras.

Pintura geral, com duas mãos de tinta, interna, de encarnado externo, de cinzento.

Pintura na tolda com duas mãos de tinta, raspagem no costado e pintura.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director geral.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

AUTO DE FLAGRANTE N. 15

M. Oliveira Ribeiro & Comp., estabelecidos á praça Floriano n. 7, sala 420, Edifício Odeon, nesta cidade, tendo infringido as disposições do art. 7º e seu parágrafo unico do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 que regula a profissão do engenheiro, do architecto e do agrimensor, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra que executá a ladeira da Gloria, junto ao predio numero 17, nesta cidade, não exhibindo, na taboleta ali existente, ou em qualquer outra parte da citada obra, o nome do profissional legalmente responsável pela reconstrução do referido predio, ficam intimados a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Conselho, no Edifício Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis) nos termos do art. 38, letra a) do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria. 1º testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspari*. 2º testemunha, *Marcos Kaz*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 16

A. Vaz Cavalcanti de Albuquerque, estabelecido á rua do Senado n. 241, nesta cidade, onde, conforme cartão commercial apprehendido, se propõe á execução de obras de "architectura e de urbanismo", sem se achar devidamente registrado neste Conselho Regional, encontrando-se, assim, em face do que preceitua o art. 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 que regula a profissão do engenheiro, do architecto e do agrimensor, no exercício illegal das profissões annunciadas, o que o torna passível das penalidades previstas pelo seu artigo 38, letra c), fica intimado a cancelar as referidas expressões — "architectura e urbanismo" — de todos os meios de propaganda de que se utiliza, bem como a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Conselho, no Edifício Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do já citado art. 38, letra c) do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria. 1º testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspari*. 2º testemunha, *Marcos Kaz*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 17

M. J. Pinto & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 112, 2º andar, nesta cidade, tendo infringido as disposições do art. 7º e seu parágrafo unico do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado nas obras do "Edifício Ouvidor", á rua Uruguayana ns. 86/86-A e Ouvidor ns. 165/169-A, nesta capital, não exhibindo, na taboleta de sua firma ali existente ou em qualquer outra parte da referida obra, o nome do profissional legalmente responsável pelos respectivos serviços de engenharia ou de architectura realizados ou a virem a ser realizados na citada obra, ficam intimados a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Conselho, no Edifício Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis) nos termos do art. 38, letra b), do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a dar cumprimento, dentro do mesmo prazo acima concedido, ao art. 8º do supra mencionado decreto, apresentando na secretaria deste Conselho Regional a relação geral dos seus profissionais encarregados da parte technica de seus serviços e a prova de se acharem legalmente habilitados ao exercício das funções que exercem.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria. 1º testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspari*. 2º testemunha, *Marcos Kaz*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 18

Mark G. Melamphy, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura, tendo infringido as disposições do artigo 1º e suas alíneas do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula a profissão do engenheiro, do architecto e de agrimensor, visto exercer illegalmente cargo tecnico de engenheiro no referido Serviço de Fomento da Produção Mineral, intitulado-se, também, "technico em geophisica", como se vê a fls. do fasciculo que publica o Codigo de Minas (Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934) e o Regulamento de Industria da Falsificação de Ouro Aluvionar e do Commercio de Pedras Preciosas (Decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1934), sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado, não só a exhibir a prova de que, após o necessario registro, estará habilitado a continuar no exercício de cargo tecnico, como, também, a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Conselho, no Edifício Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) nos termos do art. 38, letra a), do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria. 1º testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspari*. 2º testemunha, *Marcos Kaz*.

EDITAL N. 108

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício Rex, Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidadas a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta Capital, sem multa, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Adolpho Reynaldo Penno, Alvarino José da Fonseca, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Bruno Negri, Cyro de Andrade Martins Costa, Elias Coelho Rodrigues, Eugenio Barbosa Paixão, Francisco Belisario Tavora, Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Francisco Manoel Chagas Doria, Fructuoso Mendes, Guilherme de Souza Campos Netto, Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, John Charles Long Junior, José Antonio Lima Guimarães, Lívio Apelles de Araujo Lima, Mario Pinheiro Motta, Oscar Ricardo Perelra, Otto Willmann, Paulo Raja Gabaglia, Sergio Marcondes de Castro.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 20\$000 (art. 14 do

decreto n. 23,569), os interessados assigurarão a respectiva ficha e ahi deixarão seja paga com a quantia exacta.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troço de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — (Rubrica Illegivel), presidente.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola das Armas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 5.324, do "Diario Official" de 11 de março.

Escola de Armas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 4.222 e seguintes, do "Diario Official" de 24 de fevereiro.

Campo de Instrução de Gericinó

De ordem do Sr. tenente-coronel director, convido o trabalhador Domingo Maclhado da Silva, deste campo de instrução, a comparecer ao serviço, dentro do prazo de seis dias, contados da data do presente edital ou a apresentar documentos que justifiquem sua ausência desde 2 de fevereiro findo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, na forma prevista no paragrafo 2º do art. 14 do decreto n. 11.663, de 1 de novembro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — Olympio de Carvalho Borges, capitão ajudante.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACAREPAGUÁ

Rua Intendente Magalhães n. 4, cobrado — Largo do Campinho

Relação nominal dos jovens alistados durante a semana de 1 de março a 7 do mesmo mez, para o alistamento de 1936.

Numero de ordem — Nomes —
Filiação

Classe de 1928

1. Alfredo Antonio, filho de Antonio Alfredo Pereira da Costa e Noemia D. da Costa.
2. Antonio, filho de Agenor Ferreira da Silva e Carolina da R. Figueiredo.
3. Faustino, filho de Casemiro Corrêa da Silva e Florinda G. Marinho.
4. Jacy, filho de Octavio Freire da Costa e Castorina M. da Costa.

5. João, filho de Francisco Antonio Pimentel e Gracinda A. Ruas.

6. João, filho de Francisco Rodrigues Lopes e Cecilia I. da Silva.

7. João, filho de Raphael Costa e Maria Candida.

8. José, filho de João Corrêa da Silva e Henriqueta da Silva.

9. José, filho de José Estaves Caldas e Judith F. Caldas.

10. Jurandy, filho de Belizario de Souza e Leonor C. de Souza.

11. Lino, filho de Americo de Oliveira Reis e Etelvina R. dos Reis.

12. Mario, filho de Castorina Gomes.

13. Nelson, filho de Antonio Gomes Braia e Julia J. de Azevedo.

14. Paulo, filho de Antonio Serra Nunes e Carolina R. Serra.

15. Ubaldino, filho de Antonio dos Santos Villela e Emilia Rosa.

16. Wilson, filho de João Santos Neves e Maria M. T. Neves.

Classe de 1917

1. Edgard José de Faria, filho de Carlos José de Faria.

Classe de 1916

1. Jorge Blochwitz, filho de Jorge Blochwitz e Rosalina Blochwitz.

Classe de 1915

1. Oscar Gonçalves, filho de Santiago Gonçalves Agirado.

2. Pedro Raymundo de Souza, filho de Pedro R. de Souza e Laurinda R. de Souza.

Classe de 1914

1. Luiz do Valle, filho de João Roberto do Valle e Maria A. do Valale.

Classe de 1913

1. Sebastião Barreto, filho de Alfredo Barreto de Mattos e Areilina T. Barreto.

Classe de 1912

1. Carlos Pereira, filho de Angelo Barboza e Carlota P. de Jesus.

Classe de 1911

1. Armando Mario Fagundes, filho de Alberto Luiz Fagundes e Alice A. Fagundes.

Classe de 1910

1. Joaquim Barbosa, filho de Saturnino Barbosa e Jacintha S. Barbosa.

Classe de 1909

1. Delphin Pires, filho de João Pires e Maria Jesus Pires.

Classe de 1907

1. Ormindio Sergio Barbosa, filho de Sergio Barbosa e Castorina M. da Conceição.

Classe de 1903

1. Antonio Fonseca da Silva, filho de Domingos Fonseca da Silva.

Classe de 1899

1. Octacilio Martins Marinho, filho de Antonio Gonçalves Marinho Junior.

Classe de 1898

1. Nazareth Pimentel da Silva, filho de Wenceslau Pimentel da Silva. Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Serviço Telegraphico do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 5.418, do "Diario Official", de 13 de março.

Costuras na Guerra

N 4. — Do encarregado da officina de alfaiates do Estabelecimento de Material de Intendencia da Primeira Região Militar.

I — Na alfaiataria do E.M.I., da 1ª R.M. haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

3ª-feira, 24: Costureiras n. 1.501 a 1.700 e alfaiates n. 51 a 80.

5ª-feira, 26: Costureiras n. 1.701 a 1.900 e alfaiates n. 81 a 110.

Capital Federal, em 14 de março de 1936. — 2º tenente Ewald Ramos, encarregado da O.A. — Visto, major R. Junior.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Escola João Luiz Alves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 4.837, do "Diario Official" de 6 de março.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE 4º OFFICIAL

Vide edital publicado na integra no "Diario Official", de 7 do corrente, á pagina 4.978.

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO DO MANICOMIO JUDICIARIO

De ordem do senhor doutor director do Manicomio Judiciario, communica-se aos interessados que, na secretaria do estabelecimento, á rua Frei Caneca n. 463 (fundos da Casa de Correção), se acha aberta, durante quinze (15) dias, a partir desta data, inscripção para o concurso relativo ao preenchimento de um logar de interno do Manicomio Judiciario.

Os candidatos deverão apresentar, com os seus requerimentos de inscripção:

- 1) Attestado de idoneidade;
- 2) Attestado de sanidade;

3) Documento que prove se acharem matriculados no 5º ou 6º annos de uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas do paiz.

Quaesquer outras informações serão prestadas na secretaria do Manicomio Judiciario, diariamente, das 14 às 16 horas.

Secretaria do Manicomio Judiciario, 6 de março de 1936. — Antonio Alves Filho, escriptario.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital, da Republica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. doutor director, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, ficará prorogada a inscripção, nesta directoria, durante as horas re expediente, para o preenchimento de logares de sub-inspector Sanitario Maritimo, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registo e respectivo diploma, provem ser cidadãos brasileiros, reservistas, quando em idade militar, menores de quarenta annos, vaccinados e não soffrer de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez na Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, á rua Paulo de Frontin n. 13, apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1936.
— *Rogério Coelho* (Dr.).

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos senhores interessados, que, nesta capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu nesta capitania o mestre do barco "Espadinha", Firmino Lopes Labrego.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1936.
— *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei os autos de inquerito que se procedeu nesta capitania, para se apurar quanto a nota "Má" de desembarque dada na caderneta do machinista Manoel Nogueira, pelo capitão do navio nacional, capitão de Longo Curso, Bento Manoel Bertuci.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1936.
— *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

O Capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão, Capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz sciente ao Sr. *Oscar Raymundo*, que em virtude do inquerito procedido nesta Capitania fica prohibida a sua entrada nesta Repartição.

Rio, em 12 de Março de 1936. —
Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. —
Luiz de Barros Falcão, Capitão de Mar e Guerra, da Capitania dos Portos.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência datados de 21 e 27 de fevereiro ultimo, publicados no "Diario Official" de 27 e 28 tambem de fevereiro, á paginas, respectivamente, ns. 4.350 e 4.418.

Outrosim, previne-se mais aos interessados que no item 1 do edital datado de 21 de fevereiro, publicado no "Diario Official" de 27 do referido mez de fevereiro, á pagina n. 4.350, onde se lê entre as palavras "horas e lidas", leia-se "na Sala de Concurrências deste Arsenal, serão recebidas, abertas", bem como a unidade do item "12" da relação de material do mesmo edital, em vez de "metro", leia-se "kilo".

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

EXAME DE ADMISSÃO Á ESCOLA TECHNICO- PROFISSIONAL DESTE ARSENAL

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, convido os menores, candidatos habilitados em inspecção de saúde, a comparecerem na proxima segunda-feira, 16 do corrente, a esta Secretaria, afim de tomarem conhecimento das datas e horarios dos exames de admissão.

Em 10 de março de 1936. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

SECRETARIA

CONCURSO PARA SEGUNDOS MARINHEIROS DESTE ARSENAL

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que os senhores candidatos inscriptos no concurso para segundos marinheiros da Patromoria (serviço Maritimo e Casa da Força) deste Arsenal, devem comparecer a esta Secretaria, para tomarem conhecimento da escala de inspecção de saúde.

Em 10 de março de 1936. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

1. Por ter sahido com incorrecções reproduz-se a relação do material de que trata o edital de concorrência administrativa permanente datado de 27-2-936, deste Arsenal e publicado no *Diarios Official* de 28-2-936 á pagina n. 4.448.

2. Outrosim previne-se aos intressados que a realização da mesma concorrência fica transferida para o dia 26 do vigente mez, devendo as cauções de que trata o edital serem feitas até a vespera do dia acima referido.

Divisão do material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Relação de que trata o edital acima

Item	Symbolo	Especie do material	Unidade
1.	52-A-	4. Alcool de 36°	litro.
2.	52-A-	Idem de 90° (em vidros de litro)	litro.
3.	52-A-	1. Agua-raz	kilo.
4.	52-A-11.	Azeite de peixe	kilo.
5.	52-A-13.	Azul ultramarino	kilo.
6.	38-B-	1. Brocha para caiação	uma.
	38-B-	4. Brocha para pintura	ns.:
7.		10, uma.	
8.		14, uma.	
9.		18, uma.	
10.	52-C-	1. Cera virgem	kilo.
11.	52-C-	2. Colla da Bahia	kilo.
12.	14-C-	1. Composição lubrificante liquida	kilo.

13.	14-C-	2. Idem anti-corrosiva typo "A"	kilo.
14.	-C-	2. Idem, idem, typo "B"	kilo.
15.	20-D-	1. Desinfectante typo "Creolina"	kilo.
16.	20-E-	2. Estopa mescla	kilo.
17.	20-E-	1. Idem branca	kilo.
18.	21-F-	3. Fio de vela especial de 2 fios	kilo.
19.	21-F-	1. Fio de algodão branco de 3 fios	kilo.
20.	14-G-	2. Graxa graphitada typo A	kilo.
21.	14-G-	2. Graxa graphitada typo B	kilo.
22.	14-G-	4. Graxa mineral typo A	kilo.
23.	14-G-	1. Graxa mineral typo B	kilo.
24.	14-G-	3. Graphite em flocos	kilo.
26.	52-G-	2. Giz em pedra	kilo.
27.	52-G-	3. Gomma-laca clara	kilo.
28.	52-G-	4. Idem escura	kilo.
29.	52-G-	1. Gesso commum	kilo.
30.	14-K-	1. Kerozene (em tambores)	litro.
31.	20-L-	1. Liquido para metaes (typo Kaol)	litro.
	20-L-	2. Lixa de esmeril ns.:	
32.		00, folha.	
33.		0, folha.	
35.		1, folha.	
35.		2, folha.	
	20-L-	3. Lixa para madeira ns.:	
36.		00, folha.	
37.		0, folha.	
38.		1, folha.	
39.		2 folhas.	
40.	52-M-	1. Massa branca de chumbo	kilo.
41.	14-O-	2. Oleo de ricino	litro.
42.	14-D-	3. Oleo para moter typo A	litro.

43. 14-O-3. Oleo para motor typó B, litro.
 44. 14-O-7. Oleo de mocotó, litro.
 45. 14-O-11. Oleo de relojoeiro (me vidros de 100 grammas), vidro.
 46. 14-O-12. Oleo para machina a vapor, litro.
 47. 14-O-13. Oleo para hastes e valvulas typó A, litro.
 48. 14-O-13. Oleo para hastes e valvulas typó B, litro.
 49. 14-O-14. Oleo para transformador electrico, litro.
 50. 14-O-16. Oleo para machinas electricas, litro.
 51. 14-O-19. Oleo para condensador electrico, litro.
 52. 14-P-1. Parafina em blocos, kilo.
 53. 14-P-2. Pasta para coreria balata, kilo.

38-P-1/2. Pincel chato ou redondo ns.:

52. 6, um.
 53. 8, um.
 54. 10, um.
 55. 12, um.
 56. 14, um.
 57. 16, um.
 58. 18, um.

59. 20, um.
 60. 22, um.
 61. 24, um.
 62. 26, um.
 63. 28, um.
 64. 30, um.

65. 20-P-4. Potassa comínum, kilo.
 66. 20-P-2. Papel hygienico, pacote.
 67. 20-S-5. Soda caustica, kilo.
 68. 20-S-2. Sabão para agua doce, kilo.
 69. 20-S-6. Saponaceo, um.
 70. 20-T-1. Tijolo para limpeza, um.
 71. 14-V-1. Vazelina amarella, kilo.
 72. 20-V-7. Vassoura de piassava para soalho, uma.
 73. 20-V-8. Idem, idem, idem, para tinta, uma.
 74. 52-Z-1. Zarcão, kilo.
 75. 20-L-3. Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 349

Pelo presente, fica intimada a firma Raymundo Cunha, á Avenida Mem de Sá n. 62, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.247, de 9 de outubro de 1933, instaurado na Recebedoria Federal de S. Paulo.

Recebedoria, 14 de março de 1936.
 — Pelo sub-director, *Jovino Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. inspector, fica convidado, pelo presente edital o despachante aduaneiro desta Alfandega Carlos Autran de Abreu a comparecer a esta Repartição, dentro do prazo de 8 dias, sob as penas legais, afim de dizer sobre o pedido da firma Raimann Limitada e concernente ao concellamento da autorização dada ao alludido despachante para tratar dos despachos da firma supra citada.

(Processo 9.066 de 1936).

Secretaria, 13 de março de 1936. — *João Alves de Moura*, 4º escripturário.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 171

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no artigo 28, combinado com o 25º, parágrafo unico, do Regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento do interessado, que, ás 12 horas de terça-feira, 17 do corrente, será chamado para a prova escripta de Algebra, que terá lugar no edificio do

Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Niteroy, o candidato Oswaldo de Carvalho, o qual, tendo deixado de comparecer á referida prova no dia 10 do corrente, por motivo de doença, requereu nova chamada nos termos do segundo dos mencionados dispositivos.

Secretaria do Concurso, em 14 de março de 1936. — *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Casa da Moeda

De accordo com o despacho de 12 do corrente mez, proferido pelo Sr. director desta Repartição no processo annexo á representação desta Secretaria da mesma data, protocolhada sob n. 66, fica intimado a apresentar-se a esta Secretaria no prazo de oito (8) dias, contado da data do presente edital, para os fins previstos pelo § 1º do artigo 125 da Lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, sob pena de demissão de emprego, na forma do § 2º do artigo 14 do Regulamento annexo ao decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, o auxiliar de escripta de 4ª classe Thomaz Murat, que se acha faltando ao serviço sem causa justificada, desde o dia 30 de novembro ultimo.

Secretaria da Casa da Moeda, em 13 de março de 1936. — *Gabriel Ferreira Lage*, sub-director secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo

COPIA DE CARTA PATENTE

CARTA PATENTE N. 32

O delegado fiscal, em virtude da attribuição que lhe confere o artigo 6º do regulamento annexo ao decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917, autoriza a Affonso de O. Santos, estabelecido com mercadorias e immovel em S. Paulo, á rua Libero Badaró n. 31, segundo andar, a vender, por meio de sorteio, as mercadorias e immoveis de sua propriedade, podendo para isso constituir club, ficando sujeito ás penas e obrigações estatuidas no referido regulamento.

São Paulo, 1 de julho de 1924. — O delegado fiscal, *F. de Figueiredo Netva*.

No verso:

N. 31 — Rs. 25\$. Pagou de selvinha e cinco mil réis. Primeira Colletoria Federal de São Paulo, em 1 de julho de 1924. (Assignado). O collector e o escriptão.

Reconhecimento e firmas:

Tabellionato Veiga.

Rua de São Bento n. 36-A.

Reconheço a firma retro do Dr. delegado fiscal, e as firmas do collector e do escriptão acima.

Em test. (signal publico) da verdade — A. Gabriel da Veiga, 11º tabellião.

E em seguida: Cyro Costa, apresentado no dia 3 para registro apontado sob n. de ordem 5.826, do protocollo 4, em 3 de julho de 1924. — O official do registro, Cyro Costa.

Registrado sob numero 5.073, do livro V e registrado no dia 3 de julho de 1924. — O official do registro, Cyro Costa.

Carimbo: Registro Especial de Titulos e Documentos — Official, Dr. Cyro Costa. São Paulo. Travessa do Commercio, 2, sobreloja.

(C. 1.641 — 10-3-1936 — 30\$600)

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercício de 1931:

Americo & Comp.
 Isaac Camara & Comp.
 Souza — Antonio Goulart de

Exercício de 1932:

Guimarães — Olindino
 Mascarenhas — Clovis Guimarães
 Souza — Antonio Goulart de
 Teixeira — Antonio

Exercício de 1933:

Barthel — Augusto Paulo
 Bicalho — Camillo
 Castro — Sylvio Cardoso da Aquino e
 Dain & Roitberg.
 Guimarães — Olindino
 Motta — Olympia Silveira da

Puttemans — Arsene
Soares — José Francisco
Souza — Antonio Goulart de
Stampa — Sebastiana

Exercício de 1934:

Castro — Sylvio Cardoso de Aquil-

Sá — José Paraguassu' de
Serrat — Maria de Mont
Souza — Maria Alzira Furst de

Exercício de 1935:

Castro — Sylvio Cardoso de Aquil-

no e
Chaves — Maria Fortuna
J. F. Oliveira & Comp.
S/A White Martins.

Exercício de 1934:

S/A White Martins.

Exercício de 1932:

Medeiros — Milton
Parisot — Eduardo
Villela — Antonio

Exercício de 1933:

A. Vieira & Tavares.
Blanz — Ernesto
Braga — Christina Fernandes
Janna — Eugenia
Macedo — Manoel Pereira de

Exercício de 1934:

Amaro da Silveira & Comp.
North British & Mercantile Insurance
C. L.

Exercício de 1935:

Bittencourt — Julio Regis
Ferraz — Antonio José da Silva
Guarneri — Enrico
J. Sá & Irmãos.
Nunes — Diogenes de Andrade
Ramidoff — Henock (Dr.)
Reis — Annibal Rodrigues dos
Rosa — Francisco Ferreira da
Secco — José Joaquim da Cruz

Exercício de 1932:

Haani — Jacob
Exercício de 1933:
Haani — Jacob

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Armazem n. 9 — Dia 5 de março de 1936.

Navio "Alcantara", atracado em 4 de março de 1936.

2 garrafas marca Portuespa, ns. 57 e 6, quebradas.

1 dito idem, idem n. 160, avariado.

1 caixa idem GMC n. 33, pesando 54 kilos, repregada.

1 barril idem Adega n. 21, vasando.

Armazem n. 9 — Dia 5 de março de 1936.

Navio "Highland Monarch", atracado em 1 de março de 1936.

26 caixas marca SJK, s/n. pesando 1.768 kilos, avariadas.

3 ditas idem Frigorificos Wilson numeros 185, 74 e 159, idem.

4 ditas idem, idem ns. 93, 99, 46 e 105, pesando 1.224 kilos, idem.

4 ditas idem, idem ns. 80, 61 3 e 27, pesando 1.224 kilos, idem.

4 ditas idem, idem ns. 29, 19, 10 e 62, pesando 1.224 kilos, idem.

3 ditas idem idem ns. 173, 98 e 97 kilos, idem.

1 dita idem CMC n. 11, pesando 68 kilos, idem.

5 ditas idem NLN, s/n., pesando 340 kilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem Nardes, n. 22, pesando 68 kilos, avariada.

2 ditas idem F. ns. 10 e 68, pesando 68 e 68 kilos, idem.

1 dita idem Bacalhau Tenente Superior n. 225, pesando 68 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 5 de março de 1936.

Navio allemão "Monte Sarmiento", atracado em 5 de março de 1936.

1 caixa marca AU n. 110.966, pesando 88 kilos, repregada.

sacco idem CH Amor n. 837, pesando 35 kilos, rôto.

1 dito idem, idem n. 73, pesando 30 kilos, idem.

1 caixa idem FMR n. 17.087, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita idem Mesco n. 348, pesando 29 kilos, avariada.

1 tambor idem total n. 2, pesando 114 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 5 de março de 1936.

Navio allemão "Monte Sarmiento", atracado em 5 de março de 1936.

1 caixa marca 66CFQ69 n. 45, pesando 233 kilos, avariada.

1 dita idem ST 2.362, s/n., pesando 91 kilos, idem.

1 dita idem S&A n. 1.308, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita idem, Touro n. 8.409, pesando 19 kilos, idem.

2 ditas idem VD ns. 323 e 246, pesando 246 e 242 kilos, avariadas.

2 ditas idem, idem ns. 324 e 334, pesando 248 e 244 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 266 e 329, pesando 247 e 247 kilos, idem.

2 ditas idem, idem n. 308 e 270, pesando 245 e 247 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 328 e 292, pesando 246 e 246 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 301 e 258, pesando 246 e 246 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 333 e 271, pesando 346 e 244 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 289 e 249, pesando 236 e 192 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 272 e 339, pesando 246 e 134 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 326 e 269, pesando 246 e 246 kilos, idem.

2 ditas idem, idem ns. 264 e 241, pesando 247 e 243 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 293, pesando 250 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 5 de março de 1936.

Navio americano "West Ives", atracado em 3 de março de 1936.

1 pacote marca Expresso Federal, n. 1.133, pesando 15 kilos, rôto.

Armazem n. 4 — Dia 5 de março de 1936.

Navio inglez "Northern Prince", atracado em 5 de março de 1936.

1 mala marca Sr. José M. Ramires, n. 2, pesando 45 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 4 de março de 1936.

Navio sueco "Dragrun", atracado em 4 de março de 1936.

1 pacote marca PEC n. 90, pesando 32 kilos, rôto.

2 ditos idem Socob ns. 859 e 434, pesando 6 e 8 kilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 829 e 824, pesando 1 e 1 kilo, idem.

1 dito idem, idem n. 812, pesando 1 kilo, idem.

2 rolos encapados idem, idem s/n. pesando 12 e 12 kilos.

2 ditos idem idem, idem, pesando 15 e 15 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, idem pesando 20 e 10 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, idem pesando 11 e 8 kilos idem.

4 dito idem, idem, idem, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 5 de março de 1936.

Navio "Western World", atracado em 28 de fevereiro de 1936.

1 caixa marca FDJ n. 2.174, pesando 104 kilos, avariada.

1 dita idem Valmont Inc, n. 42.601, pesando 301 kilos.

Armazem de Inflammaveis — Dia 3 de março de 1936.

Navio norueguez "Tugela", atracado em 3 de março de 1936.

1 caixa marca Calderon n. 106, pesando 35 kilos, vasando.

1 dita n. 125, pesando 35 kilos, idem.

1 dita n. 127, pesando 36 kilos, idem.

1 dita n. 128, pesando 36 kilos, idem.

1 dita n. 117, pesando 36 kilos, idem.

Armazem Interno n. 7 — Dia 6 de março de 1936.

Vapor "Carl Hoepchke", atracado em 5 de março de 1936.

3 saccos marca AR, s/n. pesando 55, 47 e 52 kilos, rôto.

3 ditos idem, idem, pesando 53, 54 e 41 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 54, 52 e 56 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dito idem AB, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem AZRC, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 caixa idem ACM n. 384, pesando 138 kilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 413, pesando 431 kilos, idem.

3 saccos idem CM, s/n. pesando 50, 59 e 57 kilos, rôto.

2 ditos idem, idem, pesando 52 e 59 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 46, 51 e 53 kilos, idem.

2 ditos idem, CH, idem, pesando 57 e 50 kilos, idem.

1 dito idem CBV idem, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa idem CPS idem, pesando 377 kilos, avariada.

1 dita idem, idem, idem, pesando 266 kilos, idem.

1 sacco idem DG, idem, pesando 53 kilos, rôto.

1 dito idem, EP., idem, pesando 51, 58 e 58 kilos, idem.
 3 ditos idem idem, pesando 58, 54 e 55 kilos, idem.
 3 ditos idem, idem, pesando 57, 56 e 53 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 55 kilos, idem.
 1 caixa idem ES n. 325, pesando 18 kilos, avariada.
 1 sacco idem FWC, s/n., pesando 56 kilos, rôto.
 Armazem Interro n. 17 — Dia 6 de março de 1936.
 Vapor "Carl Hoepch", atracado em 5 de março de 1936.
 1 caixa marca GAS, n. 395, pesando 288 kilos, avariada.
 1 dita idem, Gas-ACM n. 390, pesando 280 kilos, idem.
 1 dita idem Gas n. 447, pesando 387 kilos, idem.
 2 saccos idem HSTC s/n., pesando 54 e 45 kilos, rôtos.
 1 dito idem JB, idem, pesando 58 kilos, idem.
 130 amarrados idem K, idem, pesando 27 kilos, avariados.
 1 sacco idem MVC, idem, pesando 58 kilos, idem.
 1 dito idem Prung, idem, pesando 58 kilos, idem.
 2 ditos idem RM idem, pesando 45 e 54 kilos, idem.
 1 dito idem Solia, idem, pesando 46 kilos, idem.
 1 caixa idem W., idem, pesando 33 kilos, idem.
 1 sacco idem ZZRC idem, pesando 54 kilos, rôto.
 Armazem n. 10 — Dia 5 de março de 1936.
 1 sacco marca Lobar, s/n., pesando 84 kilos, rôto.
 1 dito idem, idem, pesando 52 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
 1 dito idem ICI, idem, pesando 77 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 54 kilos, idem.
 1 tambor idem W 14, idem, pesando 347 kilos, avariado.
 Armazem n. 8 — Dia 5 de março de 1936.
 1 caixa marca PCSAP n. 4.053, pesando 105 kilos, avariada.
 1 sacco idem Hanseatica n. 3.935, pesando 40 kilos, rôto.
 1 sacco idem Minas Geraes Hanseatica n. 3.935, pesando 40 kilos, rôto.
 1 engradado idem MAC|152, pesando 16 kilos, avariado.
 1 dita idem, idem n. 75, pesando 12 kilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 29, pesando 12 kilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 275, pesando 12 kilos, idem.
 1 caixa idem MBC n. 60.002, pesando 40 kilos, avariada.
 1 automovel idem HK n. 18.717, pesando 840 kilos, avariado.
 1 garraão idem CCMB n. 404, pesando 81 kilos, vasado.
 1 caixa idem, idem n. 442, pesando 88 kilos, avariada.
 1 dita idem Fiorencio, n. 154|123, pesando 11 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 154|127, pesando 12 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 154|139, pesando 11 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 154|164, pesando 11 kilos, idem.
 1 sacco idem Hanseatica n. 3.886, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 3.603, pesando 51 kilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 3.632, pesando 51 kilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 3.332, pesando 52 kilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 3.875, pesando 51 kilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 3.746, pesando 51 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 6 de março de 1936.

Navio hollandez "Eemland", atracado em 5 de março de 1936.

1 caixa marca CCMB n. 441, pesando 85 kilos, avariado.

1 engradado idem Fiorencio, ns. 154|348, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem JMMC n. 124|9, pesando 11 kilos, idem.

1 cartão idem Philips n. 5.946, pesando 50 kilos, rôto e avariado.

1 automovel, idem HK n. 18.714, pesando 845 kilos, avariado.

Armazem n. 8 — Dia 5 de março de 1936.

Navio hollandez "Eemland", atracado em 4 de março de 1936.

1 caixa marca HD de Groot, n. 22, pesando 21 kilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 46, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 15, pesando 91 kilos, idem.

1 engradado idem MAC n. 152|42, pesando 11 kilos, avariado.

1 caixa idem NF n. 255, pesando 23 kilos, idem.

1 sacco idem SB n. 87, pesando 46 kilos, rôto.

1 garraão idem CCMB n. 417, pesando 7 kilos, avariado.

1 caixa idem Fiorencio n. 154|119, pesando 9 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio inglez "Southern Cross", atracado em 6 de março de 1936.

1 pacote, CPAC, n. 6.960, pesando 13 kilos, rôto.

1 caixa, D RAND F, n. 1, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, LOJAS, n. 1.377, pesando 31 kilos, avariada.

1 dita, RCBSA, n. 1, pesando 188 kilos, repregada.

1 fardo (x) 2.158, n. 77.949, pesando 62 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 77.946, pesando 63 kilos, idem.

1 caixa, AS-SBP, n. 24, pesando 67 kilos, avariada.

1 dita, GE, n. 56.905, pesando 42 kilos, repregada.

1 dita, LOJAS, n. 38.468, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita, PJCC, n. 672, pesando 9 kilos, repregada.

1 automovel, AUTO MERCANTIL, numero 412-2, avariado.

1 dito, SA, n. 41s-17, avariado.

1 dito, idem, n. 412-9, idem.

Navio inglez "Alcantara", atracado em 5 de março de 1936:

1 caixa, FERRAZ, n. 1, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, XRC, n. 41, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, RGC, n. 30, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, VERMELHO, n. 213, pesando 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 162 e 138, pesando 57 e 53 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 175 e 40, pesando 57 e 56 kilos, idem.

1 automovel, FORD, sem numero, avariado.

Armazem n. 1 — Navio francez "Florinda", atracado em 6 de março de 1936:

1 fardo, JZ, n. 49, pesando 36 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 35, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 32, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 54, pesando 37 kilos, idem.

1 caixa, NUG, n. 73, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, SIMON, n. 716, pesando 215 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Vapor "Carl Hoepcke", atracado em 5 de março de 1936:

1 sacco, Pring, sem numero, pesando 59 kilos, rôto.

1 caixa, RS, idem, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, RR, idem, pesando 57 kilos, idem.

3 saccos, ZR, idem, pesando 57, 53 e 42 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Vapor "Carl Hoepcke", atracado em 5 de março de 1936:

1 caixa, A. H., n. 121, pesando 143 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 119, pesando 123 kilos, idem.

1 dita idem, n. 122, pesando 92 kilos, idem.

1 dita idem, n. 9, pesando 109 kilos, idem.

3 saccos, Clara, s/n., pesando 43-46-48 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, s/n., pesando 48-41-47 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 46 kilos, idem.

4 ditos, idem, s/n., pesando 50 kilos, avariados.

3 ditos, T. M., s/n., pesando 54-41-57 kilos, rôtos.

1 sacco, idem, s/n., pesando 52 kilos, idem.

10 ditos, idem, s/n., pesando 60 kilos, avariados.

1 caixa, T. S.T., n. 24, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, C. P. C., n. 1.979, pesando 177 kilos, avariada.

2 saccos, E. P., s/n., pesando 177 kilos, avariadas.

1 encapado, G. I., s/n., pesando 57|58 kilos, rôtos.

1 dito, idem, s/n., pesando 60 kilos, avariado.

1 dito, F. W. C., s/n., pesando 56 kilos, rôto.

2 ditos, idem, s/n. pesando 60 kilos, avariados.

1 sacco, H. W., s/n., pesando 56 kilos, rôto.

3 ditos, idem, s/n., pesando 55/57/57 kilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 60 kilos, avariado.

1 encapado, M. C., s/n., pesando 16 kilos, idem.

1 dito, Meda, n. 42, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, M. & Co., n. 783 pesando 350 kilos, repregada.

1 encapado (26), n. 3.068, pesando 31 kilos, avariado.

1 caixa, Webeco, n. 3.051, pesando 291 kilos, idem.

3 saccos, Z. R. & Co., s/n., pesando 57/56/59 kilos, rôtos.

3 ditos idem, idem, idem, pesando 55-56-58 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, ns. 56-56-56 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 54-50-38 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 45-54-53 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 59-56-55 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 54-59-60 kilos, idem.

2 ditos, J. B., idem, pesando 56-52 kilos, idem.

10 ditos, idem, idem, pesando 60 kilos, avariados.

3 ditos, NANDI, s/n., pesando 45-43-40 kilos, rôtos.

1 dito, idem, idem, s/n., pesando 47-48-47 kilos, idem.

1 dito, idem idem, pesando 48-46 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42-40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem interno n. 10 — Navio americano "West Ivis", atracado em 3 de março de 1936:

1 sacco, C. A. P. : Santos, s/n., pesando 40 kilos rôto.

Armazem n. 9 — Navio "Monte Sarmiento", atracado em 6 de março de 1936:

2 caixas, O. L. C., ns. 2-7, pesando 61/65 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 78-13, pesando 68-68 kilos, avariadas.

2 ditos, Alfacinha, ns. 804-822, pesando 68-68 kilos, idem.

1 dita, S. M. C., n. 1.057, pesando 68 kilos, idem.

2 ditos, N. M. C., ns. 1.167-1.212, pesando 68-68 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio "Rio de Janeiro", atracado em 4 de março de 1936:

1 caixa, O. L. C., n. 1.305, pesando 69 kilos, repregada.

Deposito de Mat. Pesados — Navio alemão "Monte Sarmiento"

1 caixa, A. V., n. 1.935/1, pesando 6.780 kilos avariada.

Com o officio n. 453-A de 9 do corrente a Administração do Porto comunicou que, do vapor "Hyghland Monarch", entrado em 3 do corrente, foi descarregado, com vestígios de vasamento, uma caixa da marca J. R. K. numero 6.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1936,

— *Oscar Costa, chefe.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO AO EDIFICIO DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" n. 60, de 12 de março de 1936, á pagina n. 5.326.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de março de 1936. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATORIOS NO HALL CENTRAL DO EDIFICIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRICITO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" n. 59, de 11 de março de 1936, á pagina 5.231.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de março de 1936. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente:

Approvados:
Sven Erik Krislan Berlin, Antonio Luiz Jardim, Henrique Baptista Gomes e Nicola Rinaldi.

Reprovados: 6.
Inspectoria do Trafego, em 14 de março de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Neves & Brauner, ns. 656, 729, 733, 734, 736, 753, 758, 772, 802 e 803 — Arts. 248 E e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 23, 292, 403, 424, 666, 679 e 786 — Arts. 248 L, 248 C e 81, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 663, 774, 805 e 806 — Arts. 248 L, 248 C e 82, respectivamente.

Empresa Omnibus Luxo Limitada, numeros 395, 399 e 413 — Art. 248 L.

Caldeira & Silva, ns. 213, 51 e 626 — Art. 248 C.

José Corrêa Lopes, ns. 203, 237 e 260 — Art. 248 L.

J. Antonio Moreira, ns. 9 e 781 — Art. 248 L.

T. R. J. Light and Power Ltd., numeros 43 e 297 — Art. 248 L.

Dionel & Pereira, ns. 466 e 791 — Artigo 248 C.

Luiz Vieira Souto, ns. 465 e 639 — Art. 248 E.

Octavio Valdetario Coimbra, n. 207 — Art. 248 L.

Christiano Sienssem, n. 239 — Artigo 248 E.

Alexandre Ferreira & Irmão, n. 350 — Art. 82.

Americo Duarte da Cruz, n. 558 — Art. 248 E.

J. Bento Ferreira, n. 619 — Artigo 248 C.

Emilio Siebert & Comp., n. 339 — Art. 248 C.

Viação Continental, n. 224 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Julio Geminiano, n. 393 — Artigo 248 L.

Joaquim Carneiro, n. 523 — Artigo 248 L.

Francisco Pires, n. 1.201 — Artigo 248 L.

João da Silva, n. 2.330 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — Pelo inspector, *José Ribeiro de Souza Teixeira*, chefe da 3ª Secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA GARIÇA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 1936

Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, na sede social, á rua de S. Pedro n. 58, compareceram accionistas, representando numero legal, conforme consta do livro de presença e em virtude de convocação inserta no "Diario Official" de 23 de janeiro proximo passado. Assumiu a presidencia o Sr. Felix Fonseca, que pediu á casa designasse um dos accionistas presentes para dirigir os trabalhos, sendo indicado o Sr. Dr. Paulo Ferraz, que, tomando assento á mesa, convidou para secretario o Sr. José Pires Guimarães. Mandou então o Sr. presidente se procedesse á leitura do "Relatorio" e "Parecer do Conselho Fiscal", o que foi dispensado pela casa, visto terem sido publicados no "Diario Official" e serem conhecidos, sendo em seguida approvados, assim como todos os actos praticados pela directoria em 1935. O Sr. presidente declara mais que se acha terminado o mandado da directoria, do conselho fiscal e supplentes e, por isso, suspende a sessão por 15 minutos para que os accionistas se munam de cedulas para a votação respectiva. Reaberta a sessão, foi verificado o seguinte resultado: Felix Fonseca e Mario Fonseca, para directores no triennio a findar-se em 1938; Henrique Ferraz, José Guarino e Antonio Marques, para membros effectivos do conselho fiscal; José Guimarães, Paulo Ferraz e Tostes & Comp., para supplentes. Suspensa, de novo, a sessão para ser lavrada a acta, foi, em seguida, a mesma posta em discussão, tendo sido unanimemente approvada, tendo o accionista Dr. Mario Fon-

seca proposto fosse a mesa autorizada a assignar a acta, o que também foi approved. O Sr. presidente declara mais que, como se achassem presentes as pessoas eleitas, dava-as como empossados. Determina mais seja transcripto na acta o parecer seguinte do conselho fiscal: "Em observancia aos dispositivos de lei, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Carioca de Armazens Geraes, declaram haver examinado as contas, livros e actos relativos ao anno de 1935, tendo encontrado tudo em ordem. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936. — *Tostes & Comp.* — *José Pires Guimarães.* — *Henrique de Lacerda Ferraz.*"

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas, dá por encerrados os trabalhos. E eu, José Pires Guimarães, servindo de secretario, subscrevo a presente acta. — *José Pires Guimarães.* — *Paulo Ferraz.*
(C. 1.709 — 14-3-1936 — 47\$900)

COMPANHIA DR. SCHOLL S. A.

ACTA DA DIRECTORIA A SER APRESENTADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SER REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Srs. accionistas: Dando cumprimento á lei de Sociedades Anonymas e aos dispositivos dos nossos estatutos, temos o prazer de apresentar a VV. SS., com este relatório, o balanço geral da companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1935 e o parecer do conselho fiscal.

As medidas postas em pratica, durante o exercicio findo, pela directoria, produziram os melhores resultados, attenuando consideravelmente os effeitos da depressão commercial que ainda perdura e permitindo-nos apresentar contas que traduzem resultados muito mais favoráveis do que os do anno findo.

Os Srs. accionistas encontrarão na sede social um director que lhes ministrará todas as informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— *A Directoria.*

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Accções caucionadas....	4:500\$000
Móveis e utensilios....	73:413\$530
Installações	16:495\$895
Obras	864\$200
Mercadorias	317:460\$920
Saldos devedores.....	65:395\$075
Caixa e bancos.....	13:648\$800
Diversas contas.....	1.109:629\$233
	1.598:407\$553

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da directoria...	1:500\$000
Diversos credores.....	1.496:907\$553
	1.598:407\$553

Companhia Dr. Scholl S. A. — *Gilberto de Araujo Silva*, gerente. — *Cláudio Lopes Rodrigues*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Dr. Scholl S. A., após cuidadoso exame das con-

tas apresentadas pela directoria, verificaram estar as mesmas perfeitamente de accordo com os livros sociaes e por isso são de parecer que os senhores accionistas reunidos em assembleia geral ordinaria approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

— *G. L. Chandler.* — *A. C. Ciceri.*

— *H. Cane.*

(C — 1.711 — 14-3-1936 — 71\$400)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 1936, NA SEDE DA COMPANHIA, A RUA DA ALFANDEGA N. 48, 5º ANDAR

Aos 10 dias do mez de março de 1936, ás 2 horas da tarde, de accordo com a convocação feita no "Diário Official", em conformidade com as disposições do art. 30 dos estatutos, e dos seguintes dizees:

1º — Pedir ao Governo cassação do decr. n. 18.424, de 10 de outubro de 1928, que autorizou a Companhia a operar em seguros sobre a vida humana e suas modalidades.

2º — Autorização para applicar o capital invertido na referida carteira, nos seguros do grupo A; de que trata o art. 2º do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.

3º — Alterar o art. 6º dos estatutos, distribuindo o capital social de acordo com os regulamentos de seguros privados e Accidente do Trabalho.

Presentes os Srs. accionistas em numero legal representando, pessoalmente ou por procurações, 4.400 accções, conforme o livro de presença, abriu a sessão o director presidente, Sr. Hermann Meissner, convidando os Srs. Julius Weil e Tasso Coelho dos Santos para secretario e, uma vez constituída a mesa, apresentou o director presidente aos Srs. accionistas, em nome da directoria e do conselho fiscal, a seguinte proposta:

1º-2º — Na assembleia geral extraordinaria em 31 de março de 1928 ficou a directoria autorizada a operar também em seguros de accidentes pessoas naquella época subordinados ás exigencias legais para operar em seguros sobre a vida humana e suas modalidades e para tomar as providencias que sejam necessarias para obter a respectiva concessão. Esta foi dada pelo decreto n. 18.424 de 10 de outubro de 1928, destacando-se o capital subscripto de quinhentos contos de réis para este ramo.

Como pelo novo regulamento, a que se refere o decreto n. 21.828 de 14 de setembro de 1932, sob seu capitulo I — art. 2º — "A", ficou incluído o ramo de accidentes pessoas no grupo "A", que abrange as operações que assegurem o resarcimento de damnos causados ou responsabilidades causadas por eventos que possam occorrer ás pessoas ou cousas e, como a companhia nunca emittiu uma apolice de seguro de vida, tornou-se desnecessario o destacamento de quinhentos contos de réis, devendo esta assembleia geral extraordinaria autorizar a directoria a pedir ao Governo:

1º — Cassação do dec. n. 18.424 de 10 de outubro de 1928, que autorizou a companhia a operar em seguros sobre a vida humana e suas modalidades.

2º — Autorização para applicar o capital invertido na referida carteira, nos seguros do grupo "A", de que trata o art. 2º do decreto n. 21.828 de 14 de setembro de 1932.

3º — O decreto n. 85 de 14 de março de 1935 que approvou o regulamento que estabelece as normas a que devem obedecer as operações de seguros contra accidentes de trabalho, exige um capital realizado de nunca menos de 500:000\$ e destinados especialmente ás operações daquella modalidade de seguros.

Propõem a directoria e o conselho fiscal, pelo motivo exposto, que a assembleia altere o art. n. 6 dos estatutos da companhia, incluindo entre as palavras ... 3.000:000\$ (tres mil contos de réis) ... dividido em 6.000 (seis mil) ..., as seguintes palavras:

"sendo 1.750:000\$ referentes ás cartei-
ras do grupo A e 1.250:000\$ referentes á
carteira de accidentes do trabalho."

Assim ficam satisfeitas as exigencias previstas no capitulo I — Art. 2º — alinea b) do já citado regulamento, constituindo-se o capital realizado de 500:000\$, sendo 40 % de 1.250:000\$ subscriptos.

Em seguida, o director-presidente submetteu essa proposta á discussão, dando a palavra a quem della desejasse usar, afim de pedir informações ou apresentar quaesquer objecções.

Foi, unanimemente aceita e approvada pelos Srs. accionistas a proposta da directoria e do conselho fiscal, ficando a directoria incumbida de, com plenos poderes, seguir todos os tramites legais e tomar as providencias que forem necessarias para regularizar o assumpto.

Preenchidos os fins para que foi convocada a assembleia geral extraordinaria e confeccionada a acta, foi esta lida e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.
— *Herm. Meissner.* — *Julius Weil.* — *Tasso Coelho dos Santos.*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1936, NA SEDE DA COMPANHIA, A RUA DA ALFANDEGA N. 48, 5º ANDAR

Aos 13 dias do mez de março de 1936, ás 14 horas, nos termos da convocação feita pelo "Diário Official", presentes os accionistas em numero legal, representando, pessoalmente ou por procuração, 4.283 accções, de accordo com o livro de presença, abriu a sessão o director-presidente, Sr. Hermann Meissner, convidando os Srs. Julius Weil e Tasso Coelho dos Santos para secretarios.

O ultimo propoz a dispensa da leitura da acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 27 de fevereiro de 1935, visto ter sido a mesma publicada no "Diário Official", proposta que foi approvada.

O director-presidente apresentou aos Srs. accionistas o balanço relativo ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, bem como os respectivos documentos comprobatorios, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, submettendo-os, em seguida, á discussão dos mesmos Srs. accionistas e dando a palavra a quem della desejasse usar.

Como ninguém pedisse a palavra, foram, em seguida, unanimemente approvados pelos presentes, tanto o balanço,

como a proposta da directoria e do conselho fiscal, a respeito da aprovação do excedente apurado, abstando-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Procedeu-se, então, de accordo com o art. 15 dos estatutos, á eleição da directoria para o triennio de 1936-38 tendo sido reeleitos, por 382 votos, os Srs. Hermann Meissner e Carl Metz, respectivamente para director-presidente e director-gerente.

Procedeu-se também, em conformidade com o art. 24 dos estatutos, á eleição dos membros do conselho fiscal, verificando-se a reeleição dos Srs. Hermann Sthamer, Theodor Simon e Carl Runge para membros effectivos, e dos Srs. Joseph Braeutigam, Max Falck e Julius Weil, para supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, mandando lavar a presente acta, que foi lida e aprovada por todos os presentes, e convidou a mesa a assignal-a.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
Herm. Meissner. — Julius Weil. — Tasso Coelho Santos.

(C. 1692 — 14-3-36 — 155\$000.)

COMPANHIA PHYMATOSAN

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA PHYMATOSAN, REALIZADA A 5 DE MARÇO DE 1936, PARA RATIFICAÇÃO DA ACTA DA ASSEMBLEIA DE 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO, PUBLICADA NO "DIARIO OFFICIAL" DE 21 DE FEVEREIRO DO MESMO ANNO

Nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ás onze horas da manhã, no dia cinco de março de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Companhia Phymatosan, á rua Conde de Bomfim numero mil e oitenta e quatro, reuniram-se os accionistas da mesma Companhia Phymatosan, representando sessenta e oito por cento do capital da companhia, ou sejam seiscentos e oitenta acções, para realizarem a assembleia geral extraordinaria, convocada por annuncio publicado no "Diario Official" de 28 de fevereiro proximo passado. Para presidir os trabalhos da assembleia foi aclamado o Sr. Dr. Paulo de Araujo Cezar, que convidou para secretarios os senhores Aureliano Ramos de Oliveira e Horacio Aguiar e, aceitando todos os respectivos cargos, foi, pelos mesmos, constituída a mesa. Aberta a sessão, o presidente declarou que a assembleia tinha por fim ratificar e concertar a acta da assembleia realizada a quinze de fevereiro deste anno e publicada no "Diario Official" de vinte e um do mesmo mez e anno, adiantando que nessa ultima assembleia deixou de comparecer o accionista Armando Teixeira Leite e, por engano, seu nome foi publicado como tendo comparecido. E acrescentou que para desfazer este engano é que foi convocada a presente assembleia. Em seguida, o presidente propoz que fosse posta a votos a correcção da alludida acta. Posta a votos a proposta, foi a mesma por todos aprovada. Em seguida, o presidente propoz que fosse lida a já citada acta do dia quinze de fevereiro deste anno e depois de novo votadas todas as disposições na mesma contidas. Posta a votos, foi a proposta aprovada e de novo aprovadas todas

as disposições da alludida acta. O presidente propoz que fosse transcripto no corpo da presente acta o nome de todos os accionistas presentes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente suspendeu por duas horas a sessão, para ser lavrada a presente acta. Transcrição do nome dos accionistas presentes: Dr. Paulo de Araujo Cezar, por procuração de Boanerges de Araujo Costa — Dr. Paulo de Araujo Cesar, Arthur de Araujo Costa, Horacio Aguiar, Frederico Marcondes dos Santos, Francisca de Brito Teixeira Leite e Aureliano Ramos de Oliveira. Duas horas depois, estando prompta a presente acta, lavrada no livro competente e uma via dactylographada, foram ambas lidas e conferidas por todos os accionistas que compareceram á assembleia, que são os acima indicados, commigo, secretario, Aureliano Ramos de Oliveira, que as lavrei e assigno. — Aureliano Ramos de Oliveira. — Paulo de Araujo Cezar. — P. P. Boanerges de Araujo Costa. Paulo de Araujo Cesar. — Arthur de Araujo Costa. — Francisca de Brito Teixeira Leite. — Horacio Aguiar. — Frederico Marcondes dos Santos.

(C. 145 — 14-3-36 — 55\$100)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANÇO DE DA SECÇÃO BANCARIA ENGERADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo	
Contas Correntes	581:407\$000
Effeitos a Receber:	
C. Terceiros	25:938\$200
Títulos a Receber	22 000\$000
Caixa	63:851\$300
Diversas Contas	1:761\$300
	694:957\$800

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas Correntes	350:563\$200
Secção Commercial	258:639\$400
Títulos em Cobrança	25:938\$200
Lucros e Perdas	9:719\$200
Diversas Contas	97\$800
	694:957\$800

Villa de Iconha, 6 de março de 1936.
— Duarte Beiriz & Comp.
(C. 1693 — 14-3-36 — 27\$500).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM SETE DE MARÇO DE 1936

As quatorze horas do dia sete de março de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, á rua Primeiro de Março numero cento e dez, terceiro andar, presentes oito accionistas, representando onze mil novecentos e oitenta e quatro acções nominativas e cinco mil e sessenta e duas ao portador, das vinte mil que constituem o capital social, achando-se devidamente depositadas no cofre da companhia as acções ao portador, assumiu a presidencia o Dr. Alair Prata Soares, director-presidente da companhia, e solicitou aos Srs. accionistas que indicassem os dois accionistas que deveriam completar a mesa, na qualidade de primeiro e segundo secretarios.

Por proposta do Sr. Francisco Luiz Vi-zeu, foram aclamados para essas funções respectivamente os Srs. Antonio Malheiros Braga e Mario Reis, que, acto continuo, occuparam os seus logares. Declarou então o presidente que havendo numero legal, estava installada a assembleia geral ordinaria, convocada em publicações feitas no "Diario Official", de vinte e seis de janeiro p.p. e de hon-tem, e no "Jornal do Commercio", das mesmas datas, na conformidade das disposições legais. Disse, a seguir, que iam ser submittidas á apreciação da assembleia as contas prestadas pela directoria, representadas pelos balanços, inventarios e outros documentos postos á disposição dos Srs. accionistas, desde vinte e cinco de janeiro ultimo, e devidamente publicados em jornaes desta capital. Achando-se sobre a mesa, mandaria ler, não obstante, os referidos documentos, bem como o parecer do conselho fiscal e o relatório das occurrencias do anno em apreço. Obteve então a palavra o Sr. Manuel Dias de Souza Brandão e, lembrando que de tudo havia sido feita a necessaria publicação, pelo que todos os Srs. accionistas já estariam inteirados do teor desses documentos, propunha que apenas se procedesse á leitura do parecer do conselho fiscal. Approvada essa proposta, leu o primeiro secretario o parecer seguinte: "Parecer do conselho fiscal. Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista vem apresentar á assembleia geral ordinaria o seu parecer sobre a gestão dos negocios da companhia no exercicio de 1935. Tendo examinado a contabilidade e verificado a boa ordem e exactidão de todos os lançamentos, é de parecer que a assembleia geral deve aprovar os actos da directoria, as contas e os balanços relativos ao dito periodo. Foi com satisfação que o conselho fiscal verificou a boa ordem em todos os ramos de actividade da companhia, sendo a directoria merecedora dos mais francos elogios pelos grandes melhoramentos executados no anno de 1935, os quaes muito augmentarão a efficiencia industrial da Fabrica. O conselho fiscal congratula-se com os Srs. accionistas e felicita a directoria, não só pelos resultados obtidos no periodo em apreço, como também pela auspiciosa perspectiva proveniente de um aparelhamento moderno, e cada vez mais economico. Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — Manuel Dias de Souza Brandão. — Raul Augusto Ferreira. — Joaquim Penalba Santos."

Submettido á discussão o referido parecer, pediu a palavra o Sr. Antonio Malheiros Braga e, depois de assignalar que a directoria continuava a pugnar com excellentes resultados pelo reerguimento financeiro da Companhia Campista, concluiu a assembleia a aprovar as contas apresentadas, votando, assim, de pleno accordo com as conclusões do parecer do honrado e diligente conselho fiscal. Ninguém mais tendo pedido a palavra, foi submittida a votação a materia em discussão, verificando-se que, observados os impedimentos legais, o parecer do conselho fiscal foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o presidente, depois de agradecer aquella expressiva manifestação de confiança, com que os Srs. accionistas mais uma vez distinguiram a directoria, declarou que se passaria a tratar da eleição do conselho fiscal, pelo

que, dando início ao respectivo processo, mandou se distribuíssem cedulas e designou para escrutinador o Sr. Francisco Luiz Vizeu. Terminada a eleição, apurou-se que foi este o resultado: para membros effectivos, Manuel Dias de Souza, Brandão, Joaquim Penalva Santos e Antonio Malheiros Braga, e para supplentes, Raul Augusto Ferreira, Nestor Augusto Igrejas e Norberto de Medeiros, com dezeseis mil e quarenta e seis votos cada um. Proclamando-o, o presidente congratulou-se com os presentes pelo acerto da resolução, e accentuou que tinha prazer em solidarizar-se com o testemunho de alto apreço, offerecido ao Sr. Antonio Malheiros Braga, eleito pela

primeira vez para membro effectivo, por ter convido ao Sr. Raul Augusto Ferreira ficar como supplente, no lugar do Dr. Annibal Prata Soares, que, no momento, não poderia aceitar a sua reeleição. Terminou por declarar que, entrando na parte final da ordem do dia, daria a palavra a quem della quizesse servir-se para tratar de assumpto de interesse social. Pediu-a o Sr. Manuel Dias de Souza Brandão que, apreciando a situação da companhia, synthetizada no relatório e documentos que acabavam de ser approvados, entendia ser de justiça que se louvassem os esforços da directoria pelo muito que vinha fazendo pelo bem da communhão. Estava certo — disse-o

ao Sr. presidente — que traduzia então os sentimentos de todos os Srs. accionistas. E, como ninguém mais quizesse usar a palavra, foi a reunião declarada encerrada às quinze e meia horas, pelo que eu, Mario Reis, segundo secretario, lavrei a presente que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 7 de março de 1936. — *Alaor Prata Soares*, presidente. — *Antonio Malheiros Braga*, 1º secretario. — *Mario Reis*, 2º secretario. — *José Alves da Motta*. — *M. Malheiros Braga*. — *Manuel Dias de Souza Brandão*. — *Luisa Vizeu Barbosa*. — *Francisco Luis Vizeu*.

(C — 1.441 — 11-3-936 — 104\$000).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determinam os estatutos sociaes, bem como a lei de sociedades anonymas, apresento-vos esta directoria o relatório dos factos mais importantes occorridos na vida da companhia, durante o anno de 1935.

FABRICA

Instalações — Reformas

Desenvolveram-se normalmente os trabalhos da fabrica. Tivemos durante o anno uma média de 20 teares parados, trabalhando-se 298,5 dias. Adquirimos, por compra, 140 teares, cuja instalação não foi possível concluir até 31 de dezembro, como era do nosso desejo, em virtude das difficuldades de desmontagem, transporte e remontagem, e bem assim pela necessidade de preparar local apropriado. Mais de metade, entanto, poudo funcionar dentro desse prazo. Montámos varias outras machinas, cuja relação juntamos a este relatório para vossa apreciação. Installámos dez motores electricos, e adquirimos, da Companhia Mineira de Electricidade, cinco transformadores, por cujo uso lhe vinhamos pagando aluguel. Melhorámos a tinturaria com a montagem dos aparelhos Zitaue, a que nos referimos no relatório anterior.

Gastámos, emfim, durante o anno, a importancia de réis 513:025\$250 com a aquisição de machinas e motores, e sua instalação; 12:000\$000 na renovação do predio á Avenida dos Andradas n. 1.263; 27:028\$200 com a aquisição do sitio "Serro Azul"; 15:000\$000 com a construção do tanque novo, sommando um total de 567:053\$450, sem mencionar pequenas reformas no interior da fabrica, ainda não concluidas.

Situação geral

Os negócios, em geral, decorreram bem durante o anno. Embora tenhamos um anno e pouco de trabalho, preocupados grandemente em reformas, installações e aperfeiçoamento de fabricação, o resultado que obtivemos foi compensador, como podereis verificar dos dois balanços semestraes. Luctámos, é certo, nos primeiros mezes do anno, com a falta de operarios, o que nos obrigou a crear um curso de aprendizes, cuja eficiencia no trabalho é naturalmente baixa.

Nos mezes subsequentes conseguimos organizar o quadro de pessoal habilitado, iniciando, mesmo, uma segunda turma em algumas secções da fiação, para attendermos ás encomendas de fio, cujo mercado estamos explorando e desenvolvendo.

Podemos affirmar que os nossos productos continuam a ter a melhor acceitação no mercado, pelo que somos gratos á nossa distincta freguezia.

Situação financeira

A situação financeira da companhia continúa equilibrada, tendo-se pago todos os compromissos absolutamente em dia.

Propriedades

Todos os edificios da fabrica, suas dependencias, terrenos e demais propriedades da companhia foram devidamente conservados durante o anno.

Por escriptura publica lavrada em Juiz de Fóra, em data de 30 de outubro de 1935, adquirimos por 20:000\$000 o sitio denominado "Serro Azul", despendendo mais 5:000\$000 em indemnização de algumas culturas existentes, 2:028\$200 com imposto de transmissão e escriptura, em um total de réis 27:028\$200. Essa propriedade fica annexa ás já pertencentes á companhia, cortando-a as aguas do rio utilizadas para as necessidades da fabrica. Este simples motivo explica a conveniencia de adquiril-a.

Assistencia medica e dentaria

Tanto o serviço de assistencia medica como o de assistencia dentaria funcionaram normalmente, com os mais efficientes resultados. Os quadros estatísticos em annexo esclarecem o seu movimento, e recommendam a operosidade dos competentes titulares aos quaes confiamos a tarefa de velar pela saude dos que trabalham na empresa.

Pessoal e administração

Foi de 4.005 o numero de operarios que trabalharam durante o anno, sendo — homens, 261; mulheres, 466; menores, 278. Somos gratos ao pessoal da administração e dos escripturarios do Rio e de Juiz de Fóra, aos operarios, pelo concurso que nos prestaram, collaborando efficientemente no esforço de reerguimento e prosperidade da empresa.

Particularmente devemos mencionar os nomes do gerente da fabrica, Sr. Plinio Moreira Lima, do mecanico geral, senhor Carlos Schubert, do encarregado de serviços medicos, Dr. Moacyr Reis, pelas relevantes actividades que desenvolveram.

Devemos igualmente agradecer a collaboração technica do conhecido engenheiro textil Sr. Francisco Cascão, a quem confiamos a direcção de todas as reformas da fabrica, de cujo encargo se desempenhou a contento desta directoria, com a competencia que lhe é reconhecida em assumptos dessa natureza.

Movimento de acções

Durante o anno foram transferidas 3,87 (tres acções e fracção) acções, lavrando-se 5 termos no livro respectivo.

Impostos

Attingiram a 399:863\$300 os impostos pagos pela companhia durante o anno, assim distribuidos:

Impostos de consumo	302:284\$700	
Impostos federaes	33:649\$000	
Impostos ao Districto Federal	4:153\$500	340:087\$200

Impostos ao Estado de Minas

Imposto de exportação	43:630\$400	
Imposto de industria e profissões	11:397\$900	
A' Prefeitura de Juiz de Fóra	5:347\$800	59:776\$100
		399:863\$300

Directoria e Conselho Fiscal

Terminando este anno o mandato da directoria, deveis proceder á eleição de directores para o triennio proximo, bem como dos membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal que terão de servir durante o anno social, e fixar-lhes os respectivos honorarios.

Cabe-nos reafirmar os nossos agradecimentos a todos vós, bem como aos membros do Conselho Fiscal, pelo apoio e collaboração que nos prestaram, sempre que solicitados.

Continuamos á vossa disposição para quaesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, director-presidente. — *João Pessoa de Queiroz*, director-vice-presidente. — *Antonio L. Menezes*, director-gerente. — *Joaquim Inojosa de Andrade*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, depois de examinarem attentamente a escripturação, balanço e demais documentos referentes ao exercicio findo, são de parecer que devem ser approvados, bem como todos os actos da directoria praticados durante o mesmo exercicio.

E' de justiça salientar, com um sincero voto de louvor, a orientação seguida pela actual directoria, a quem se deve o reerguimento da empresa, e sua nova phase de trabalho e de prosperidade.

De accordo com os estatutos deveis eleger os novos directores, bem como os membros effectivos do Conselho Fiscal, e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Jessé Inojosa de Andrade*.

BALANÇO GERAL, EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Terrenos, aguas, machinismos, propriedades, etc.	11.553:586\$039
Almoxarifado	267:268\$400
Alugueres	2:112\$000
Bancos	10:755\$070
Caixa	79:784\$250
Caixa da Fabrica	3:213\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Contas correntes	2.437:045\$420
Duplicatas a receber	787:799\$700
Manufatura, etc.	1.519:303\$100
Diversas contas	23:532\$800

16.724:399\$779

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Ações preferenciaes	300:000\$000
Empréstimo por debentures	4.000:000\$000
Contas correntes	3.765:024\$012
Obrigações a pagar	1.935:152\$700
Titulos descontados	884:517\$040
Lucros suspensos	153:640\$332
Contas a pagar	114:932\$400
Imposto sobre a Renda	9:806\$800
Caução da directoria	40:000\$000
Diversas contas	1.521:326\$495

16.724:399\$779

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, presidente. — *Joaquim Inojosa*, director-thesoureiro. — *D. P. Guimarães*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Terrenos, aguas, edificios, machinismos, etc.	11.751:981\$489
Ações caucionadas	40:000\$000
Almoxarifado	289:171\$110
Caixas	7:840\$990
Bancos	27:629\$780
Caixa Economica	8:000\$000
Duplicatas a receber	1.851:923\$600
Diversas contas	498:242\$806
Contas correntes	2.902:630\$608
Manufaturas, materia prima, etc.	1.820:281\$180

19.197:701\$563

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Ações preferenciaes	300:000\$000
Empréstimo por debentures	4.000:000\$000
Contas correntes	4.338:904\$440
Obrigações a pagar	2.468:531\$900
Titulos descontados	2.117:803\$200
Lucros suspensos	162:029\$922
Contas a pagar	96:579\$100
Imposto sobre a Renda	10:342\$300
Caução da directoria	40:000\$000
Diversas contas	1.663:510\$701

19.197:701\$563

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, presidente. — *Joaquim Inojosa*, director-thesoureiro. — *D. P. Guimarães*, contador.

(C 1.446—14-3-36—226\$400)

BANCO HOLLANDEZ UNIDO

BALANÇO COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Titulos descontados	19.717:268\$900
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	40.314:759\$500
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	26.208:406\$340
Empréstimos em contas correntes	35.297:231\$405
Valores caucionados	17.402:499\$150
Valores depositados	7.331:424\$900
Agencias e filiaes no exterior	725:109\$217
Agencias e filiaes no interior	4.797:881\$490
Correspondentes no exterior	5.833:119\$910
Correspondentes no interior	1.727:994\$329
Predios de propriedade do banco	1.459:570\$400

Caixa:

Em moeda corrente	6.024:371\$200
Saldo no Banco do Brasil e outros bancos	5.453:721\$950
Em outras especies	904:554\$450

240.460:360\$404

415.658:273\$545

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes c/ juros ...	18.011:851\$403
Depósitos em contas correntes s/ juros ...	10.448:581\$300
Depósitos em contas correntes limitadas ..	2.352:832\$700
Depósitos a prazo fixo	8.846:880\$006
Depósitos em conta de cobrança do exterior	40.314:759\$500
Depósitos em conta de cobrança do interior	26.203:232\$440
Titulos em caução e em depósito	24.733:924\$050
Casa Matriz	27.241:903\$550
Agencias e filiaes no exterior	135:004\$300
Agencias e filiaes no interior	1.437:998\$530
Correspondentes no exterior	5.774:464\$872
Correspondentes no interior	1.108:289\$270
Diversas contas	240.048:551\$624
	415.658:273\$545

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — Banco Hollandez Unido — Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C-1.712-14-3-936-77\$500).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 127.450.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Letras descontadas	8:000\$000
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	3.153:299\$900
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	8.061:715\$100
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	726:782\$400
Empréstimos em contas correntes	436:332\$350
Valores caucionados	6.315:458\$400
Caixa matriz	8:824\$440
Agencias e filiaes no exterior	6.624:281\$851
Correspondentes do interior	1.939:408\$400
Hypotheças	1.129:705\$502
Caixa: em moeda corrente no banco	144:801\$970
Caixa: em outras especies no banco	7:143\$594
Caixa: no Banco do Brasil	13.939:833\$200
Caixa: em outros bancos	274:045\$900
Diversas contas	341:900\$740
Movéis e utensilios	11:450\$000
Total do activo.	45.122:983\$747

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.429:640\$510
Depósitos em conta corrente sem juros	308:793\$100
Depósitos a prazo fixo	1.014:998\$950
Depósitos em conta de cobrança do exterior	8.061:715\$100
Depósitos em conta de cobrança do interior	726:782\$400
Titulos em caução e em depósito	8.315:458\$400
Caixa matriz	571:242\$700
Agencias e filiaes no exterior	6.709:116\$330
Letras a pagar	14.717:872\$755
Diversas contas	1.729:556\$402
Depósitos para letras a liquidar	537:807\$100
Total do passivo	45.122:983\$747

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — M. Nawata, gerente. — Y. Harada, contador.

(C 1.703 — 14-3-36 — 76\$500.)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

RELATÓRIO PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCA DA PARA 23 DE MARÇO DE 1936

Senhores accionistas:

Vimos relatar-vos os acontecimentos de maior relevo, occorridos na nossa companhia durante 1935.

Um doloroso facto marcou tristemente esse anno: o fallecimento do Exmo. Sr. Candido Sotto Maior, devotado amigo da nossa companhia, seu fundador, antigo presidente do seu conselho de administração e seu orientador de sempre. São notorios os inestimaveis serviços que á economia nacional prestou a sua esclarecida intelligencia, privilegiado senso commercial e talento de organizador. O commercio e industria de tecidos, actividades ás quaes mais insistentemente dedicou a sua superior intelligencia, muito lhe devem porque poderosa e decisivamente contribuiu para alcançarem a posição de relevante adeantamento que hoje desfructam no panorama do Brasil economico.

Admiravel conductor de homens e actividades, dynamo sempre em laboração, o seu desaparecimento constituiu uma grande perda para as empresas que commandava e para todos nós, que tinhamos nelle um amigo dedicado, um conselheiro experimentado e um inspirador argutissimo.

Já fóra do exercicio que estamos relatando, porque occorreu recentemente, temos a deplorar tambem o fallecimento do Sr. Affonso Vizeu, dedicado membro do conselho fiscal e figura marcante do nosso alto commercio. Como commerciante marcou uma época. Actividade incessante, sempre prestimoso, galhardo defensor dos interesses economicos da nação, honrado até ao heroismo, esse grande e nobre amigo deixa-nos a mais enterneçada saudade.

A 4 de fevereiro de 1935, com seguimento em 7 do mesmo mez, realizou-se uma assembléa extraordinaria, especialmente convocada para deliberar sobre augmento do capital social, reforma dos estatutos e emissão da segunda série de obrigações. Com plena approvação dos senhores accionistas reunidos, foi o capital social elevado para 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis), os estatutos reformados e autorizado o novo emprestimo, em debentures, no total de 3.600:000\$000 (tres mil e seiscentos contos de réis).

Estas medidas traduziram-se immediatamente por uma melhoria na situação financeira da nossa companhia que, accrescida dos resultados obtidos pela exploração da fabrica no exercicio que estamos apreciando, se reflecte nitidamente nos dois ultimos balanços. E' de crer que, brevemente, consideremos bem consolidada a estrutura financeira da nossa companhia, de sorte a podermos, então, remunerar o capital social.

Na fabrica da rua Barão de Mesquita proseguu-se a construção dos edificios destinados ao alargamento e melhor accommodação dos nossos serviços. Assim, foram levantados dois pavilhões, em cimento armado, onde se installaram a officina mecanica, officina electrica e secção de garzadeiras. Os restantes edificios, bem com as casas de moradia, foram cuidadosamente conservados.

A montagem de "Sprinklers", destinada a proteger a fabrica do perigo de incendio, tem-se feito systematicamente, devendo ficar terminada no decurso do primeiro semestre de 1936.

Tem-se vigiado attentamente a reparação e, conservação de todo o nosso machinismo. Na fabrica Corcovado ultima-se a demolição dos antigos edificios fabris que deverá ficar terminada brevemente.

Empréstimos

Procedeu-se com a regularidade de costume, ao pagamento dos juros dos nossos empréstimos e á amortização annual do emprestimo da primeira série.

Encontram-se em circulação 43.500 debentures sendo: da 1ª série 25.500 no valor de 5.100:000\$ e da 2ª série 18.000 no valor de 3.600:000\$000.

Transferencia de acções

Durante o anno social de 1935, foram lavrados 72 termos de transferencia de 32.518 acções, assim distribuidos: compra e venda 31.704, restituição de caução 100 e alvará 714.

Impostos

Contribuímos para os cofres publicos federaes e municipais, no anno de 1935, com a importancia de 967:460\$, de impostos, assim distribuidos:

Federaes.	160:254\$700
Aduaneiros.	78:035\$600
Consumo.	474:374\$900
Municipaes.	254:794\$800
Total.	967:460\$000

Conselho fiscal

Aos dignos membros do conselho fiscal, Srs. conde Antonio Dias Garcia e Dr. Gualter José Ferreira, consignamos os nossos agradecimentos pelo apreciavel concurso que gentilmente nos prestaram, tornando-os extensivos ao Sr. Arlindo Barroso, supplente destacado para substituir o saudoso extinto Sr. Affonso Vizeu.

Terminando o seu mandato, cumpre-vos eleger os novos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1936.

Conclusão

Julgando sufficientes as informações que vos damos pelo presente relatorio ficamos, entretanto, ao vosso inteiro dispor para vos prestar todos os esclarecimentos que ainda julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Dr. Bruno José Gonçalves*.

*PARER DO CONSELHO FISCAL**Senhores accionistas:*

Os membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, no cumprimento do seu mandato, vêm apresentar-vos o seu parecer sobre as contas referentes ao anno de 1935 que examinaram e verificaram a sua perfeita exactidão, propondo que sejam approvados, o relatorio, contas e balanços e os actos da directoria correspondentes ao anno social em apreciação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1936. — *Conde Antonio Dias Garcia*. — *Dr. Gualter José Ferreira*. — *Arlindo Barroso*.

*BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1935**Activo*

Fabricas.	22.983:979\$951	
Terranos e Casas.	2.736:124\$075	
Movels e Utensilios.	48:670\$500	25.768:774\$526
Manufacturas (Algodão e Lã)	2.839:550\$345	
Algodão em Fabrico.	662:232\$950	
Lã em Fabrico.	1.176:227\$340	4.675:010\$635
Almoxarifado:		
Materias Primas (Algodão e Lã)	592:273\$686	
Sobresalentes, Drogas e Diversos	1.253:199\$458	1.845:473\$144
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.	11:000\$000	
Titulos de Valor (Debentures)	47:600\$000	
Acções Caucionadas	60:000\$000	
Caixas	14:391\$700	
Seguros a Vencer.	40:390\$800	
SalDOS de Varias Contas.	2.233:295\$480	
Depositos Cambiaes	109:172\$100	
Devedores Diversos	2.607:736\$200	
37.412:844\$585		

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Emprestimo em Obrigações (Debentures), 1ª série	5.400:000\$000
Fundo de Reserva.	70:595\$750
Fundo de Deterioramento.	1.725:008\$100
Fundo de Garantia de Dividendos.	21:129\$845
Caução da Directoria.	60:000\$000
Juros de Obrigações (Debentures)	770\$000
Salarios a Pagar.	157:592\$600
Obrigações a Pagar.	431:637\$900
SalDOS de varias Contas.	2.194:607\$200
Credores Diversos	12.351:503\$390
37.412:844\$585	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, director-presidente. — *Dr. Bruno José Gonçalves*, director-secretario. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

*BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**Activo*

Fabricas	23.339:383\$751	
Terranos e Casas.	2.755:747\$075	
Movels e Utensilios.	51:914\$500	26.147:045\$326
Manufacturas (Algodão e Lã)	3.260:866\$920	
Algodão em Fabrico.	768:902\$040	
Lã em Fabrico.	1.085:177\$040	5.114:946\$000
Almoxarifado:		
Materias Primas (Algodão e Lã)	512:959\$450	
Sobresalentes, Drogas e Diversos	1.340:128\$160	1.853:087\$610
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.	22:000\$000	
Acções Caucionadas	60:000\$000	
Caixas	7:225\$000	
SalDOS de varias Contas.	2.337:180\$230	
Depositos Cambiaes	111:666\$100	
Devedores Diversos	2.613:320\$700	
38.266:470\$966		

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Emprestimos em Obrigações (debentures), 1ª série	5.100:000\$000
Emprestimos em Obrigações (debentures), 2ª série	3.600:000\$000
Fundo de Reserva.	134:046\$120
Fundo de Deterioramento.	2.771:939\$210
Fundo de Garantia de Dividendos.	59:196\$866
Caução da Directoria.	60:000\$000
Juros de Obrigações (Debentures), 1ª série (Não reclamados)	700\$000
Salarios a Pagar.	155:957\$300
Obrigações a Pagar — Em moeda estrangeira	415:501\$300
SalDOS de varias Contas.	2.319:183\$600
Credores Diversos	8.649:943\$570
38.266:470\$966	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, director-presidente. — *Dr. Bruno José Gonçalves*, director-secretario. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

38.266:470\$966

(C—1.700—14-3-936—266\$200)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Mutuários	5.350:354\$800
Penhor mercantil.....	208:500\$000
Letras descontadas.....	504:543\$600
Devedores diversos.....	69:606\$300
Hypotheças	65:000\$000
Immoveis	241:938\$000
Moveis & utensilios.....	41:409\$000
Juros a receber.....	182:981\$000
Adjudicações	74:458\$000
Titulos diversos — c/ propria	43:520\$000
Valores depositados.....	430:700\$000
Deposito legal.....	50:000\$000
Caixa — em moeda cor- rente	345:121\$600
Caixa — no Banco do Brasil	71:747\$400
Caixa — em outros ban- cos	245:894\$600
Diversas contas.....	82:901\$600
	8.068:645\$900

Passivo

Capital:	
Secção bancaria.....	500:000\$000
Secção penhores.....	500:000\$000
Fundos de reserva di- versos	1.151:711\$700
Contas-correntes:	
A prazo fixo.....	5.165:000\$000
A ordem.....	94:598\$800
Titulos em garantia e deposito	480:700\$000
Diversas contas.....	176:635\$400
	8.068:645\$900

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— J. de Figueiredo Rocha, director-gerente.
— A. de Luna Freire, contador.
(C. 1.444—14-3-936—46\$900)

LUIS SILVEIRA NETTO**Operações bancarias****Activo**

Moveis e utensilios	500\$000
Diversas contas	1:538\$400
Obrigações a receber.	28:778\$000
Caixa e Bancos	7:435\$000
Devedores	28:714\$600
	66:966\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Diversas contas	1:966\$000
Fundo de reserva	15:000\$000
	66:966\$000

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936.
— Luiz Silveira Netto.
(C. 1.708 — 14-3-936 — 22\$400)

SOCIEDADES CIVIS**MARIA DA GRAÇA FOOT-BALL CLUB****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital sua sede e fóro juridico em: 25 de janeiro de 1936, com illimitado numero de socios não respon-
dendo os mesmos subsidiariamente pelas

obrigações sociaes, são seus fins: pro-
mover aos associados divertimentos re-
creativos, instructivos e esportivos.

O Club será administrado por uma
directoria composta de: Presidente
(que é o seu representante legal em
juizo ou fóra delle) e Vice-Presidente,
Secretario Geral, Primeiro e Segundo
Secretarios, 1º e 2º Thesoureiros, 1º e
2º Procuradores, Director Social, 1º e
2º Directores Esportivos e um Conselho
Fiscal composto de tres membros.

O Club só poderá ser dissolvido quan-
do não puder preencher os fins a que
se destina e por resolução da maioria
de seus socios quites em Assembléa Ge-
ral especialmente convocada para esse
fim.

Caso haja a dissolução os seus bens
terão o destino que a mesma Assembléa
designar.

Os presentes estatutos só poderão ser
reformados quando a directoria julgar
necessario, sendo preciso para isso uma
Assembléa Geral extraordinaria, espe-
cialmente convocada para esse fim.

A Directoria actual, consta dos esta-
tutos.

(C. 1.453 — 14-3-936 — 24\$500).

CARTEIRA DE CREDITO DO FUNCIONARIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINA-
RIA, REALIZADA EM 3ª CONVOCAÇÃO, NO
DIA 9 DE MARÇO DE 1936

Aos nove dias do mez de março de
1936, reuniram-se, em assembléa geral
extraordinaria, de accordo com o con-
vite publicado no *Diario Official* dos dias
6 e 7 do mesmo mez, em sua sede social,
à rua Mayrink Veiga n. 4, segundo an-
dar, sala 4, os associados da Carteira de
Credito do Funcionario. Feita a cha-
mada dos socios presentes, às 14 e às 15
horas, pelo Sr. director secretario, foi
verificado, em ambas as chamadas, não
haver o numero sufficiente de socios
para o funcionamento da assembléa, em
1ª e 2ª convocação, respectivamente. Às
16 horas, depois de terem assignado o li-
vro de presença 37 socios, o Sr. direc-
tor gerente abriu a sessão, convidando
para secretariar os trabalhos o socio
Sr. Adolpho Pieruccetti e para consti-
tuir a mesa os Srs. Washington Barbo-
sa da Silva, Manoel Adelino de Mello e
João Bemvindo Rau, membros do conse-
lho fiscal de 1936. Proccedida a leitura
da acta da assembléa anterior, foi a mes-
ma approvada sem emendas. Em se-
guida foram lidas as cartas em que os
Srs. directores solicitam exoneração: a
do Sr. secretario, allegando motivo de
molestia, e a do Sr. gerente, allegando
motivos de força maior. A assembléa,
lastimando, embora, a retirada da direc-
toria desses illustres socios, resolve
conceder as exonerações solicitadas.
Foram lidas, depois, as cartas dos Srs.
Washington Barbosa da Silva e Dr.
Levy Cerqueira, exonerando-se, respec-
tivamente, de membro do conselho de
1936 e assistente juridico, tendo a as-
sembléa concedido taes exonerações.
Foram, depois, apresentados pelo conse-
lho fiscal dois relatorios, referentes às
contas de janeiro e fevereiro, respecti-
vamente, relativas às directorias, cujos

mandatos expiraram-se em 29 de janei-
ro e 5 de março deste anno. A assem-
bléa resolveu, á vista de taes relatorios,
aprovar as contas e demais actos pra-
ticados pela directoria composta dos
Srs. Luiz Ernesto Cerqueira e Edmundo
Victoria, durante o mez de janeiro, e as
contas e os actos praticados pela direc-
toria composta dos Srs. José da Silva
Guimarães e Archimedes de Souza Jar-
dim, durante o periodo de 29 de janeiro
a 5 de março deste anno. Proccedeu-se,
em seguida, a eleição da directoria e do
cargo-vago de conselheiro de 1936, ten-
do a assembléa resolvido crear, prelimi-
narmente, o quadro de supplentes do
conselho, com tres membros. Por accla-
mação da assembléa, foram eleitos di-
rector gerente, director secretario, mem-
bro do conselho fiscal e supplentes do
conselho, respectivamente, os associados
Dr. Abel Moraes Bello, Dr. Ernesto
Carneiro Santiago Junior, Dr. João Ca-
valcanti Lins, Dr. Rosario Fusco, Srs.
Ary Santos e Adolpho Pieruccetti, tendo
sido, em seguida, empossados, com uma
salva de palmas. O Sr. José da Silva
Guimarães, que continuou presidindo os
trabalhos, convidou os eleitos a toma-
rem parte da mesa. Usaram, então, da
palavra varios socios para enaltecer as
qualidades dos directores que acabavam
de resignar e as dos seus substitutos.
Após agradecimentos por parte da direc-
toria resignataria e do novo director
gerente, o Sr. presidente deu por findo
os trabalhos, de vez que outro assumpto
nenhum socio apresentava para ser ven-
tilado, tendo, eu, secretario, *ad-hoc*, la-
vrado a presente acta, que vai por mim
e pela mesa assignada. — Adolpho Pie-
ruccetti. — José da Silva Guimarães —
Archimedes de Souza Jardim. — João
Bemvindo Rau. — Manoel Adelino de
Mello. — Washington Barbosa da Silva.
— Abel Moraes Bello. — Ernesto Car-
neiro Santiago Junior. — João Caval-
canti Lins. — Rosario Fusco. — Ary
Santos. Confere com o original. Pu-
blique-se no *Diario Official*. — Ernesto
Carneiro Santiago Junior, director-se-
cretario.

(C—1.696—14-3-936—67\$300.)

ANNUNCIOS**Companhia Industrial Sul Americana****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionis-
tas a se reunirem em assembléa geral or-
dinaria, no dia 31 de março proximo fu-
turo, às 14 horas, na sede social, á rua
1º de Março n. 20, 1º andar, afim de to-
marem conhecimento do relatorio da di-
rectoria, balanço e contas da administra-
ção, referentes ao exercicio de 1935, bem
como do parecer do conselho fiscal. Nos
temos do art. 11 dos estatutos sociaes,
deverão os possuidores de acções ao por-
tador, deposita-as na sede social, pelo
menos tres dias antes da data fixada para
a assembléa geral, afim de que possam
tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.
— A directoria,

(C 1.443—14-3-36—14\$300)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"RUA GENERAL CAMARA N. 71.
SOBRADO**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março actual, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatório da directoria, referente ao exercício de 1935, com o parecer da directoria, referente ao exercício de 1935, com o parecer do conselho fiscal e demais documentos para respectiva deliberação e ser procedida á eleição por um triennio do cargo de um director, bem como do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício de 1936 actual.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.698—14-3-36—55\$100—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, do dia 16 de março em diante, os dividendos relativos ao exercício de 1935, á razão de 12 por cento ao anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.691—14-3-36—24\$500—3 vezes)

Soc. Anonyma Theatro Casino**AVENIDA BEIRA MAR**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, nos escriptórios desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.450—14-3-36—12\$200—2 vezes)

Companhia de Seguros "Victoria"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, ás 15 horas do dia 31 de março corrente, na séde da companhia, á rua Buenos Aires n. 17, primeiro andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1935, e, bem assim, preencherem os cargos vagos na administração, procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercício corrente e resolverem o que preceitua o § 3º do art. 9º capitulo III dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accções até a data da realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.449—14-3-36—73\$400—4 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Ary de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, venderá em leilão, na Bolsa do dia 18 do corrente, com limite de preço, seis accções da Companhia Brania de Petroleo S. A., do valor nominal de 500\$000 cada uma, accções estas que foram dadas em penhor por Manoel Mario Roma Leão a D. Anna Francisca da Silva Marques, em garantia do contracto de locação do andar terreo do predio á rua Gustavo Sampaio n. 140.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de março de 1936. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

(C 1.440—14-3-36—9\$200)

S. A. Theatro Casino**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convocamos os senhores accionistas para a assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março corrente, na séde social, á rua São José n. 83, Edificio Candelaria, sala 507, ás 14 horas, para a discussão e aprovação do parecer do conselho fiscal e das contas da directoria, referentes ao ultimo exercício de 1934, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.451—14-3-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Industrial Sul Americana**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 31 do corrente, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua 1º de Março n. 20, 1º andar, para o fim de tomarem conhecimento da proposta sobre reforma dos estatutos sociaes. Nos termos do art. 11 dos estatutos, deverão os possuidores de accções ao portador, depositar-as na séde social, pelo menos tres dias antes da data fixada para a assembléa geral extraordinária, fim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.442—14-3-36—14\$300)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha (*)

A directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha communica aos seus accionistas que, no dia 17 de março do corrente anno de 1936, se realizará na séde da companhia, ás 14 horas, uma assembléa geral extraordinária, para deliberar sobre a aprovação e ratificação do augmento do capital realizado pela directoria, nos termos da resolução tomada pela assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.454—14-3-36—12\$200)

(*) Reproduzido por ter havido engano na data.

Usinas Chimicas Pharol, Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os senhores accionistas das Usinas Chimicas Pharol, Sociedade Anonyma, são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, na séde social, á rua São Pedro n. 238, ás 16 horas do dia 31 de março corrente, de 1936, para tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal. — O director-presidente, *Heitor da Silva Borda*.

(C 1.452—14-3-36—20\$400—2 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1935, e, bem assim, elegem os membros do conselho fiscal.

Continuam suspensas até a realização da assembléa as transferencias de accções.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.669—12-3-36—45\$900—3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas, de accordo com o que determinam os artigos 41 e 44, dos estatutos sociaes, a se reunirem, na séde social desta companhia, á rua da Candelaria n. 24, 1º andar, em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente mez de março, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, com o parecer do conselho fiscal, e balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1935.

Nessa assembléa, proceder-se-á á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal, e respectivos supplentes, tudo na conformidade dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.419—12-3-36—45\$900—3 vezes)

"A Invicta" S. A. Empresa de Publicidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente mez, ás 16 horas, na séde da empresa, á rua São Pedro n. 170, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— *Lourenço Méga*. — *Virgílio Nogueira*, directores.

(C 2.029—13-3-36—24\$500—2 vezes)

Mauá Electrica S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás quatorze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e demais actos realizados durante o anno findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.704—14-3-36—42\$800—3 vezes)

Dourado S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1935.

Outrosim, avisamos que as accções deverão ser depositadas na sede da sociedade até ao dia 28 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.707—14-3-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Dr. Scholl S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a se realizar no dia 31 de março corrente, ás 10 horas da manhã, na sede social, á rua do Ouvidor n. 162, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas apresentadas pela mesma directoria, relativas ao exercicio de 1935, assim como eleger a nova directoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.710—14-3-36—14\$300)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem, na sede da companhia, no morro de Santo Antonio, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1935 e deliberarem a respeito, bem como procederem á eleição de novo presidente, do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas, desde já, as transferencias de accções até a realização da referida assembleia geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.705—14-3-36—16\$300)

S. A. Molino da Bahia**RUA DA QUITANDA NS. 106/110**

Os senhores accionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral, no proximo dia 31 de março, ás 14 horas, na sede, á rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e e balanços referentes ao exercicio de 1935, procederem á eleição da directoria para o biennio 1936/7, conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

As accções devem ser depositadas na sede até a vespera daquelle dia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.699—14-3-36—15\$300)

Companhia Commercio e Navegação**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Commercio e Navegação a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 17 horas, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n. 161, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas relativos ao exercicio de 1935, e do parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito, bem como procederem á eleição da directoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— Amantino Camara, presidente.

(C 1.697—14-3-36—42\$800—3 vezes)

Certificado extraviado

O abaixo assignado declara, para que produza os effeitos legais, ter se extraviado o certificado do deposito effectuado no Thesouro Nacional, sob o numero 16.434/16.777, em 16 de agosto de 1932, da quantia de seiscentos mil réis.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— Diogo Pinto da Silva.

Reconheço a firma de Diogo Pinto da Silva.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabellião substituto.

(C 1.447—14-3-36—30\$600—3 vezes)

Empresa Paschoal Segreto S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 30 de março corrente, ás 15 horas, na sede social, para tomarem conhecimento do relatorio, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e eleição do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.448—14-3-36—22\$400—2º vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede deste banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— Agenor Barbosa, presidente.

(C 1.695—14-3-36—6\$100)

Equitativa Predial Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Equitativa Predial Sociedade Anonyma para se reunirem em assembleia greal ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 125, 2º andar, ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1935, bem como deliberarem sobre assumptos de interesse da sociedade.

Os documentos e papéis exigidos pela lei das sociedades anonymas, acham-se no escriptorio da sociedade, á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 2.059—16-3-36—45\$900—3 vezes)

S. A. Fabrica Hurlimann**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 17 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua aprovação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1935, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As accções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.074—26-2-36—57\$100—4 vezes)

Molinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Observado que foi o disposto no artigo 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores accionistas a se reunirem na sede social, á rua General Camara numero 45, no dia 28 de março de 1936, ás 14 horas, para realização da assembleia geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercicio findo em 1935, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas deverão observar o disposto no art. 15, capitulo VI dos estatutos, depositando as suas accções no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.300—5-3-36—163\$200—6 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre**RESGATE DE "DEBENTURES"**

Communicamos, para os devidos effeitos, que, tendo sido adquiridas, por compra, 1.000(mil) obrigações ao portador (*debentures*) desta companhia, de numeros 41.142 a 42.141 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois a quarenta e dois mil cento e quarenta e um), foram as mesmas resgatadas de accordo com a alinea e do manifesto de 22 de janeiro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A *directoria*.

(C 1.702—14-3-36—13\$300)

Banco Suisso Brasileiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas deste banco para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 2 de abril proximo, ás 4 horas da tarde, na sede social, á rua da Candelaria n. 21, para tratar a seguinte ordem do dia:

1º, modificação dos estatutos;

2º, eleição dos cargos sociaes.

Dada a importancia do assumpto, pede-se aos senhores accionistas para comparecerem á dita assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A *directoria*.

(C 1.701—14-3-36—39\$800—3 vezes)

Companhia de Phosphoros do Norte**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1935, assim como proceder á eleição da directoria para o triennio de 1936 a 1939 e do conselho fiscal para o corrente exercicio.

As acções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936.
— A *directoria*.

(C 1.076—26-2-36—61\$200—4 vezes)

"Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edificio Guinle), nesta Capital, ás 15 horas do dia 30 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1935, e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data da realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A *directoria*.

(C 2.047—14-3-36—45\$900—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março do corrente anno, ás 10 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni numeros 24 e 26, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, o, proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de acções nos quinze dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936.
— A *directoria*.

(C 1.337—2-3-36—53\$000—4 vezes)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a se reunirem, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 25 de março de 1936, ás 15 1/2 horas para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1936.
— *Rodrigo Octavio Filho*, director-presidente.

(C 1.626—7-3-36—42\$800—3 vezes)

Companhia Santa Cruz

São convidados os accionistas da Companhia Santa Cruz para se reunir, em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 138, 1º andar, afim de proceder á approvação de contas e balanço e eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936.
— A *directoria*.

(C 1.335—2-3-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Flat Lux**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de março proximo futuro, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1935, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As acções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936.
— A *directoria*.

(C 1.075—26-2-36—61\$200—4 vezes)

Sociedade Anonyma "Diario de Noticias"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias* a se reunir no proximo dia 16 de março, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 154, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela directoria, referente ao exercicio de 1935, bem como o parecer do conselho fiscal.

De accordo com o art. 5º dos estatutos, terão também os senhores accionistas de proceder á eleição da directoria que deverá gerir os negocios da sociedade no periodo comprehendido até 15 de março de 1942, e dos membros e supplentes do conselho fiscal, para o proximo exercicio.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos constantes do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1936.

— *J. Garcia de Moraes*, director-secretario.

(C 1.095—27-2-36—55\$100—3 vezes)

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7 (9º andar, sala 906), para tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao anno social de 1935 e deliberar a respeito, procedendo-se na mesma occasião, á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato, e de accordo com o art. 2º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936.
— Pela S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, *Antonio Castro*, director-presidente.

(C 1.503—4-3-36—52\$000—3 vezes)

Declaração**JOSE' ANTONIO MENDONÇA**

Morador á rua José Bernardino n. 14 (Catumbi), declara nada dever a esta ou qualquer outra praça, quer a negociantes, quer a profissionaes, quer a particulares. Entretanto, si alguém se julgar seu credor, queira apresentar-se com titulo, documento ou conta, que prove o seu credito, no prazo de 30 (trinta) dias, da data desta declaração, sob pena de não ser attendido — esgotado o dito prazo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1936.
— Por meu pae José Antonio Mendonça, por não saber ler e escrever, *Isabel Mendonça Simões*.

Reconheço a firma *Isabel Mendonça Simões*.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 866—18-2-36—260\$100—15 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 62

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA 91ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1936.

Presidencia dos Srs. João M. de Lacerda, director do Departamento do Commercio e Affonso Costa, director do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Aos tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, sob a presidencia do Sr. João M. de Lacerda e com a presença dos senhores Cicero Monteiro e Godofredo Maciel, iniciou-se a sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o auditor passa ao exame dos recursos em pauta, registrando-se as seguintes occorrendias:

Recursos:

N. 551 — Marca SALFRUCTINA — Depositante, Ernesto Rapallo; recorrente, J. C. Eno (Brazil) Limited. Occupou a tribuna, pela recorrente, o Dr. Thomas Leonardos; tendo o Conselho decidido dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 647 — Privilegio — Caixa d'agua cylindrica para limpeza automatica — Depositante e recorrente, Manoel dos Santos Oliveira. O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por não ter sido paga a respectiva taxa de interposição nem ter o procurador provado sua qualidade, subsistindo, para todos os effectos, o despacho que indeferiu o pedido.

N. 648 — Privilegio — Caixas de retorno — Depositante e recorrente, Ananias Gomes da Silva. O Conselho confirmou o despacho recorrido, negando, assim, provimento ao recurso.

N. 649 — Privilegio — Tratamento chimico para a cura ou preparação de couros e processo empregado — Depositante e recorrente, José Torreyas Comas. Voltou á tribuna, pelo recorrente, o advogado Thomas Leonardos. S. S. sustentou o recurso, requerendo fosse ouvido mais um consultor tecnico, de vez que fora ouvido apenas um. O Sr. auditor informa ao Conselho que labora em equívoco o advogado do recorrente, de vez que funcionaram no processo, já em grão de recurso, dous technicos. O Conselho, á vista de tal informação, indeferiu o requerimento, negando, afinal, provimento ao recurso, de accordo com os laudos technicos.

N. 650 — Privilegio — Um aparelho denominado *tábua ideal* — Depositante e recorrente, Nicolau Aquilino. Negou-se, igualmente, provimento ao recurso.

N. 651 — Marca A INFORMADORA — Depositantes, C. Friederich & Comp.; recorrente, Candido Campos. Converteu-se o julgamento em diligencia, a requerimento do auditor.

N. 652 — Marca CAFÉ PARAVENTI — Depositante, Celestino Paraventi; recorrente, Bhering Companhia S. A. Occupou a tribuna, pelo recorrido, o Dr. Mario Sarandy, da Empresa Mercurio de Marcas e Patentes. O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade, tendo sido computado o voto do Sr. Affonso Costa que, chegando ao inciar-se o julgamento do recurso, assumiu a presidencia.

N. 653 — Marca UREDOL — Depositantes e recorrentes, Hargreaves & Comp. O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, para o effecto de ser, afinal, concedido o registro, de accordo com o parecer do auditor.

N. 654 — Marca SEXUOL — Depositantes e recorrentes, Hargreaves & Comp. Igualmente, deu-se provimento ao recurso, para ser concedido o registro, de accordo com o parecer do auditor.

N. 655 — Marca DAIRYCO — Depositante e recorrente, The River Plate Dairy Company Limited. Pela recorrida, The Dry Milk Company, Inc., retornou á tribuna o Dr. Thomas Leonardos, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, para o effecto de confirmar o despacho recorrido, de accordo com o parecer do auditor.

N. 656 — Marca TRES TORRES — Depositante, União Mercantil Brasileira, S. A.; recorrente, Luz Stearica. De accordo com o parecer do auditor, negou-se provimento ao recurso.

N. 657 — Marca BRASILEIRO — Depositantes e recorrentes, L. Faber & Comp., Ltda. O Conselho negou provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, indeferir o pedido inicial, de accordo com o parecer do auditor.

N. 658 — Marca CASA LAZZARO — Depositante, Miguel Lazzaro; recorrente, Lourenço Cagno. Pelo recorrido, occupou a tribuna o advogado Edmundo A. Burle, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade, para o effecto de confirmar o despacho recorrido.

Exgotada a pauta, encerram-se, em seguida, os trabalhos, depois do presidente declinar a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão, terça-feira, 10 de março, que é a seguinte:

Recursos:

N. 607 — Processo n. 5.905-34 — Caducidade da marca BELLARDI, n. 14.5-6, de Berna. Recorrentes, E. Manograsso & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 659 — Processo n. 18.276-34 — termo 14.261 — Privilegio — Tullas e rendas com fios elasticos multiplos. Depositante e recorrente, Dognin Société Anonyme.

N. 660 — Processo n. 18.789-34 — termo 14.320 — Privilegio — Um aparelho denominado "Suplacard", destinado a fins de divulgação e publicidade. Depositante e recorrente, Dr. Tacito Piratiny Nascimento.

N. 661 — Processo n. 19.950-34 — termo 14.384 — Privilegio: Um systema de propaganda commercial, especialmente applicavel á propaganda de publicações periodicas. Depositante e recorrente, Sociedade Anonyma *Diário de Notícias*.

N. 662 — Processo n. 22.004-34 — termo 14.518 — Privilegio: Applicação nova do siphão para produção de vacuo denominado "Ceravacuu Juricio" Depositante e recorrente, Roberto Juricio.

N. 663 — Processo n. 15.805-34 — termo 32.180 — Marca VANADOCAL. Depositantes, José Dias e José Passos da Costa. Recorrente, Companhia Abbade Moses Limitada.

N. 664 — Processo n. 15.952-34 — termo 32.212 — Marca GLUCYCOL. Depositante e recorrente, Oscar Monteiro Lazaro.

N. 665 — Processo n. 17.139-34 — termo 32.474 — Marca NEO. Depositante e recorrente, Neoterapioo Nacional Ltda. Recorridos, M. S. Oliveira & Comp. Ltda., Paulo Proença & Comp. Ltd. e D. N. P. I.

N. 666 — Processo n. 19.174-34 — termo 32.998 — Marca HELIOSAN — Depositante e recorrente, Laboratorio Malpi.

N. 667 — Processo n. 19.609-34 — termo 33.109 — Marca ASTMOL — Depositante e recorrente, Galenus Chemische Industrie.

N. 668 — Processo n. 19.678-34 — termo 33.128 — Marca SOZOSEPTOL — Depositante e recorrente, Companhia Chimica Merck Brasil, S. A.

N. 669 — Processo n. 21.335-34 — termo 33.662 — Marca ANNUARIO PHARMACUM — Depositantes, Prado & Comp. Ltda. Recorrentes, Mario M. Ponzini & Comp.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta que será assignada por todos os seus membros. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Cicero Monteiro. — Godofredo Maciel.

ACTA DA 92ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1936.

Presidencia do Sr. Francisco A. Coelho, director geral do D. N. da Propriedade Industrial

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e com a presença dos senhores Affonso Costa, João Maria de Lacerda e Paulo Sá, este substituindo o Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director do Instituto Nacional de Tecnologia, realizou-se a 92ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o presidente em vista de não ter comparecido o Dr. Godofredo Maciel, auditor do Conselho, a quem cabe relatar os processos, encerrou os trabalhos, deixando de ser effectuado o julgamento dos recursos.

O Sr. presidente convoca, então, uma sessão extraordinaria, que se realizará na proxima quinta-feira, dia 12, ás 14 horas, para o julgamento dos processos anteriormente relacionados para julgamento, isto é, os constantes da pauta lida ao encerrar-se a sessão de 3 de março corrente.

E de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta que será assignada por todos os seus membros. — Francisco A. Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Paulo Sá.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 13 de março de 1936

Privilegio de invenção

Cesar Amin & Irmão — Novo tubo para lança perfume (termo 15.838). — Deferido, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Registro de marcas

Sears, Roebuck and Co., — CROSS COUNTRY — classe 8 (termo 37.334). — Registre-se.

Vicente Lentini — TORINO — classe 8 (termo 39.554). — Registre-se.

Jayme Torres — ARGENTALLYL — classe 3 (termo numero 39.613). — Registre-se.

Armazem de Linhas Ltda. — SIGA — classe 28 (termo n. 37.617). — Registre-se.

Instituto de Therapeutica Humanitas Ltda. — DEXOS — classe 3 (termo 39.727). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Antarctica Paulista — PILSATOR — classe n. 42 (termo 39.819). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 84.994.

José de Vasconcellos Mendonça Filho — MAGNESIA FUNDIDA COMPOSTA — classe 3 (termo 39.842). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação.

Desistencia de marcas

Pozzi Filho (4.249-36 — desiste da marca "Laneol" depositada sob o n. 30.763), Ossian Poli (4.254 e 4.255-36 — declara a desistencia das marcas "O Rei dos Phosphoros" (termo 36.846) e "A Electrothermica" (termo 36.845). — Annotem-se as desistencias e archivem-se os processos.

Transferencia de marca

Traiano de Freitas (24.388-35 — transferencia para o seu nome da marca "Dragão" (n. 42.165). — Indeferido. Além de tratar-se de uma cessão parcial, continuando assegurado ao antigo titular o direito de usar a mesma marca em varios outros productos da mesma natureza, consta do cliché o nome da firma vendedora o que constituirá falsa indicação de procedencia.

Caducidade de marca

Aristides Gonçalves dos Santos (7.014-34 — pede a caducidade da marca "Gominol-Oriente" (n. 28.512). — Annote-se a caducidade do registro da marca — Gominol-Oriente — de n. 28.512, pertencente a Carlos Seron, destinado a um preparado para cabelo (classe 48) de accordo com o art. 115 do decreto 16.264, de 1923.

Exigencias

Natam Salem (termo 36.819). — Aguarde-se a solução do processo de transferencia da marca n. 35.413.

Fontoura & Serpa (termo 34.384). — Mantenho a exigencia.

André Murano (23.009-35). — Apresente o certificado da marca ou certidão do mesmo.

Wataro Tsuno (11.719-35). — Aguarde-se a solução do processo n. 18.585-34.

Prorogações de prazos

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos (32.951), Sotto Maior & Comp., (termo 34.720), Ferreira & Pinto, Ltda. (termo 39.097), The Goodyear Tire & Rubber Company (numero 5.103-36 — junto ao 15.809), Coopers Inc. (termo numero 16.416), João Victor Oliveira Santos (termo 15.992), The Goodyear Tire & Rubber Company (5.104-36 junto ao termo 15.807 e 5.102-36 junto ao termo 16.808). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

The General Electric Company Limited (4.599 e 4.600, de 1936). — Nada ha que deferir por já ter sido concedida a restauração.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 13 de março de 1936

Exigencias

Electrical Research Products Inc., (11 497-29), doutor Jaime Ceruti Gardeazabal (9.353-33), Admar Lodes da Cruz (6.123-28), Emile Trihan Eils e Dr. Alberto Rocchi Pistolini (5.328-33), Frederico Diehl (16.282-33), Richard Renss, Franz Radspieler e Heitor Abilio de Andrade (14.583-33), Luiz Peres Lopes (16.456-33), Fernando Antonio Sá Freire de Faria (5.188-34), Dr. Eugenio de Rodenburg e Eurico de Barros (14.162), J. M. Carretero e Filhos (9.653-34), Alberti & Stadler (16.880-33), Zanaide Guerreiro (2.674-31), Levindo Gonçalves de Mello (termo 13.821), Frederico Arentz (termo 14.153), Giorgio Navarotto (termo 14.225), Galliano do Prado Sarti (termo 14.605), Eduardo Carú (9.479, de 1930), Frederico Donal Lewis (9.764-30), Emilio Gertsch Jaeger (7.622-32), Eurico de Barros e Eugenio de Rodenburg (termo 14.371), e Electrical Research Products Inc., (E-85-32, 2.719-31, 3.691-31, 5.061-31, 10.197-30 e 10.698, de 1930). — Comperçam a Secção.

Orlando da Cruz Sardinha (termo 15.900). — Cumpra a exigencia do tecnico de fls. 8.

Filter Tips Limited (termo 15.552). — Cumpra a exigencia do examinador.

Diversos

Luiz Candiotto (4.766-36). — Junte-se e ouça-se o assistente técnico e o consultor técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (4.821-36). — Junte-se.

Ernesto de Moura Pimenta (4.800/36) e Martins Gomes & Comp. (5.061/36). — Juntem-se e ouça-se o consultor técnico.

NOTICIÁRIO

AVISO AOS INVENTORES E CESSIONÁRIOS DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

O director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a atenção dos inventores ou cessionários de privilégios de invenção para os termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935, concedendo um prazo de mora para o pagamento das anuidades em atraso e a restauração dos processos archivados.

Esse prazo improrrogável findará no dia 22 de março corrente, sendo declaradas caducas as patentes que estiverem em atraso das taxas regulamentares.

RECURSO

Max Hässler (5.080, de 9-3-36), recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o numero 15.725.

OPPOSIÇÕES

Olympio Pacheco apresentou opposição ao pedido de registro da marca **BOLDOCHOLIN**, de José Pereira da Silva (termo n. 39.334).

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel, apresentou opposição ao pedido de registro da marca **DIALY-ARGENTOL**, de Jayme Torres (termo 41.404).

L. A. Rodrigues, apresentou opposição ao pedido de registro da marca **CASA A BRASILEIRA**, de Caio Marti & Comp. (termo 41.442).

Eiyo-To-Ikuji-No-Kai, apresentou additamento à sua opposição ao pedido de registro da marca **WAKAMOTO**, de Sakuro Hase (termo 39.764).

Productos Virtus do Brasil Ltd., replicou à opposição Wilmer Schwabe ao pedido de registro da marca **VILMAR** (termo 41.407).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se refere os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

14.185 — Anna Arcamone Pereira.
14.431 — Bruno Grassi.
14.619 — Neotherapico Nacional Ltda.
14.858 — Campos Salles & Comp.
14.978 — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.
15.274 — José Affonso Mendonça de Azevedo.
15.313 — Alfredo Figueiredo & Comp., Ltda.
15.446 — Adolpho Wolff.
15.585 — Sociedade Etna Limitada.
15.594 — Hermann Kapper.
15.660 — The Kelp-Oil Laboratories.
15.664 — Samogyl Itsvan Senior.
15.679 — Otto Momme.
15.774 — Victor A. Iraola e outro.
15.793 — Emile Joseph Hugel.
15.804 — Antonio Raimundo Boesone.
15.819 — Dr. João Augusto Mattar.
15.854 — Julian Amundarin.
15.856 — Alfredo Figueiredo & Comp., Ltda.
15.857 — Cicero Coelho de Faria.
15.865 — João Llimona.
15.875 — The Murray Company.
15.877 — Camille Joriot.
15.880 — Società Italiana Pirelli.
15.939 — Joseph Feldert.
16.374 — Ferdinand Wilhelm Lindenau (Garantia de Propriedade).

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas, em 5 de março de 1936, patentes de invenção, modelo de utilidade, melhoramento e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Privilegios de invenção

23.314 — Estanislau Nicolai, para a invenção de "Ferragens para cortinas enrolaveis adaptavel em capota de automovel" (deposito n. 754, de 1 de junho de 1934). — Na Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo.

23.316 — Bruno Grassi, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, Limitada, para a invenção de "Novos dispositivos a facilitar a fixação e retirada rapida de almofadas e paneis que formam o revestimento interno de vehiculos em geral, de terra, mar e ar" (deposito n. 944, de 28 de janeiro de 1935).

23.316 — Renato de Piro, para a invenção de "Substituidor de faixa sonora em films cinematographicos" (deposito n. 14.159, de 4 de setembro de 1934).

23.317 — Carlos Natale, para a invenção de "um pantographo para gravar estampos ou matrizes" (deposito numero 14.180, de 10 de setembro de 1934).

23.318 — Radio Corporation of America, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na produção e governo de oscillações" (deposito n. 14.489, de 14 de novembro de 1934).

23.319 — Roberto Juricio, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em bombas a vacuo" (deposito n. 14.519, de 21 de novembro de 1934).

23.320 — Domingos Ottolini, para a invenção de "Apparelho para fixar velocidades maximas nos automoveis e similares" (deposito n. 14.547, de 26 de novembro de 1934).

23.321 — Jorge Midorikawa, para a invenção de "Novo dispositivo para semear o algodão" (deposito n. 14.959, de 8 de março de 1935).

23.322 — Scott & Williams Company of Brasil, por seu procurador Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, para a invenção de "Novo machinismo de escolhas applicaveis á selecção dos calçadores ou pega-fios em machinas circulares de fazer meias" (deposito n. 15.171, de 23 de abril de 1935).

23.323 — Dr. Sebastião Comparato, para a invenção de "um processo para a projecção de films cinematographicos, ou de photographias fixas diapositivas, produzindo efeitos de plastica e relevo (illusão stereoscopica)" (deposito n. 15.179, de 26 de abril de 1935).

23.324 — Agostinho San Martin Filho, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "uma machina aperfeiçoada para o fabrico de café, chá, ou bebidas semelhantes" (deposito n. 15.224, de 4 de maio de 1935).

23.325 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschman, para a invenção de "Processo de obtenção de sais facilmente soluveis de 9-aminoscrindinas ou seus derivados" (deposito n. 15.231, de 8 de maio de 1935).

23.326 — José Edo, para a invenção de "Aperfeiçoamento introduzido nos aparelhos de radio-electro-phonía interna, destinado a eliminar com vantagem as pilhas seccas ou baterias de acumuladores" (deposito n. 15.241, de 10 de maio de 1935).

23.327 — Alberto Dalonzo, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção de "Apparelho para physiotherapia" (deposito n. 15.424, de 22 de junho de 1935).

23.328 — Antonio Lopes Florido, por seu procurador Thomas Othon Leonardos, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em e relativos a violões de concerto e instrumentos semelhantes de corda" (deposito n. 15.490, de 9 de julho de 1935).

23.329 — Oswaldo Mirandella, por seu procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para a invenção de "um aparelho para collocação automatica de desinfectantes" (deposito n. 15.534, de 1935).

23.330 — Serzedello Eugenio Benites Mendes e Murray Monroe Borman, por seu procurador Heraclito Fontoura Sobral Pinto, para a invenção de "Novo systema de annuncio luminoso" (deposito n. 15.601, de 2 de agosto de 1935).

Patentes de modelo de utilidade

23.331 — Nicola Fabrizio, por seu procurador Cicero de Castro Ribeiro, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um torrador para torrar café, denominado — Torrador Fabrizio" (deposito n. 46, de 16 de maio de 1933). — Na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes.

23.332 — João Carlos Boemer, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente

de invenção de "um novo tipo de prato, para botões cobertos" (deposito n. 1.060, de 27 de junho de 1935). — Na 14.ª Instancia Regional do Estado de S. Paulo.

23.333 — J. Costa e Ribeiro, por seu procurador Dr. Thomas Othon Leonardos, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Caixa desmontavel" (deposito n. 11.904, de 23 de fevereiro de 1935).

23.334 — Paulo Boersner, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo tipo de assucareiro hygienico e economico" (deposito n. 15.384, de 11 de junho de 1935).

23.335 — Leopoldo Pereira de Sá, por seu procurador Osorio Pereira Cavalcanti, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo tipo de pneumatico" (deposito n. 15.399, de 15 de junho de junho de 1935).

23.336 — Rodovalvo Neves, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Pá collectora, automatica, para lixo" (deposito n. 15.489, de 9 de julho de 1935).

Patentes de melhoramentos

23.337 — Clovis Santiago da Nobrega, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho economico e efficiente para accender cigarros e charutos", que faz objecto da patente n. 22.236, de 8 de outubro de 1934 (deposito n. 14.875, de 15 de fevereiro de 1935).

23.338 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschman, para o melhoramento introduzido na invenção de "Preparados Cosmeticos", que faz objecto da patente n. 22.496, de 7 de fevereiro de 1935 (deposito numero 15.111, de 4 de abril de 1935).

23.339 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschman, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo de obtenção de novos compostos de nitrogenio de alto valor technico", que faz objecto da patente n. 22.222, de 12 de outubro de 1934 (deposito numero 15.272, de 20 de maio de 1935).

Garantia de prioridade

424 — Fernando José Cordeiro, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Motor hydraulico" (deposito n. 16.167, de 12 de dezembro de 1935).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.545, de 11-3-36.

José Cordovil Pires — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova pasta para papeis". (Privilegio de invenção).

1 — Uma pasta na qual ha duas barras que se movem solidariamente com as capas e apertam as folhas de papel que ficam assim protegidos pela pasta.

2 — Uma pasta, como reivindicada em 1, na qual as duas barras se afastam ou se unem e assim augmentam ou diminuem a grossura do volume, pela collocação ou retirada de folhas, de papel, especialmente perfuradas para este fim.

3 — Uma pasta como reivindicado nos pontos característicos precedentes, na qual a parte plana das barras tem cana-luras com perfil em serrilha de modo a apertar o papel; afim de que este não possa escapular.

4 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos antecedentes, na qual as barras têm furos por onde passam cadarços pouco flexiveis e de grande resistencia á tracção.

5 — Uma pasta como reivindicado nos pontos característicos anteriores, na qual uma das barras tem furos em conoides ou conicos, com a base maior voltada para a capa da pasta, afim de prender a ponta dos cadarços e a outra barra tem furos cylindricos por onde podem passar livremente os cadarços.

6 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos antecedentes, na qual as barras têm entalhos nos quaes se atravessam pinos metallicos resistentes, que servem de eixo a charneiras presas nas capas da pasta.

7 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos anteriores, na qual a lombada tem um extremo livre afim de se poder estheticamente adaptar a qualquer espessura do volume formado pelas folhas que contém a pasta.

8 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos antecedentes, na qual uma das capas tem uma bolsa ou sacco onde penetra o extremo livre da lombada e ali se occulta de modo a parecer um livro encadernado ou cartonado.

9 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos anteriores, na qual os cadarços são presos a uma das capas por meio de uma barra fixa no sentido do comprimento da capa.

10 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos anteriores, na qual os cadarços são presos a uma das capas por meio de uma barra fixa no sentido do comprimento da capa.

10 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos antecedentes, na qual uma das capas é fixa a uma das barras moveis, por meio das charneiras, e a outra capa se desloca accionada por um parafuso sem fim e respectiva porca, sendo este parafuso movido por uma chave-alavanca retraiavel.

11 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos característicos anteriores, na qual as capas têm molduras de madeira ou de metal, em roda de uma placa de madeira ou de metal, ou de papelão, ou qualquer outra substancia conveniente.

12 — Uma pasta, como reivindicado nos pontos antecedentes, cujos fins são proteger convenientemente os papeis nella guardados e della poder retirar ou nella poder incluir qualquer numero de folhas sem lhe modificar o formato essencial e sem precisar de retirar as demais folhas.

13 — Uma pasta, como substancialmente foi descripta no memorial descriptivo acima.

Termo n. 16.546, de 11-3-36.

Ole Heye — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de "material de revestimento e construcção". (Privilegio de invenção).

Pontos característicos:

1 — Processo para o fabrico de material de revestimento e construcção, o qual consiste em combinar uma estrutura de material proprio para o effeito tendo malhas de um tamanho apropriado, com pasta de papel ou semelliante, caracterizado pelo facto da estrutura, depois de um tratamento prévio, com substancias que impedem completa ou quasi completamente a alteração da estrutura durante o tratamento subsequente, ser submettido a distensão em todos os sentidos, e ser preenchida, sob pressão, com pasta de papel, betuma ou outro material de enchimento, e pelo facto da referida estrutura, simultaneamente ou depois da mencionada distensão e enchimento, ser revestida com pasta de papel preparada ou não preparada, em uma ou em ambas as faces, operações estas que podem ser todas executadas continuamente em um processo de fabrico.

2 — Processo para o fabrico de material de revestimento e construcção de accordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto da estrutura textil, antes de ser introduzida na pasta de papel, etc., ser humedecida ou tratada previamente com substancias que servem para provocar a ligação entre a estrutura e a pasta de papel, etc., por exemplo, colla ou semelliante.

3 — Processo para o fabrico de material de revestimento e construcção, em harmonia com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo facto do producto acabado ser empregnado, tinto, ou poder receber desenhos ou inscripções.

4 — Material de revestimento e construcção produzido de accordo com qualquer dos pontos 1 a 3.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na Suecia, em 11 de março de 1935, sob o n. 1.114

Termo n. 16.547, de 12-3-36.

Armando Petrolongo — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de aplicação de uma garrafa ou vidro branco, de fundo chato destinada ao acondicionamento de vinhos e champagne". (Modelo de utilidade).

1 — Um novo meio de aplicação de uma garrafa de crystal ou vidro branco, destinada aos vinhos finos e champagne, caracterizada por ser de fundo chato, substancialmente como descrito e como representa o desenho junto.

Termo n. 16.548, de 12-3-36.

B. Penteado S. A. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de descascar café. (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em machinas de descascar café que consistem essencialmente: em formar o eixo de cylindro descascador, propriamente dito, em secção quadrada, excepto nas extremidades ou moentes destinados a girarem nos mancaes usuaves, dispostos na armação da machina; em adaptar a cada face do eixo citado uma peça que affecta a forma do V com o vertice muito aberto, ficando estas peças substancialmente equidistantes entre si e formando idealmente um octogono em volta do eixo; em aparafusar á face interna de uma das pernas do V e á face externa da outra perna do mesmo V umas barras radiaes que se projectam parcialmente das mesmas pernas, formando tambem idealmente um octogono perfeito; e em dispor a barra de espera em combinação com uma cunha ou calço de madeira de modo a ficar em plano inclinado relativamente ás barras radiaes do cylindro ou eixo quadrado.

2 — Os aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1, em que a disposição das oito barras radiaes permite que os golpes de descascamento se succedam com maior frequencia, resultando por consequencia em maior rendimento por cada rotação do eixo ou cylindro.

3 — Os aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 e 2, em que o aparafusamento das barras descascadeiras nas pernas das peças em V torna a machina mais efficiente e economica, porque qualquer das citadas barras poderá ser rapidamente substituida, quando necessario, sem que a machina interrompa o seu trabalho senão por alguns minutos.

4 — Os aperfeiçoamentos de accordo com os pontos anteriores, em que a inclinação dada á barra de espera, relativamente ás barras descascadeiras, do cylindro, proporciona um angulo de incidencia entre a mesma barra de espera e as citadas barras descascadeiras, de forma que a resistencia de descascamento é feita em tempo subdividido, e não como acontece com a incidencia normal da barra de espera e das barras descascadeiras; e em que o referido angulo de incidencia proporciona uma evidente economia de força motriz, porque enquanto uma das extremidades das barras radiaes já cortou o plano da barra de espera, a outra extremidade das mesmas barras se acha por baixo desse plano.

5 — Aperfeiçoamento em machinas de descascar café substancialmente como ficaram descriptos e taes como e illustram nos desenhos junto.

Termo n. 16.549, de 12-3-36.

B. Penteado S. A. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em catadores de café". (Privilegio de invenção).

1º — Aperfeiçoamentos em catadores de café, que consistem em prender a chapa perfurada que serve de registro de vento por meio de dobradiças ou charnelas a uma das paredes da columna de catação de uma machina de beneficiar café, de modo que os movimentos desta chapa se fazem em subida e descida em determinados angulos, eliminando-se assim os actuaes registros de vento, analogos, que se movimentam á maneira de gaveta ou em borboleta.

2º — Os aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1, em que na chapa perfurada se dispõe de um cavallete vertical, no sentido longitudinal central da mesma chapa, e tendo uma fenda lateral, tambem longitudinal em que nesta fenda corre um perno ou pequeno pino prezo á extremidade interna de uma haste reguladora, que se projecta para fóra da columna de catação, deslizando em uma manga adequada exterior; e em que o movimento, para traz ou para deante, desta haste,

levanta ou abaixa a chapa perfurada, permittindo a entrada de columnas de ar homogeneas em maior ou menor volume.

3º — Os aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 e 2, em que a posição do registro de vento ou chapa perfurada pôde ser fixada por meio de um parafuso conjugado com a manga exterior em que deslisa a haste reguladora.

4º — Os aperfeiçoamentos de accordo com os pontos anteriores, substancialmente como descriptos com referencia aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

Termo n. 16.550, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob o n. 1.231, em 13-2-36.

Oscar de Oliveira Borges e Alete Marconcini — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo systema de propulsão para embarcações e rebocadores". (Privilegio de invenção.)

1º — Um novo systema de propulsão para embarcações e rebocadores, caracterizado por constituir-se de uma ou mais correntes, cabos de aço, correias, cordas, redes metallicas ou semelhantes, sem fim, munidas de pás ou palhetas, de qualquer material e feitio, dispostas normalmente á corrente, nos pontos de fixação, caminhando a corrente sobre duas ou mais polias, rodas dentadas ou carretéis, de sorte que as palhetas, mantendo-se na posição normal, caminha ao redor das rodas, montadas estas em eixos fixos á embarcação, em qualquer ponto desta, atraz, na frente, dos lados e no centro.

2º — Um novo systema de propulsão para embarcações e rebocadores, como reivindicado sob n. 1, em que o novo systema propulsor pôde ser collocado dos lados da embarcação, num sulco central, atraz, na frente, entre duas embarcações e de outro modo conveniente; em que as pás entram na agua sob o nivel inferior das rodas; em que o fundo do barco não deve ultrapassar a profundidade alcançada pelas pás; em que as correntes podem ser usadas em numero variavel, para o effeito de obter maior resistencia em que as rodas podem ter a distancia desejada para maior aproveitamento da força propulsora; em que se podem usar rodas supplementares no sentido de attenuar o choque das pás ou entrar e sair da agua, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.553, de 12-3-36.

Tautimil Lebeck — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de estojo para escovas de dentes". (Modelo de utilidade.)

1 — Um novo tipo de estojo para escovas de dentes caracterizado por constar de uma tampa e um recipiente de forma prismatica moveis entre si em torno de um eixo e cujo movimento relativo produz a expulsão da escova pela base opposta onde se encontra o eixo de rotação.

2 — Um novo tipo de estojo para escovas de dentes conforme o ponto 1, em que a expulsão da escova se faz por meio de um suporte movel da escova fixado a uma corrediça que deslisa no interior de duas calhas de guia fixadas nas paredes internas do recipiente.

3 — Um novo tipo de estojo para escovas de dentes conforme os pontos 1 e 2, em que o movimento do suporte é commando, na occasião da abertura do estojo, por meio de uma fita de panno que liga as extremidades da corrediça do suporte á tampa, atravessando a parede do recipiente por meio de uma ranhura aberta na mesma.

4 — Um novo tipo de estojo para escovas de dentes, conforme os pontos 1, 2 e 3, em que a tampa é dotada de mola situada na extremidade livre.

5 — Um novo tipo de estojo para escovas de dentes conforme os pontos 1, 2, 3 e 4, em que a tampa possui um rasgo ou abertura por meio do qual pôde ser dependurado em uma parede.

6 — Um novo tipo de estojo para escovas de dentes conforme os pontos 1, 2, 3, 4 e 5, em que 3 das paredes do recipiente são providas de furos de ventilação.

7 — Um novo tipo de estojo para escovas de dentes, conforme os pontos 1 a 6, em que as bases do recipiente e do suporte da escova são providas respectivamente de dois orificios para escoamento da agua accumulada na escova.

8 — O novo tipo de estojo para escovas de dentes, conforme descrito e reivindicado anteriormente e illustrado no desenho annexo.

Termo n. 16.554, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob o n. 1.233, em 14-2-36.

Afonso Martins Fadigas — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em engradados para transporte de ovos e outros productos." (Privilegio de invenção.)

1° — Aperfeiçoamentos em engradados para transporte de ovos e outros productos, caracterizados por proverem os receptáculos de mola espiral destinada a receber o ovo, mola esta fixada na base de madeira do engradado, no meio dos fios de arame constitutivos dos prendedores lateraes, tendo a ponta superior livre, formando uma especie de cone invertido, elastico em todos os sentidos.

2° — Aperfeiçoamentos em engradados para transporte de ovos e outros productos, como reivindicado sob n. 1, caracterizados por proverem os receptáculos de uma presilha superior, formada pelos apices das dobras dos proprios supports lateraes, de sorte a prender o producto acondicionado, firmando os ditos supports.

3° — Aperfeiçoamentos em engradados para transporte de ovos e outros productos, como reivindicado sob ns. 1 e 2, em que a mola espiral pôde ser substituida por outra, como as de ratoeira, com presilha, tudo como substancialmente descripta e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.555, de 12-3-36.

Industrias Reunidas Fagundes Netto S. A. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a latas esphéricas de folhas metallicas delgadas, destinada ao acondicionamento de queijo e outros productos". (Privilegio de invenção.)

I — Aperfeiçoamentos em ou relativos a latas esphéricas de folhas metallicas delgadas, destinadas ao acondicionamento de queijo e outros productos caracterizados por permittirem que se forme a esphera, em folha metallica, delgada, com duas calotes esphéricas, uniformes, sem emprego de virolas em uma unica cravação em volta, destinada ao acondicionamento de qualquer producto.

II — Aperfeiçoamentos em ou relativos a latas esphéricas de folhas metallicas delgadas destinadas ao acondicionamento de queijo e outros productos como reivindicados em 1 em que a faixa de semi-corte é feita directamente em uma das calotes com quatro linhas de fraca resistencia, evitando que seja interrompido o corte como nos sistemas vulgares, por continuar o corte na linha de ruptura mais proxima.

III — Aperfeiçoamentos em ou relativos a latas esphéricas de folhas metallicas delgadas destinadas ao acondicionamento de queijo e outros productos como reivindicados em 1 e 2, que podem ser applicados igualmente em latas rectangulares, de duas partes justapostas, caracterizadas pela real vantagem de evitar internamente qualquer resalto ou reentrancia e saliencia, melhor conservando o producto, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.556, de 12-3-36.

Artur du Mont — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Dimencionador de cimento armado para calcular vigas e lages de cimento armado, incluindo automaticamente no seu resultado o peso proprio". (Privilegio de invenção):

1°, um dimencionador cimento armado, para calcular lages e vigas de cimento armado, incluindo automaticamente no seu resultado o seu proprio peso, consistindo essa regua uma base de qualquer forma e material com escalas indicadas por qualquer processo tecnico, divididas logaritmicamente ou não da altura estatica, secção de ferro, altura total e do peso proprio, e diametros de ferro, como tambem as curvas das sobrecargas e certas indicações estaticas ou de outra especie;

2°, um dimencionador cimento armado, para calcular segundo a reivindicação supra, um disco com o principal de ser limitado por uma curva espiral construida em combinação das curvas de sobrecargas na base como tambem as escalas de vão e quantidade de ferro e a escala de distancia entre os ferros;

3°, um dimencionador cimento armado, para calcular se-

gundo as duas reivindicações supras, um disco pequeno contendo algumas escalas dos valores.

$$c = \frac{p \cdot l}{M}$$

em relação do factor um da armação da Escala fe indicada na base e mais uma escala neutra do valor d para o calculo com tabula graphica;

4°, um dimencionador cimento armado, para calcular segundo as tres reivindicações supra, um indicador transparente ou não de qualquer material com qualquer objecto mecanico com o fim de segurar as diversas partes da regua para um conjunto.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 15.551, de 22-7-35.

Roger Wilson Cutler — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos de machinaria textil, no que diz respeito ás unidades mecanicas e material correlato, para as varias operações por que passam as fibras":

1°, uma unidade mecanica de machinaria textil para fibras dotada de um revestimento, tendo por constituinte essencial e basico uma borracha synthetica de grande elasticidade a qual deve, caracteristicamente, pertencer ao typo de acetyleno halogenizado polymerizado;

2°, uma unidade mecanica como a do ponto 1, caracterizado pela particularidade da dita borracha synthetica ter na sua composição agentes reforçadores e refinadores, formando a base de borracha de 15 % a 65 % do composto total;

3°, uma unidade mecanica da parte referentes a fibras da industria textil como a dos pontos 1 e 2, caracterizada pela particularidade de ter a dita camada de borracha synthetica uma dureza pelo menos de 60, medida pelo durometro adequado (Shore Durometer);

4°, uma unidade mecanica para fibras textis como em qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pela particularidade de a dita camada de borracha synthetica ter uma elasticidade viva (uma prompta distensão depois de comprimida) approximadamente equivalente á barrocha natural;

5°, uma unidade mecanica para fibras textis como em qualquer dos pontos anteriores, caracterizada pelo facto da borracha synthetica ser do typo do acetyleno halogenizado polymerizado;

6°, uma unidade textil para fibra como a do ponto 5, caracterizada pela particularidade da borracha synthetica como base da formula, constar principalmente de chloroprene polymerizado;

7°, uma unidade textil para fibra como em qualquer dos pontos supra, na qual a borracha synthetica (base da formula) combina-se com agentes reforçadores e refinadores, caracterizada pela particularidade de os agentes reforçadores conterem fibra;

8°, uma unidade mecanica da industria textil para fibras, de accôrdo com os pontos 1-7, caracterizada pelo facto de que a borracha (base do composto chimico) combina-se com outros ingredientes e produz um composto chimico altamente resistente a attricção, sendo que um dos constituintes do dito composto, comprehendendo cortica em pó em proporção ponderavel;

9°, uma unidade mecanica textil para fibra, como nos pontos anteriores na qual a borracha (base da formula) é combinada com outros constituintes e caracteriza-se por haver, em sufficiente proporção e combinado com outros ingredientes, branco fixo ou equivalente encorpador para imprimiri ao producto uma cor acinzentada fixa;

10, uma unidade mecanica para fibra textil, como nos pontos acima reivindicados, na qual a borracha (elemento basico da formula) contém chloroprene polymerizada e caracteriza-se pela particularidade de estar a dita base combinada com outros constituintes, inclusive elementos que neutralizam o offensivo odor da chloroprene polymerizada;

11, uma unidade textil para fibra, reivindicada em qualquer dos pontos supra mencionados, e que se caracteriza pelo facto da dita unidade ser dotada de um revestimento ou capa elastica para o rolo;

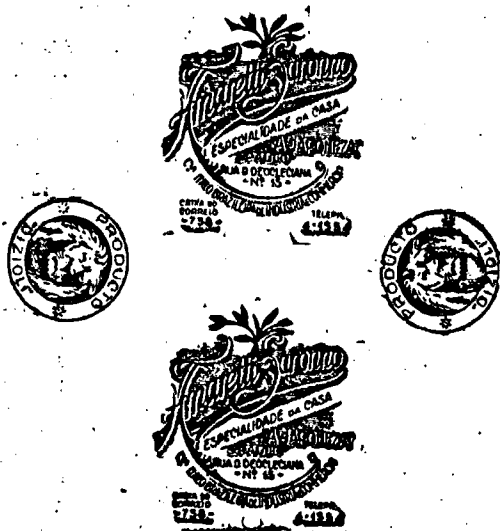
12, uma unidade mecanica para fibra textil como a reivindicada no ponto caracteristico 1 descripta de accôrdo com o desenho junto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Termo n. 42.497, de 13-3-36

Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio —
 São Paulo



Classe 41 — Balas, bombons, caramelloes, confeitos, partilhas, geleas, doces e biscoitos

Termo n. 42.498, de 13-3-36

João Furtado de Mendonça Sobrinho — Rio de Janeiro



Classe 10 — Granitos, cimentos, amalgamas dentarios ou quaesquer outras materias destinadas os mesmos fins

Termo n. 42.499, de 13-3-36

Mario Julio Antunes — Estado do Rio de Janeiro



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.501, de 13-3-36

Companhia Gessy S. A. — Estado de São Paulo

DE MAGNESIA CONTEM LEITE

CREMB
GESSY
 DENTAL

Gessy, graças ao
 leite de magnesia,
 e mais poderosos
 anti-acido, previne
 o tartaro, os carios
 e a estomatopatia.
 Clareia os dentes
 sem desgastá-los,
 porque não con-
 tem substancias
 abrasivas, nem açu-
 cões prejudiciais.

Classe 46 — Dentifricios

Termo n. 42.503 de 13-3-36

Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltd. — Rio de Janeiro



Classe 35 — Correias de transmissão de couro, pello ou lona trançada

Termos ns. 42.504 e 42.505, de 13-3-36

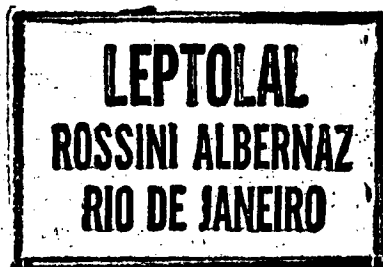
Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltd. — Rio de Janeiro



Classes 35 e 36 — Correias de transmissão de borracha, couro, pello ou lona trançada

Termo n. 42.506, de 13-3-36

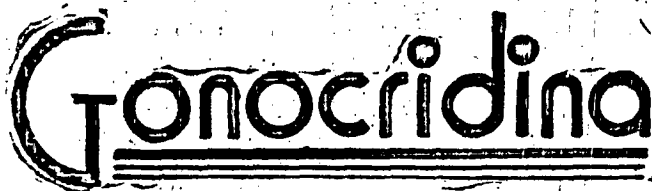
Rossini Albernaz — Rio de Janeiro



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.507, de 13-3-36

Manoel da Silva Cardoso — Rio de Janeiro

(M. S. CARDOSO)
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 42.496, de 12 de março de 1936

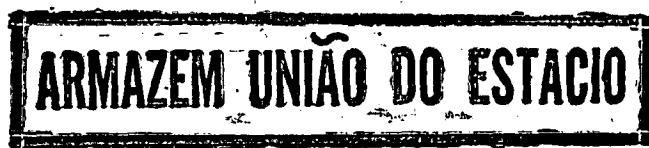
Esteves & Campilho — Rio de Janeiro



Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 42.500, de 13-3-36

Novaes, Souza & Comp. — Rio de Janeiro



Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 42.502, de 13-3-36

Hilario Ferreira — Estado do Pará



Classe 43 — Titulo de estabelecimento

NOME COMMERCIAL

Termo n. 42.482, de 12 de março de 1936

Ferreira Land & Comp. — Rio de Janeiro

Ferreira Land & Cia

RIO DE JANEIRO — BRASIL

Nome commercial

Termo n. 42.508, de 13-3-36

Sociedade Anonyma Usina Serra Grande S. A. — Estado de Alagoas

USINA SERRA GRANDE S/A

Nome commercial